

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

**EDITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025**

PREÂMBULO

Processo nº :	8397/2025
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2013 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC, bem como normas municipais no que couber.
Finalidade:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e Implantação de obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Santa Paula e cumprimento de parâmetros para lançamento no rio Taquaral, localizado no 3º distrito do município de Maricá – RJ.
Critério de Julgamento:	Menor preço global.
Regime de Execução:	Semi-integrada.
Modo de Disputa:	FECHADO.
Data:	30/10/2025
Horário de Brasília:	10:00 horas.
Local de realização:	Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro – Maricá/RJ.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Torna-se público que a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A, por meio da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.900-100, realizará licitação pelo regime de contratação estatal com o critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 13.303/2016, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

pela Lei Federal nº 8.078/90 e pelo Regimento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR (RILC) e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO E ORÇAMENTO

- 2.1. O objeto do presente certame é a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e implantação de obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Santa Paula e cumprimento de parâmetros para lançamento no rio Taquaral, localizado no 3º distrito do município de Maricá – RJ, no âmbito da Companhia de Saneamento de Maricá (Sanemar).
- 2.2. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua celebração, na forma do artigo 166 do RILC e o prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da Ordem de Início.
- 2.3. Os prazos acima poderão ser alterados e prorrogados, justificadamente e por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo prévio, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, para o fim de concluir o objeto contratado, devendo ser observado o disposto no art. 164 e as condições constantes no art. 167 do RILC da SANEMAR, bem como a ocorrência de algum dos motivos elencados nas alíneas referentes ao item 1.5 do Projeto Básico.
- 2.4. O Edital estará disponível no site da SANEMAR no endereço: www.sanemar-sa.com.br ou pelo e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br a qualquer momento, podendo ainda, ser retirado presencialmente na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ, no período compreendido entre 8h e 17h de segunda a sexta, sem agendamento prévio, mediante a entrega de 1 resma de papel A4/75mg². Maiores esclarecimentos pelo Telefone: (21) 2634-0534.
- 2.5. O valor estimado do presente Procedimento Licitatório é sigiloso.
- 2.6. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária: Programa: 600117.512.0118; Ação: 1262 e Natureza da Despesa: 44.9051.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

compatível com o objeto da licitação.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.3. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por até 03 (três) empresas, devendo:

- a. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente com instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.
- b. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.
- c. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico -financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.
- d. As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

3.4. Estarão impedidos de participar, de qualquer fase do processos, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.4.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

3.4.2. SUPRIMIDO.

3.4.3. Estrangeiras, que não funcionem no país;

3.4.4. Que se enquadrem em um ou mais dispositivos dos arts. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016; e

3.4.5. Suspensas pela SANEMAR na forma do art. 83, inciso III, da Lei nº 13.303/2016.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3.5. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507/2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

3.5.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203/2010).

3.5.2. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura CONTRATADA que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

3.6. Somente serão admitidas a participar desta licitação as empresas que se apresentarem à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, dentro do prazo e do horário estabelecidos no subitem 1.1 deste Edital, por pessoa com poderes para a prática de todos os atos inerentes ao certame, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, comprovando tais poderes da seguinte forma:

3.6.1. Se Titular, Diretor, Sócio ou Gerente: através de cópia do Estatuto ou Contrato Social, ou instrumento específico que lhe confira poderes para tanto (com firma reconhecida), devendo identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

3.6.2. Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida), com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos, devendo igualmente identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 3.7. Os documentos referidos nos subitens 3.5.1 e 3.5.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes referidos no subitem 5.1, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as primeiras farão posteriormente parte dos autos, não sendo necessária sua apresentação quando da fase de habilitação.
- 3.8. Cada licitante será representada por um único credenciado, vedado o credenciamento de uma mesma pessoa como representante de dois ou mais licitantes.
- 3.9. Como requisito para participação na licitação, o licitante elaborará declaração informando se “sim” ou “não” relativo às seguintes informações:
- 3.9.1. Declaração de que é microempresa ou empresa de pequeno porte e que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e está apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar;
- a) A declaração de “não” no caso do subitem 3.8.1, apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja microempresa ou empresa de pequeno porte.
- b) O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos.
- 3.9.2. Declaração de ciência e concordância com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem assim de cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios previstos;
- 3.9.3. 3.8.3 Declaração expressa de que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.4. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

3.9.5. Declaração de elaboração independente de proposta.

3.9.6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.9.7. Declaração informando se os serviços são produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.10. A declaração falsa relativa aos subitens acima sujeitará o licitante às sanções previstas no item 14 deste Edital e na legislação vigente.

3.11. Os licitantes poderão realizar visita técnica até o 2º dia (segundo) útil antes da entrega das propostas, e deverá ser marcada com a Assessoria de Engenharia da Sanemar, por meio do telefone 21 2634-0534.

3.11.1. Após a diligência, o visitante receberá um atestado, que é documento necessário para habilitação nesta licitação, e que poderá ser substituído por declaração formal do próprio licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

4. DA IMPUGNAÇÃO

4.1. Até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, podendo apresentar a impugnação por meio do endereço eletrônico (e-mail): licitacao@sanemar-sa.com.br ou no seguinte endereço: Avenida Vereador Francisco Sabino, 907, Maricá/RJ, CEP: 24.900-100, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

4.1.1. Caberá à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL decidir no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da interposição, sobre a impugnação interposta.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 4.1.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 4.1.3. Na hipótese de a SANEMAR não responder a impugnação no prazo estabelecido no subitem 4.1.1., a licitação será suspensa, convocando-se nova data para a realização do certame.
- 4.1.4. Para fins de cômputo do prazo constante no subitem 4.1.1., serão considerados apenas os dias em que houver expediente na SANEMAR e a partir do momento da ciência da impugnação por parte da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
- 4.2. Os pedidos de esclarecimento referentes a esta licitação deverão ser recebidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL até às 17:00h (no horário de Brasília-DF) do quinto dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública através do endereço eletrônico (e-mail): licitacao@sanemar-sa.com.br ou no seguinte endereço Avenida Vereador Francisco Sabino, 907, Maricá/RJ, CEP: 24.900-100, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 4.2.1. Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes estarão disponíveis no sítio da SANEMAR na internet (<https://sanemar-sa.com.br>), menu “Licitações e Contratos” e depois em “Procedimentos Licitatórios 2025”.
- 4.3. O disposto no subitem 4.2 não interfere na apresentação de impugnação nos termos do subitem 4.1.
- 4.4. Caso a impugnação ou o pedido de esclarecimento envolva questões de ordem técnica do objeto ou de exequibilidade de preços, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da SANEMAR.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. As licitantes deverão fazer entrega à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, através de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, na data, hora e local determinados no subitem 1.2, de 2 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo: Nome Empresarial da licitante; Número da licitação e a Identificação do que contém cada envelope, numerados na seguinte ordem: Envelope Nº. 1: "Proposta de Preços" e



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Envelope Nº. 2: "Documentos de Habilitação".

5.2. Não será concedido prazo de prorrogação para apresentação de qualquer documento exigido no Edital, nem serão considerados documentos que não estejam previstos no Edital.

5.3. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** que realiza a licitação ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.4. Serão requisitos indispensáveis à validade da proposta os seguintes:

5.4.1. Ser digitada em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.4.2. Ser datada e assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas e anexos pelo representante legal da proponente ou por procurador com poderes específicos, conferidos na forma do disposto no subitem 3.5. deste Edital;

5.4.3. Conter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de recepção dos Envelopes a que se refere o subitem 5.1. deste Edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. As licitantes individuais, deverão apresentar documentação numerada, sempre precedida de folha-índice, conforme relação constante dos subitens 6.2 e 6.3 deste Edital, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante, ou da líder do consórcio, se for o caso, tudo reunido em encadernação desmontável e em envelope lacrado, sobrescrito:

ENVELOPE Nº 01 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025 NOME DA EMPRESA LICITANTE/CONSÓRCIO PROPOSTA DE PREÇOS

6.2. Anexo II – Proposta Orçamentária, Anexo III, Proposta Detalhe, Anexo IV, BDI e Cronograma Físico Financeiro com seus campos devidamente preenchidos.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.3. Declaração expressa, em papel timbrado da licitante, de que nos preços apresentados já estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, parcelas ou taxas de administração, lucro, despesas indiretas e eventuais, despesas para a obtenção de licenças e/ou autorizações, enfim, todos e quaisquer ônus incidentes sobre os serviços objeto desta licitação.

6.4. As marcas e modelos referenciados nos memoriais descritivos e planilhas referem-se apenas à qualificação dos materiais a serem fornecidos, podendo a licitante ofertar materiais e produtos similares, desde que comprove sua similaridade com as referências especificadas no Edital.

7. DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO – MODO DE DISPUTA FECHADO

7.1. No dia, hora e local previstos no subitem 1.2, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL declarará aberta a sessão pública e receberá as credenciais, procedendo à identificação dos representantes legais das licitantes, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, especialmente quando necessária a autenticação de documentos.

7.2. Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, momento a partir do qual não mais serão admitidos novos proponentes ao certame.

7.3. Ato contínuo, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL convidará os representantes das empresas que se fizerem presentes a entregar os 2 (dois) envelopes de cada um deles, sendo os Envelopes Nº. 2: "Documentos de Habilitação" rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e pelos representantes das licitantes presentes.

7.4. Em seguida, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL abrirá os Envelopes Nº. 1 – “Propostas de Preços”, cujos documentos serão rubricados pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e pelos representantes das licitantes, aos quais serão facultados vista e exame dos documentos, no ato.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

7.5. No julgamento das propostas de preços, considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “MENOR PREÇO GLOBAL”.

7.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.7. Serão desclassificados(as):

7.7.1. Os licitantes que não encaminharem no envelope os documentos conforme subitem 6.2 e 6.3 deste Edital;

7.7.2. As propostas de preços que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação ou que contenham outras condições que não as constantes deste Edital e de seus Anexos;

7.7.3. As propostas de preços que apresentarem valores superiores ao preço global máximo fixado neste Edital, conforme discriminado na Planilha de Estimativa de Quantidades e Preços – Anexo II, que é de **R\$ __ (valor por extenso)** bem como aos preços unitários estimados na Planilha citada acima.

7.7.4. As propostas com preços manifestamente inexequíveis;

7.7.5. As propostas que contenham vícios ou ilegalidades.

7.8. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, para fins do disposto no subitem 7.7.4, as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

7.8.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado, constante do subitem 7.7.3 deste Edital; ou

7.8.2. Valor orçado pela SANEMAR.

7.9. A proposta de preços será verificada quanto a eventuais erros aritméticos, os quais serão corrigidos pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, observado o seguinte procedimento:

7.9.1. Verificados erros de operação aritmética nos totais das parcelas dos preços propostos, os resultados serão corrigidos, considerados como corretos os preços unitários.

7.9.2. Verificadas diferenças a maior ou a menor no somatório das



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

parcelas dos preços totais por item e global, serão as referidas parcelas consideradas para retificação do preço global proposto.

- 7.10. Ocorrendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas de preços, o desempate será realizado mediante disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, em prazo definido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, salvo na hipótese do subitem 7.11. deste Edital.
- 7.11. Se no empate participarem microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.12. Entende-se por empate, para fins do subitem 7.11., aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na forma da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 7.13. Ocorrendo empate, na forma do subitem 7.11, proceder-se-á da seguinte forma, em conformidade com o art. 55 da Lei 13.303/16 e art. 15 do RILC:
- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, definido segundo critérios das.
 - II. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.14. O disposto no subitem 7.13 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 7.15. O prazo para apresentação da proposta de preço inferior de que trata o inciso I do subitem 7.13 será de 5 (cinco) minutos, a contar da classificação pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
- 7.16. A proposta de preço inferior será divulgada aos demais participantes e, da mesma forma, a incorrência da sua apresentação.
- 7.17. O sorteio, previsto no inciso III do subitem 7.13, será realizado, se necessário, em ato público.
- 7.18. Se a proposta não for aceitável, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.
- 7.19. Por ocasião da aceitabilidade da proposta de preços, em especial quando houver assuntos técnicos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da SANEMAR.
- 7.20. Constatando o atendimento da proposta às exigências fixadas no Edital, o licitante terá sua proposta aceita, passando então para a fase de habilitação.
- 7.21. Será divulgado o julgamento da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL sobre a classificação e, se for o caso, a desclassificação de propostas.

8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, conforme subitem 8.5, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no presente certame ou a futura contratação, mediante consulta ao:

- 8.1.1. SICAF, a fim de se verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda os art. 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016;
- 8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
- 8.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br;
- 8.1.5. Cadastro de Empresas Suspensas mantido no site da SANEMAR na internet, no endereço eletrônico www.sanemar-sa.com.br, menu “Licitações e Contratos”; e
- 8.1.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 8.2. As consultas previstas no subitem 8.1 realizar-se-ão em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.
- 8.3. Constatada a existência de sanção, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL reputará o licitante inabilitado por falta de condição de participação.
- 8.4. Para ser habilitada na licitação, as licitantes individuais, após aceitação da proposta de preços, deverão comprovar, sempre precedida de folha-índice, a relação constante dos subitens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4, deste Edital, acompanhada de Carta de Apresentação da Documentação de Habilitação, assinada obrigatoriamente pelo representante legal da licitante ou da líder do consórcio, tudo reunido em encadernação desmontável e acondicionado em envelope lacrado, sobrescrito:
- 8.5. A regularidade quanto à habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da licitante vencedora será verificada através da apresentação dos documentos a seguir relacionados:

8.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade, no caso de pessoa física;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais sendo que, no caso de sociedades por



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- ações, deverá se fazer acompanhar da ata de eleição de seus administradores;
- d. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização ou equivalente, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- f. Compromisso de constituição do Consórcio, conforme indicado nos subitens 3.3.3 a 3.3.7 deste Edital.

8.5.2. REGULARIDADE FISCAL

- a. Prova de inscrição no CNPJ ou CPF, conforme o caso;
- b. Prova de regularidade com o INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).
- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, exigíveis na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- i. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.
- ii. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.
- iii. As empresas que estiveram inativas no ano anterior deverão apresentar cópia

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

- ii. Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços objeto desta licitação.
- iii. SUPRIMIDO.
- iv. SUPRIMIDO.
 - a. Certidão negativa de recuperação judicial ou falência, expedida pelo distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de recuperação judicial, concordatas e falências.
 - b. No caso da certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi aprovado/homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação de habilitação.

8.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 2. Declaração, em papel timbrado da licitante, datada e assinada pelo representante legal, atestando que a licitante concorda com a disposição do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, garantindo o prazo de validade dos preços e condições da proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da apresentação da proposta, bem como as demais condições da Declaração constantes do Anexo III – “Modelo de Declaração”. A licitante não poderá alegar, a posterior, desconhecimento de qualquer fato.
- 3. Atestado de Visita Técnica emitido pela Diretoria Requisitante, atestando que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação. O atestado citado para sua habilitação não é obrigatório e poderá ser substituído por declaração formal do licitante, informando ter conhecimento das condições locais de trabalho.

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

4. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU da região de sede da empresa, em plena validade.
5. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
6. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):
 - i. Engenheiro Civil com experiência comprovada em Saneamento - Atestado técnico -profissional, com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Construção, operação e manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto.
2	Construção de estação elevatória de esgoto bruto.
3	Construção de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetros variando entre 150mm e 300 mm.

- ii. Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil com experiência comprovada em Saneamento - Atestado técnico-profissional com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Projeto ou execução de sistemas de tratamento de esgoto sanitário de uma Estação de Tratamento de Esgoto.
2	Operação ou instalação de sistemas de secagem e de descarte de lodo para uma Estação de Tratamento de Esgoto.
3	Instalação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto.
4	Instalação de sistema de tratamento de biogás.

- iii. Engenheiro Mecânico com experiência comprovada em Saneamento - Atestado técnico-profissional com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

1	Instalação de equipamentos hidromecânicos em sistemas de saneamento (bombas, compressores ou sopradores).
2	Montagem de sistemas de tratamento de biogás.

- iv. Engenheiro Eletricista com experiência comprovada em Saneamento - Atestado técnico-profissional com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Execução de instalações elétricas industriais de média e baixa tensão em Estações de Tratamento de Esgoto.

7. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnica Operacional

8. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA ou CAO e a CAT- O emitidas pelo CAU/BR, comprovando a execução de serviços semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.
9. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Elaboração de Projeto, Construção, Operação e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta, composto com sistema de secagem e descarte de Lodo, sistema de tratamento de biogás e equipamentos hidromecânicos em sistemas de saneamento (bombas, compressores ou sopradores).	10 L/S
2	Construção de estação elevatória de esgoto bruto.	5 L/S

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3	Construção de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetros variando entre 150mm e 300 mm.	15 KM

10. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
 11. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
 12. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- i. **Capacidade Técnica profissional**
 - ii. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU da região da sede da empresa;
 - iii. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:
 - iv. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Construção, operação e manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto.
2	Construção de estação elevatória de esgoto bruto.
3	Construção de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetros variando entre 150mm e 300 mm.
4	Projeto ou execução de sistemas de tratamento de esgoto sanitário de uma Estação de Tratamento de Esgoto.

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5	Operação ou instalação de sistemas de secagem e de descarte de lodo para uma Estação de Tratamento de Esgoto.
6	Instalação e montagem de sistema de tratamento de biogás.
7	Instalação de equipamentos hidromecânicos em sistemas de saneamento (bombas, compressores ou sopradores).
8	Execução de instalações elétricas industriais de média e baixa tensão em Estações de Tratamento de Esgoto.

- v. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.
 - vi. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.
 - vii. Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.
 - viii. No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.
- 8.6. Sempre que possível, os documentos de que tratam os subitens 8.5.1, 8.5.2, 8.5.3 e 8.5.4 poderão ser substituídas pelas informações contidas no SICAF, para fins de habilitação, desde que estejam dentro do prazo de validade, sendo confirmadas as informações, por meio de consulta online, realizada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
- 8.7. As licitantes que optarem pela utilização do SICAF, conforme subitem 8.7, deverão inserir a Declaração do Anexo VIII – “Modelo de Declaração – SICAF” no “Envelope Nº 2 – Documentos de Habilitação”.
- 8.8. Havendo irregularidade no Registro Cadastral da licitante perante o SICAF, a mesma será inabilitada.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

8.9. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados nas formas abaixo:

- a. em original;
- b. em cópia autenticada por cartório competente;
- c. em cópia autenticada pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, mediante apresentação dos originais; ou
- d. em publicação em órgão da imprensa oficial.

8.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.11. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.

8.11.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.11.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. SUPRIMIDO.

8.12.1. SUPRIMIDO.

8.12.2. SUPRIMIDO.

8.12.3. SUPRIMIDO.

8.12.4. SUPRIMIDO.

8.12.5. SUPRIMIDO.

8.13. É de caráter eliminatório o não atendimento das condições de habilitação solicitadas neste item 8 e seus subitens. Ocorrido isto, será retomada a sessão pública e chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, e após a tentativa de negociação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, até que encontre uma proposta que atenda integralmente o Edital.

8.13.1. Por ocasião da documentação de habilitação, em especial a que



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

trata da habilitação técnica, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da SANEMAR.

- 8.14. Constatando o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente, vencedor.
- 8.15. Estando todas as participantes presentes na sessão e devidamente representadas, poderão declarar expressamente que não têm intenção de recorrer, fato que será registrado em ata, a fim de produzir os devidos efeitos jurídicos.
- 8.16. Não havendo intenção de recurso ou tendo ocorrido renúncia expressa dele, por parte de todos os representantes, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL declarará a sessão encerrada.
- 8.17. Terminados os trabalhos, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL elaborará Relatório Final, consignando uma retrospectiva das fases da licitação e, baseada na Classificação Final obtida de acordo com os critérios de julgamento, concluirá, formal e explicitamente, pela indicação da licitante vencedora da licitação.
- 8.18. Em cada reunião será lavrada ata, consignando todas as ocorrências do procedimento, que, após lida em voz alta e achada conforme, será assinada pelos membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL e pelos representantes das licitantes.

8.19.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- a) A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 159 da Lei nº 13.303/16 e 104 a 109 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR. O prazo recursal é de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.1.1. No momento da apresentação da intenção de recorrer, cabe à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL avaliar tão somente a existência dos pressupostos recursais, o que se



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

restringe à aferição de sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

- b) A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, caso a licitante deixe de demonstrar algum dos pressupostos recursais constantes do subitem acima;
 - c) É vedado rejeitar o recurso de pleno em razão da discordância de mérito com os motivos apresentados pelo licitante.
- 9.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a correta apresentação da intenção e das razões recursais, podendo estes, caso seja detectado pela SANEMAR que se trata de mero recurso protelatório, sofrer a sanção prevista no inciso I do subitem 13.5.1 deste Edital.
- 9.3. Na hipótese de interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 24.900-100 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
- 9.4. No caso de não apresentação das razões de recurso, após o prazo estabelecido no item 9.1, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL desconsiderará a manifestação feita em sessão, não conhecendo do curso.
- 9.5. Os recursos deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, devidamente protocolados e observar:
- 9.5.1. Quanto à sua interposição, o prazo constante do subitem 9.1;
 - 9.5.2. forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
 - 9.5.3. A legitimidade e o interesse recursal; e
 - 9.5.4. A fundamentação.
- 9.6. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL disporá de até 5 (cinco) dias úteis, contados do dia útil subsequente ao término do prazo previsto no subitem 9.1, para julgar o(s) recurso(s) interposto(s).
- 9.6.1. Caso as razões recursais envolvam questões de ordem técnica ou de exequibilidade dos preços propostos, a COMISSÃO



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL poderá solicitar análise e parecer prévio da área requisitante da SANEMAR;

9.6.2. Caso seja necessário devido à complexidade do assunto e com a devida justificativa nos autos, o prazo constante no subitem 9.6 poderá ser ampliado.

9.7. Após julgamento do(s) recurso(s), a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL elaborará Relatório circunstanciado com vistas ao Diretor-Presidente para decisão definitiva.

9.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA GARANTIA

10.1. Como garantia do Contrato e da boa execução do objeto desta Licitação e para cobertura de eventuais débitos, será entregue na Tesouraria da SANEMAR, pela contratante, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato a ser firmado em reais.

10.2. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- i. Caução em dinheiro; ou
- ii. Seguro-garantia; ou
- iii. Fiança bancária.

10.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e expiração do prazo de vigência, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de a garantia ser efetuada em dinheiro conforme § 2º do art. 170 do RILC da SANEMAR.

10.4. No caso de alteração do valor contratual, a SANEMAR poderá exigir do CONTRATADO reforço de garantia, respeitados o percentual máximo de 5% (cinco por cento).

10.5. A CONTRATADA poderá, quando conveniente, pleitear a substituição da



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

garantia prestada, desde que a nova garantia preencha as condições exigidas no edital ou no contrato.

10.6. O prazo de validade da garantia prestada será contado a partir da data de início do contrato e, se não for prestada em dinheiro, deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato, em no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.

10.7. O não recolhimento, pela CONTRATADA, da garantia no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-o às sanções contratualmente previstas.

10.8. Casos de contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou em que haja a possibilidade de responsabilização da empresa pelo inadimplemento por parte da CONTRATADA de encargos trabalhistas ou previdenciários, a garantia somente será liberada com a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.

10.9. A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a emissão do aceite definitivo e cumprimento integral do contrato.

11. DA AJUDICAÇÃO

11.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no subitem 9.1, quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

11.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Diretor-Presidente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1. Homologada a licitação pelo Diretor-Presidente, o adjudicatário será convocado para assinar o instrumento contratual em até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, desde que devidamente justificado, observando



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ainda as demais disposições deste item 14.

- 12.2. Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar, não aceitar ou não retirar o instrumento contratual, injustificadamente, ou ainda, não apresentar situação regular, estará sujeito às penalidades previstas no item 13 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016. Neste caso, a Comissão Permanente de Licitação examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das licitantes, observada a ordem final de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o mesmo convocado para negociar a redução do preço ofertado em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o Edital.
- 12.3. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual (Anexo VI) com base nos dispositivos da Lei nº. 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR.
- 12.4. O ato de assinatura do instrumento contratual realizar-se-á no Edifício-Sede da SANEMAR, situado Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro – Maricá/RJ – CEP: 24.900-100, devendo o adjudicatário se fazer representar por um de seus sócios com poderes para tal ou por mandatário instituído nos termos da lei.
- 12.5. Na impossibilidade de comparecimento à sede da SANEMAR, o instrumento contratual poderá ser encaminhado à adjudicatária, via correspondência postal, para que esta assine e posteriormente o restitua da mesma forma.
- 12.6. A assinatura do instrumento contratual ficará condicionada à aferição da regularidade da futura CONTRATADA, em conformidade com o item 10 – Da Habilitação.
- 12.7. Caso as partes não assinem o instrumento contratual no mesmo momento, caberá a CONTRATADA assinar o instrumento primeiro e devolver para assinatura da SANEMAR.
- 12.8. A CONTRATADA deve manter durante a vigência do instrumento contratual as condições de habilitação para contratar com a SANEMAR, apresentando,



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

sempre que exigido, os comprovantes de regularidade, particularmente no que tange à capacidade técnicooperativa e à regularidade fiscal.

- 12.9. O licitante, em vias de ser julgado vencedor ou já vencedor da licitação, ou já convidado a assinar o instrumento contratual com a SANEMAR, poderá perder sua condição para assinar o aludido instrumento, caso se encontre em estado de falência, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.
- 12.10. O prazo de execução do instrumento contratual corresponde ao prazo que a CONTRATADA dispõe para executar a sua obrigação. Já o prazo de vigência corresponde ao prazo em que ele é considerado apto a produzir efeitos até que todos os seus efeitos sejam consumidos, inclusive recebimento e pagamento por parte da SANEMAR, excetuando-se o prazo de garantia técnica.

13. DO PAGAMENTO E REAJUSTE

- 13.1. O pagamento será efetuado conforme o instrumento contratual a ser emitido, através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal correspondente devidamente atestada pela FISCALIZAÇÃO da SANEMAR.
- 13.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.
- 13.3. Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a CONTRATADA faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao instrumento contratual, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.
- 13.4. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo ocorrer, contudo, o pagamento correspondente à parte do objeto que, mediante autorização da SANEMAR, for recebido parcialmente.
- 13.5. Deverá ser observado ainda, os requisitos expostos no Projeto Básico.
- 13.6. Quanto ao reajuste, somente será analisado a concessão caso a periodicidade ultrapasse 1 (um) ano, unicamente se ocorrer variação do valor contratual, contado a partir da data da apresentação da proposta (art. 185, inciso I do

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

RILC), observada a legislação vigente e/ou substitutivas e face à comprovada elevação dos insumos utilizados. Neste caso será adotado como limite o Índice Global EMOP (01.050 – índice geral para projetos e consultoria; 05.100 – índice geral da construção civil; 05.103 – índice geral para fornecimento de materiais de construção civil; 05.105 – índice de salários da construção civil e 05.205 – índice de serviços de segurança e vigilância ou, na falta destes, Índice Nacional de Custos da Construção INCC/FGV, conforme expressão matemática a seguir:

$$R = \sum P_0 * Q * \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

- 13.7. Onde: R=valor do reajustamento; P0= preço unitário contratual; Q= quantidade medida no mês; I = índice Global EMOP ou, na falta deste, INCC/FGV correspondente ao mês do reajustamento; I0= índice Global EMOP ou, na falta deste, INCC/FGV correspondente à data base de referência do orçamento.
- 13.8. O valor do reajuste, seja para obra ou serviço de engenharia contratados, será calculado pela variação do índice, indicado na coluna da planilha orçamentária “Índice Global EMOP” correspondente aos serviços.
- 13.9. Observada a periodicidade, a aplicação do reajustamento obedecerá ao cronograma de serviços/obra em vigor.
- 13.10. O valor do reajuste será objeto de fatura própria, separada daquele referente à medição dos serviços/obra.
- 13.11. O reajuste deverá ser formalmente solicitado por meio de e-mail ou de documento da CONTRATADA dirigido à Comissão de Fiscalização, protocolado na SANEMAR, e deverá vir acompanhado de planilha de cálculos (art. 186, parágrafo único – RILC).
- 13.12. A inércia da CONTRATADA em iniciar o procedimento de reajuste no prazo acima fixado importará em decadência de seu direito de pleiteá-lo, relativo à correspondente anualidade.

14. DAS SANÇÕES

- 14.1. A CONTRATADA, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
 - II. Multa moratória;
 - III. Multa compensatória;
 - IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEMAR, por até 2 (dois) anos.
- 14.2. As sanções constantes dos incisos II e III do subitem anterior poderão ser aplicadas de forma cumulativa com as constantes dos incisos I e IV do mesmo subitem, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 14.3. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:
- I. Interpor recurso meramente protelatório;
 - II. Não manter a proposta ou abandonar o certame;
 - III. Deixar de apresentar, apresentar em manifesta desconformidade ou apresentar parcialmente documentação exigida no certame;
 - IV. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - V. Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do instrumento contratual ou retirada do instrumento equivalente;
 - VI. Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela SANEMAR;
 - VII. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a SANEMAR em virtude de atos ilícitos praticados;
 - VIII. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - IX. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
 - X. Incurrir em inexecução contratual;
 - XI. Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório;
 - XII. Ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do procedimento licitatório;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- XIII. Ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- XIV. Agir em conluio com empresa do mesmo grupo econômico com o objetivo de manipular o caráter competitivo da licitação;
- XV. Ter fraudado licitação pública ou instrumento contratual dela decorrente;
- XVI. Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar instrumento contratual;
- XVII. Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de instrumentos contratuais celebrados com a SANEMAR, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- XVIII. Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos instrumentos contratuais celebrados com a SANEMAR;
- XIX. Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos;
- XX. Ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- XXI. Ter sofrido condenação definitiva por prática, por meios dolosos, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- XXII. Ter deixado de proceder ao pagamento de salários, vale-transporte e de auxílio-alimentação dos empregados na data fixada;
- XXIII. Ter deixado de cumprir com as obrigações relativas a encargos sociais, previdenciários e trabalhistas;
- XXIV. Deixar de manter o nível de qualidade exigido pela SANEMAR na execução do instrumento contratual, bem como deixar de evitar a sua degeneração quando for o caso.

14.4. DA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

14.4.1.1. A aplicação da sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

14.4.1.1.1. A reincidência da sanção de advertência ensejará a aplicação de penalidade de suspensão pela SANEMAR.

14.5. DA SANÇÃO DE MULTA:



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

14.5.1. A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos seguintes casos:

- I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis pelo mesmo período, a pedido justificado pela licitante, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- III. Em decorrência da declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- IV. Em decorrência da não apresentação de documentação exigida no certame, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- V. Nos casos em que a licitante não mantiver a sua proposta, poderá ser aplicada multa correspondente a até 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VI. Nos casos em que a licitante apresentar documento falso, cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo, poderá ser aplicada multa correspondente a até 20% (vinte por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VII. Pela recusa em assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo previsto no Edital, poderá ser aplicada multa correspondente a até 5% (cinco por cento) do valor estimado para a licitação em questão;
- VIII. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, após 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura do instrumento contratual, incidirá multa correspondente a 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do instrumento contratual por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);
- IX. Nos demais casos de atraso (ou no caso de atraso na execução contratual), incidirá multa na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual, limitada a incidência a 10 (dez) dias. A partir do 11º (décimo primeiro) dia, o percentual de multa será de 10% (dez por cento) sobre



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

o valor do instrumento contratual.

- X. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 20% sobre o valor do instrumento contratual;
- XI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o valor do instrumento contratual.

14.5.2. Os casos previstos no subitem anterior são meramente exemplificativos, podendo a SANEMAR sugerir a aplicação de um percentual de multa para outros casos devendo, entretanto, levar em consideração a conduta praticada e a intensidade do dano provocado e segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

14.5.3. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEMAR, por até 2 (dois) anos.

14.5.4. A aplicação da sanção de multa será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

14.6. DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO

14.6.1. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à SANEMAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros. A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

14.6.2. Aplicação da sanção de suspensão será registrada no SICAF ou em outro sistema próprio para este fim.

14.7. Para aplicação de quaisquer das sanções, a SANEMAR definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:

- I. Notificação formal à CONTRATADA;
- II. Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- III. Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

14.8. A multa será aplicada pela FISCALIZAÇÃO, podendo a CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da SANEMAR, através da FISCALIZAÇÃO, que o encaminhará devidamente informado.

14.9. No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a SANEMAR autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA o valor da multa devida.

14.9.1. Se o valor a ser pago À CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

14.9.2. Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.9.3. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo acima, em último caso, o valor da multa será cobrado judicialmente.

14.9.4. Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da Contratada.

14.10. As decisões oriundas dos processos administrativos sancionatórios serão publicadas no Diário Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A apresentação de uma proposta na licitação fará prova de que a empresa licitante:

15.1.1. Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente da SANEMAR as informações necessárias, antes de apresentá-la;

15.1.2. Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 15.1.3. Considerou que o Edital e seus Anexos permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- 15.1.4. Atende às condições de participação, não se enquadrando nas hipóteses de impedimento previstas no Edital.
- 15.2. Fica também estabelecido que as especificações, os Anexos e a documentação da licitação são complementares entre si.
- 15.3. A SANEMAR reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, anteriormente ao início da fase de lances ou propostas, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.
- 15.3.1. Caso a revogação ou a anulação ocorra após o início da fase acima, a mesma será precedida de Processo Administrativo no qual sejam asseguradas as garantias do contraditório e da ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para que os licitantes interessados ofereçam manifestação, salvo no caso de manifestação expressa e prévia de todos os licitantes renunciando o direito de contestar o ato respectivo.
- 15.3.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.
- 15.4. No caso de meros erros formais em que a possível alteração não afete a formulação das propostas, a SANEMAR poderá inserir aviso em sua página na internet (www.sanemar-sa.com.br) comunicando que realizou pequenas modificações e revisões no presente Edital a qualquer tempo, antes da data limite para a abertura da sessão pública. Contudo, qualquer outra modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.5. É facultado à SANEMAR, se assim julgar conveniente, em qualquer fase da licitação, promover diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou complementar a



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

- 15.6. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer licitante informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.
- 15.7. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro instrumento contratual.
- 15.8. Não serão levadas em consideração as propostas que fizerem referência às propostas de outros licitantes ou que apresentem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, tal como proposta alternativa.
- 15.9. A SANEMAR não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta de serviços necessários à execução do instrumento contratual ou de inexatidão relativa às quantidades contratuais, com o objetivo de alterar o preço proposto.
- 15.10. Uma vez apurado, no curso da contratação, que a CONTRATADA cresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução dos serviços contratados, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à CONTRATADA.
- 15.11. Se, por ocasião do julgamento desta licitação, da celebração ou da execução do instrumento contratual, ficar comprovada a existência de irregularidades que denunciem dolo, má fé ou grave omissão por parte do licitante, este, a critério da SANEMAR, ficará impossibilitado de contratar com a SANEMAR e sujeito às sanções previstas no subitem 14 deste Edital e na Lei nº 13.303/2016.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

15.12. Fica avençada a expressa concordância da licitante com a adequação do projeto que integra o Edital.

15.13. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a ata de BDI de referência, especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento base e o valor global do Contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do instrumento e a manutenção do percentual de desconto ofertado pela CONTRATADA, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

16. DOS DOCUMENTOS ANEXOS

16.1. Os documentos relacionados abaixo fazem parte integrante deste Edital como Anexos:

Anexo I – Planilha Orçamentária

Anexo II – BDI

Anexo III – Proposta Detalhe

Anexo IV – Matriz de Risco

Anexo V – Declarações

Anexo VI – Cronograma Físico Financeiro

Anexo VII – Cronograma Físico

Anexo VIII – Projeto Básico

Anexo IX – Especificação Técnica

Anexo X – Acordo de Nível de Serviços

Anexo XI – Lista de Composições

Anexo XII – Lista de Quantidades

Anexo XIII – Minuta Contratual

Anexo XIV – Projeto Básico de Engenharia

Maricá, 10 de setembro de 2025

ASSINATURA DA AUTORIDADE COMPETENTE

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COM DESONERAÇÃO	UNID.	QTDE	B DI	R\$ UNIT.	R\$ TOT AL	R\$ UN IT.	R\$ TOT AL
					TOTAL		S/BDI	S/B DI	C/B DI	C/B DI
1 SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CAMPO										
1.1			PROJETOS E RELATÓRIOS							
1.1.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 1	ETAPA 1 PLANO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.1.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 2	ETAPA 1A - CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO BÁSICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.1.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 3	ETAPA 1B - PROJETO EXECUTIVO (DESENHOS E RELATÓRIOS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.1.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 4	CADASTRO TÉCNICO DA OBRA EXECUTADA (PROJETO "AS BUILT"), CONSTANDO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, EM FORMATO A1 E EM MÍDIA DIGITAL NO FORMATO DWG, INCLUSIVE 2 (DUAS) CÓPIAS. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.2			SERVIÇOS DE CAMPO							
1.2.1	EMOP	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	307.038,10					
1.2.2	EMOP	01.016.0209-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE. CUSTO PARA AREA ATÉ 5000M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	1,00					
1.2.3	EMOP	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM	KM	240,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)							
2 CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL										
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	EMOP	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00					
2.1.2	EMOP	01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.200,00					
2.2			TAPUMES, CONTAINERS E CORRELATOS							
2.2.1	EMOP	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	308,00					
2.2.2	EMOP	02.004.0004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2007/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	72,60					
2.2.3	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EMCIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA	M2	111,32					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			6MM,INCLUSIVE INSTALACOES							
2.2.4	EMOP	02.010.0 002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO,SEND O A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	50,00					
2.2.5	EMOP	02.006.0 035-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNX MES	28,00					
2.2.6	EMOP	04.005.0 300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	160,00					
2.2.7	EMOP	04.013.0 015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00					
2.2.8	EMOP	02.006.0 050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	52,00					
2.3			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA							
2.3.1	EMOP	02.016.0 001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR							
2.3.2	EMOP	15.008.0 232-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00					
2.3.3	EMOP	15.008.0 230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEDOR:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00					
2.3.4	EMOP	15.007.0 608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.3.5	EMOP	15.007.0 498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.4			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA							
2.4.1	EMOP	18.021.0 048-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00					
2.4.2	EMOP	15.028.0 025-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.4.3	EMOP	15.028.0 005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00					
2.4.4	EMOP	15.001.0 075-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIAVEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE(60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00					
2.4.5	EMOP	18.029.0 012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.4.6	EMOP	15.036.0 037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	36,00					
2.4.7	EMOP	15.036.0 038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	9,00					
2.4.8	EMOP	15.029.0 011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
2.4.9	EMOP	15.029.0 012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
2.4.1 0	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA 10 M3, CONSIDERANDO 50 LITROS/DIA/PESSOA, 80 PESSOAS, 4 M3/DIA E 88 M3/MÊS.	MÊS	19,00					
2.4.1 1	EMOP	18.021.0 030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE	UN	2,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO							
2.5			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO							
2.5.1	EMOP	15.002.0 630-0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.5.2	EMOP	15.002.0 664-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.5.3	EMOP	15.002.0 683-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 2500X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
2.5.4	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORN. COLOC.	UN	4,00					
2.5.5	EMOP	06.016.0 009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE**
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.5.6	EMOP	15.036.0 052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00						
2.5.7	EMOP	19.010.0 040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	12,00						
2.5.8	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	18,00						
2.6			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.6.1	EMOP	03.016.0 015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	55,71						
2.6.2	EMOP	03.016.0 018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	13,09						
2.6.3	EMOP	11.003.0 020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,21						
2.6.4	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	34,32						
2.6.5	EMOP	04.012.0 074-1	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 200T POR DIA DE 8H	T	58,61						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.6.6	EMOP	04.010.0 046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	58,61						
2.6.7	EMOP	04.005.0 142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2.344,40						
2.6.8	EMOP	04.014.0 095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00						
2.7			EQUIPAMENTOS PESADOS								
2.7.1	EMOP	04.005.0 350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	8.282,40						
2.7.2	EMOP	04.014.0 091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	207,06						
2.8			VEÍCULOS DE APOIO								
2.8.1	EMOP	19.004.0 272-0	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	52,00						
3			REDE COLETORA								
3.1			MOVIMENTO DE TERRA								

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3.1.1	EMOP	03.020.0 030-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	44.653,0 2					
3.1.2	EMOP	03.020.0 065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.003,25					
3.1.3	EMOP	03.022.0 010-0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA,EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA),UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO,SEM USO DE COMPRESSOR	M3	368,79					
3.1.4	EMOP	03.008.0 050-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	90,12					
3.1.5	EMOP	03.008.0 051-0	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	1,98					
3.1.6	EMOP	06.088.0 010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	3.116,69					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.1.7	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	38.624,3 1					
3.1.8	EMOP	20.097.0 005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	28.115,9 7					
3.1.9	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	56.369,4 3					
3.1.1 0	EMOP	04.012.0 075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	56.369,4 3					
3.1.1 1	EMOP	04.010.0 047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	56.369,4 3					
3.1.1 2	EMOP	04.005.0 163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	2.254.77 7,20					
3.2			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							
3.2.1	EMOP	05.081.0 100-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 1,50MA 2,50M,PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	27.647,8 8					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.2.2	EMOP	05.080.0 020-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS- PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZAÇÃO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDICA O DO SERVIÇO SERÁ PELA SUPERFÍCIE ÚTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	12.607,8 5					
3.2.3	EMOP	05.010.0 005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.670,00					
3.2.4	EMOP	05.010.0 006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTÊNCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	9.450,00					
3.3			DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS							
3.3.1	EMOP	05.002.0 005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	129.139, 85					
3.3.2	EMOP	08.001.0 009-0	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	15.010,7 1					
3.3.3	EMOP	08.026.0 001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO, DE ACORDO COM AS "INSTRUÇÕES PARA EXECUCAO", DO DER-RJ	M2	129.139, 85					
3.3.4	EMOP	08.015.0 018-0	REPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE QUALQUER NATUREZA, EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE, SEM IMPRIMACAO OU PINTURA DE LIGACAO, EXECUTADO EM LOGRADOURO PUBLICO, ONDE FORAM EXECUTADAS OBRAS POR COMPANHIAS CONCESSIONARIAS, EXCLUSIVE O TRANSPORTE DA SINA PARA A PISTA	T	14.851,0 8					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.3.5	EMOP	04.005.0 163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	594.043, 20						
3.3.6	EMOP	04.010.0 047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	14.851,0 8						
3.3.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	14.851,0 8						
3.4			SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO								
3.4.1	EMOP	02.020.0 005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	48,00						
3.4.2	EMOP	05.013.0 002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	72,00						
3.4.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	8,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.4.4	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO VEITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	61.407,6 2					
3.4.5	EMOP	02.030.0 005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	32,00					
3.5			POÇOS DE VISITA, TAMPÕES E TUBOS DE QUEDA							
3.5.1	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 9	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,20 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	648,00					
3.5.2	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 10	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,50 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	259,00					
3.5.3	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 11	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,80 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	65,00					
3.5.4	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 12	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,10 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	16,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.5.5	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 13	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,40 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	13,00						
3.5.6	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 14	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,70 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	6,00						
3.5.7	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 19	LASTRO DE BRITA Nº 3 PARA CAMADAS PREPATÓRIAS E OUTROS, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	M3	443,08						
3.5.8	EMOP	11.003.0 020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	221,54						
3.5.9	EMOP	06.016.0 007-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	907,00						
3.5.1 0	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 29	TAMPÃO FºFº, CLASSE D 400, VÃO LIVRE DN 800 MM. FORNECIMENTO.	UN	100,00						
3.5.1 1	EMOP	06.001.0 325-0	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO ACIMA DE 0,60M E ATE 1,00M, ASSENTADO COM ARGASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO	UN	100,00						
3.5.1 2	EMOP	06.010.0 015-0	TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 150MM E DESNIVEL DE ATE 1,00MM, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, CONFORME PADRAO CEDAE. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	25,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3.5.1 3	EMOP	06.010.0 016-0	ADICIONAL PARA DESNIVEL EXCEDENTE DE 1,00M, PARA TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 150MM, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, CONFORME PADRAO CEDAE	M	1,91					
3.6			TUBULAÇÃO							
3.6.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	30.703,8 1					
3.6.2	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 15	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	29.657,5 8					
3.6.3	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 16	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	280,86					
3.6.4	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 17	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	119,72					
3.6.5	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 18	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	645,65					
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES									
4.1			MOVIMENTO DE TERRA							
4.1.1	EMOP	03.020.0 030-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4.185,67					
4.1.2	EMOP	03.001.0 001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2.832,18					
4.1.3	EMOP	11.003.0 020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCA	M3	119,25					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			O,LANCAMENTO E ADENSAMENTO							
4.1.4	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	6.597,21					
4.1.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	715,08					
4.1.6	EMOP	04.012.0 075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	715,08					
4.1.7	EMOP	04.010.0 047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	715,08					
4.1.8	EMOP	04.005.0 163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	28.603,2 0					
4.2			DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTAÇÃO							
4.2.1	EMOP	05.002.0 001-0	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	292,16					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

4.2.2	EMOP	13.301.0 505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	M2	2.921,60						
4.2.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	584,32						
4.2.4	EMOP	04.005.0 163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	23.372,8 0						
4.2.5	EMOP	04.010.0 047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	584,32						
4.3			PROTEÇÕES, ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO								
4.3.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	2,00						
4.3.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO VEITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	6.201,00						
4.3.3	EMOP	05.010.0 005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	378,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

4.3.4	EMOP	05.010.0 006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	630,00						
4.4			CAIXAS, TAMPÕES E TUBULAÇÃO								
4.4.1	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SEND0 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA ESAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.	UN	2.385,00						
4.4.2	EMOP	06.016.0 105-0	TAMPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO,EXCLUSIVE ESTE),ARTICULADO,TIPO LEVE,DE 0,60M DE DIAMETRO,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EMVOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2.385,00						
4.4.3	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 20	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO DE 3,00 M DE TUBO PVC ESGOTO (NBR-7362) DN 100 MM, 1 SELIM DE PVC ESGOTO (NBR 10569) DN 150 MM X 100 MM, 2 CURVA 45º PB PVC ESGOTO (NBR 10569), INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	2.385,00						
4.4.4	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 21	REMANEJAMENTO DE DIVERSAS INTERFERÊNCIAS EM LOGRADOUROS (LIGAÇÕES PLUVIAIS), INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1.669,00						
5			ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE								
5.1			MOVIMENTO DE TERRA								
5.1.1	EMOP	03.016.0 005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE	M3	3.251,33						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO						
5.1.2	EMOP	03.020.0 065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	476,61				
5.1.3	EMOP	03.022.0 010-0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA,EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDOOU ROCHA MUITO DECOMPOSTA),UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO,SEM USO DE COMPRESSOR	M3	30,12				
5.1.4	EMOP	03.008.0 050-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COMEQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DEPROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	6,56				
5.1.5	EMOP	03.008.0 051-0	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COMEQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ENTRE 1,50 E3,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	0,96				
5.1.6	EMOP	06.088.0 010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	236,48				
5.1.7	EMOP	20.097.0 005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	1.866,95				

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.1.8	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.960,08						
5.1.9	EMOP	04.012.0 075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	4.210,01						
5.1.1 0	EMOP	04.010.0 047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	4.210,01						
5.1.1 1	EMOP	04.005.0 163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	168.400, 40						
5.1.1 2	COTAÇ ÃO	COTAÇ ÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	4.210,01						
5.2			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA								
5.2.1	EMOP	02.030.0 005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00						
5.2.2	COMP OSIÇ ÃO	SANEMA R 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME,	UN	8,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			EXCLUSIVE ESTA).							
5.2.3	COMP OSIÇÃO	SANEMA R 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO VEITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	6.540,76					
5.2.4	EMOP	05.013.0 002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEICULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	24,00					
5.3			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							
5.3.1	EMOP	05.010.0 005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	60,00					
5.3.2	EMOP	05.010.0 006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	200,00					
5.3.3	EMOP	05.081.0 100-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM", COM LARGURA DE 1,50M A 2,50M, PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M, INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	7.703,05					
5.3.4	EMOP	05.080.0 020-0	ENSCADEIRA DE ESTACAS- PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATE 4,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDICA O DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	270,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.4			ELEVATÓRIAS DE ESGOTO							
5.4.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 15	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP1A COMPACTA COMPLETA, 1500X2500 MM, 4500 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 4", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 800X800 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 80BL 5.5, (Q=27 L/S OU 97,20 M3/H, AMT=11,41 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO).	UN	1,00					
5.4.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO 16	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP1B COMPACTA COMPLETA, 1050X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=3,98 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO 17	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2B COMPACTA COMPLETA, 1250X2500 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=5,49 MCA), E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.							
5.4.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 18	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2C COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=5,72 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 19	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2AB COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,78 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.4.6	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 20	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4A COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 63.7, (Q=3,50 L/S OU 12,60 M3/H, AMT=20,78 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 21	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4B COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 6.75, (Q=4,00 L/S OU 14,40 M3/H, AMT=5,69 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4.8	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 22	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4C COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H,	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			AMT=4,72 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.						
5.4.9	COTAÇÃO	COTAÇÃO 23	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4D COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,22 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00				
5.4.10	COTAÇÃO	COTAÇÃO 24	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP3B COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 1100 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=25,06 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00				

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.4.1 1	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 25	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2A COMPACTA COMPLETA, 1250X2500 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 61.5, (Q=4,50 L/S OU 16,20 M3/H, AMT=9,41 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4.1 2	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 26	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2AA COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS LR7.5, (Q=8,50 L/S OU 30,60 M3/H, AMT=27,00 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4.1 3	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 27	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP3A COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS BRP413, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H,	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			AMT=31,60 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.							
5.4.1 4	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 53	COLOCAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS EM PEAD NAS RESPECTIVAS CAVAS, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA IÇAMENTO E POSICIONAMENTO.	UN	13,00					
5.4.1 5	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 22	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1500X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00					
5.4.1 6	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 23	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1050X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1700X1700 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00					
5.4.1 7	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 24	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00					
5.4.1 8	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 25	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	10,00					
5.4.1 9	COMP OSIÇÃ O	SANEMA R 26	CAIXA DE MANOBRA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CHAPISCO, EMBOÇO,	UN	13,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA COM CIMENTO POLIMÉRICO (4 DEMÃOS)							
5.4.20	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 38	POÇO DAS VÁLVULAS DE ENTRADA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1300X1300 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1100 MM.	UN	13,00					
5.4.21	COTAÇÃO	COTAÇÃO 29	TAMPÃO FºFº, CLASSE D 400, VÃO LIVRE DN 800 MM. FORNECIMENTO.	UN	26,00					
5.4.22	EMOP	06.001.0325-0	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIÂMETRO ACIMA DE 0,60M E ATÉ 1,00M, ASSENTADO COM ARGASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPÃO	UN	39,00					
5.4.23	EMOP	06.001.0652-0	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE FºFº, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR JUNTA	UN	60,00					
5.4.24	EMOP	06.001.0653-0	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE FºFº, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO DE 150MM, EXCLUSIVE CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR JUNTA	UN	5,00					
5.4.25	EMOP	06.011.0103-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BARRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 100MM	UN	96,00					
5.4.26	EMOP	06.011.0104-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 150MM	UN	8,00					
5.4.27	EMOP	06.011.0433-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VÁLVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM	UN	48,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			PORCAS DE ACO INOX 316),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM							
5.4.28	EMOP	06.011.0434-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,ETC,COM FLANGES CLASSE PN-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELASDE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 150MM	UN	4,00					
5.5			BLOCOS DE ANCORAGEM DAS LINHAS DE RECALQUE							
5.5.1	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 27	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90º DN 90 MM.	UN	10,00					
5.5.2	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 28	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90º DN 100 MM.	UN	3,00					
5.5.3	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 29	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90º DN 150 MM.	UN	2,00					
5.5.4	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 30	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45º DN 90 MM.	UN	14,00					
5.5.5	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 31	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45º DN 100 MM.	UN	3,00					
5.5.6	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 32	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45º DN 150 MM.	UN	2,00					
5.5.7	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 33	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 22º 30' DN 100 MM.	UN	3,00					
5.5.8	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 34	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 22º 30' DN 150 MM.	UN	1,00					
5.5.9	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 35	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 11º 15' DN 100 MM.	UN	1,00					
5.5.10	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 36	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 11º 15' DN 150 MM.	UN	1,00					
5.6			LINHAS DE RECALQUE							
5.6.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	2.608,32					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.6.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO 28	TUBO PEAD PARA ESGOTO PE 100, DE 90 MM, SR17, PN10. FORNECIMENTO.	M	1.604,82					
5.6.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 52	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 110 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR TUBO.	UN	1.604,82					
5.6.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	CURVA 90° PEAD DN 90 MM. FORNECIMENTO	UN	10,00					
5.6.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2	CURVA 45° PEAD DN 90 MM. FORNECIMENTO	UN	14,00					
5.6.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 51	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ESGOTO, DIÂMETRO DE 90 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR CONJUNTO DE JUNTAS.	UN	24,00					
5.6.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO 30	MÁQUINA PARA SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO EXTERNO DE 90 A 315 MM, POTÊNCIA ENTRE 2500 E 5350 W (ALUGUEL MENSAL)	MÊS	2,00					
5.6.8	EMOP	06.271.0 010-0	TUBO PVC-DEFOFO, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	705,90					
5.6.9	EMOP	06.001.0 252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	705,90					
5.6.10	EMOP	06.271.0 011-0	TUBO PVC-DEFOFO, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	297,60					
5.6.11	EMOP	06.001.0 254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA	M	297,60					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			VALA,MONTAGEM E REATERRO ATE A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTATICO,EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELASTICA							
5.6.1 2	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 3	CURVA 90° FºFº COM FLANGES PN-10 DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00					
5.6.1 3	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 4	CURVA 90° FºFº COM FLANGES PN-10 DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	2,00					
5.6.1 4	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 5	CURVA 45° FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00					
5.6.1 5	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 6	CURVA 45° FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	2,00					
5.6.1 6	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 7	CURVA 22° 30' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00					
5.6.1 7	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 8	CURVA 22° 30' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00					
5.6.1 8	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 9	CURVA 11° 15' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00					
5.6.1 9	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 10	CURVA 11° 15' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00					
5.6.2 0	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 11	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO, PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00					
5.6.2 1	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 12	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO, PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00					
5.6.2 2	EMOP	06.011.0 103-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO,DE TUBOS ATE 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXOES DE FºFº OU ACO,COM FLANGES CLASSE PN-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS(ARRUELAS DE BARRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS),CUSTO POR JUNTA,COM DIAMETRODE 100MM	UN	21,00					
5.6.2 3	EMOP	06.011.0 104-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO,DE TUBOS ATE 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXOES DE FºFº OU ACO,COM FLANGES CLASSE PN-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS(ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS),CUSTO POR JUNTA,COM DIAMETRODE 150MM	UN	13,00					
5.6.2 4	COTAÇ ÃO	COTAÇÃ O 13	VÁLVULA DE GAVETA FºFº COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO COM VOLANTE EURO 23, PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO.	UN	12,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.6.2 5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 14	VÁLVULA DE GAVETA FºFº COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO COM VOLANTE EURO 23, PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00						
5.6.2 6	EMOP	06.011.0 433-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VALVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VALVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIÂMETRO DE 100MM	UN	12,00						
5.6.2 7	EMOP	06.011.0 434-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VALVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VALVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIÂMETRO DE 150MM	UN	1,00						
5.7			MONTAGEM DE BOMBAS E QUADROS DE COMANDO								
5.7.1	EMOP	06.400.0 002-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTÊNCIA ACIMA DE 5CV, ATÉ 15CV, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS DE MANUSEIO, ALINHAMENTO, FIXAÇÃO E LIGAÇÕES, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELÉTRICOS	UN	26,00						
5.7.2	EMOP	06.400.0 011-0	MONTAGEM, SEM FORNECIMENTO, DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTO ACIMA DE 5CV, ATÉ 15CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FIXAÇÃO E LIGAÇÃO	UN	13,00						
5.7.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 37	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, SENDO ESTE EXECUTADO EM BLOCOS DE CONCRETO COM ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA; COBERTURA EM LAJE PRÉ-FABRICADA, SOCO COM ENCHIMENTO DE BLOCOS E PORTA	UN	13,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			EM CHAPA DE AÇO COM VENTILAÇÃO E FECHADURA DE CILINDRO.							
5.8			ELÉTRICA ELEVATÓRIAS							
5.8.1	EMOP	05.032.0 001-0	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO	UN	13,00					
5.8.2	EMOP	18.045.0 015-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00					
5.8.3	EMOP	04.005.0 006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	49,40					
5.8.4	EMOP	04.007.0 050-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE POSTES DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTILDE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR	T	4,94					
5.8.5	EMOP	15.011.0 015-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.P OSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	13,00					
5.8.6	EMOP	03.001.0 001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU	M3	78,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							
5.8.7	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	20,57					
5.8.8	EMOP	04.014.0 095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	12,00					
5.8.9	EMOP	06.069.0 120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.INT. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXO ES E KIT VEDACAO	M	130,00					
5.8.1 0	EMOP	15.007.0 608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00					
5.8.1 1	EMOP	15.008.0 085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390,00					
5.8.1 2	EMOP	15.008.0 090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	130,00					
5.8.1 3	EMOP	15.008.0 225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E	M	390,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			COLOCACAO							
6			ETE							
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
6.1.1	EMOP	01.006.0 010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.800,00					
6.2			CANTEIRO DE OBRAS							
6.2.1	EMOP	02.020.0 001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00					
6.2.2	EMOP	02.002.0 010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	308,00					
6.2.3	EMOP	02.004.0 004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAG EM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM,FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHO S, ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2007/EMOP,ESCR TORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	53,24					
6.2.4	EMOP	02.004.0 010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REA PROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	65,34					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.2.5	EMOP	02.010.0 002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO,SEND0 A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	30,00						
6.2.6	EMOP	02.006.0 035-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS,SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0 300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNX MES	18,00						
6.2.7	EMOP	04.005.0 300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	80,00						
6.2.8	EMOP	04.013.0 015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00						
6.2.9	EMOP	02.016.0 001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00						
6.2.1 0	EMOP	15.008.0 232-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00						
6.2.1 1	EMOP	15.008.0 230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO :PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00						
6.2.1 2	EMOP	15.007.0 608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			COLOCACAO							
6.2.1 3	EMOP	15.007.0 498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.2.1 4	EMOP	18.021.0 045-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.2.1 5	EMOP	15.028.0 020-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 3.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIAE MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVEFORNECIME NTO DO RESERVATORIO	UN	1,00					
6.2.1 6	EMOP	15.028.0 005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00					
6.2.1 7	EMOP	15.001.0 075-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIAVEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE(60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00					
6.2.1 8	EMOP	18.029.0 012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO							
6.2.1 9	EMOP	15.036.0 037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO	M	36,00					
6.2.2 0	EMOP	15.036.0 038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSSENTAMENTO	M	9,00					
6.2.2 1	EMOP	15.029.0 011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
6.2.2 2	EMOP	15.029.0 012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
6.2.2 3	EMOP	18.021.0 030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADA VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.2.2 4	EMOP	15.002.0 624-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.2.2 5	EMOP	15.002.0 662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.2.2 6	EMOP	15.002.0 670-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.2.2 7	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA ESAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.	UN	3,00						
6.2.2 8	EMOP	15.001.0 080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00						
6.2.2 9	EMOP	15.036.0 052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00						
6.2.3 0	EMOP	19.010.0 040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADOPOR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	12,00						
6.2.3 1	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	18,00						
6.2.3 2	EMOP	03.016.0 015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	55,20						
6.2.3 3	EMOP	03.016.0 018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	13,09						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.2.3 4	EMOP	11.003.0 020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCA O,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,15						
6.2.3 5	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	34,10						
6.2.3 6	EMOP	04.012.0 074-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 200T POR DIA DE 8H	T	58,12						
6.2.3 7	EMOP	04.010.0 046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,M ATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	58,12						
6.2.3 8	EMOP	04.005.0 142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2.324,80						
6.2.3 9	EMOP	04.014.0 095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00						
6.3			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - BASES, SAPATAS, PILARES, VIGAS, CAIXAS E POÇOS								

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.3.1	EMOP	11.013.0 080-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE- OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGE M E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	93,65						
6.3.2	EMOP	11.023.0 002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	54,04						
6.3.3	EMOP	11.011.0 040-0	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	54,04						
6.3.4	EMOP	11.003.0 056-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 30MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM,EM PAREDES DE 10CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	24,07						
6.3.5	EMOP	12.005.0 160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDESDE 0,15M DE ESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	24,07						
6.4			PRÉDIO APOIO E CASA DE BOMBAS								
6.4.1	EMOP	12.005.0 030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESSURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	70,74						
6.4.2	EMOP	12.003.0 230-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X30CM,COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM,ASSENTES COM	M2	15,37						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			ARGAMASSA DE CIMENTO,CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA,NO TRACO 1:1:8,EMPAREDES DE MEIA VEZ(0,10M),DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL							
6.4.3	EMOP	12.002.0 085-0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS,EXECUTADA COM TIJOLOSMACICOS DE 7X10X20CM INCLINADOS,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,EM PAREDES DE MEIA VEZ(0,10M)	M	37,50					
6.4.4	EMOP	13.001.0 050-1	REVESTIMENTO EXTERNO,DE UMA VEZ,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO,NO TRACO 1:2,COM 3CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	200,03					
6.4.5	EMOP	13.026.0 011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM,QUALIDADEEXTRA,ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM,TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM,REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO,EXCLUSIVECHAPISCO E EMBOCO	M2	8,00					
6.4.6	EMOP	13.330.0 060-0	REVESTIMENTO DE PISO,COM LADRILHOS CERAMICOS ESMALTADOS,COMMEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM E 6,5MM DE ESPESSURA,COM RESISTENCIA A ABRASAO P.E.I.-IV,CONFORME ABNT NBR 16928,ASSENTESEM SUPERFICIE EM OSSO,COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO 1:3:3,REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	17,11					
6.4.7	EMOP	13.301.0 081-0	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASEEXISTENTE	M2	15,37					
6.4.8	EMOP	13.345.0 055-0	CHAPIM OU ESPELHO DE MARMORE BRANCO NACIONAL,COM 2X17CM COM1 POLIMENTO,ASSENTE COMO EM 13.345.0020	M	1,50					
6.4.9	EMOP	13.345.0 025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X13CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	4,10					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.4.1 0	EMOP	13.045.0 040-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL,DE 2X18CM,COM 2 POLIMENTOS,ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO,SAIBRO E AREIA,NO TRACO1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM,REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	4,60						
6.4.1 1	EMOP	13.330.0 100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	30,80						
6.4.1 2	EMOP	13.301.0 105-0	RODAPE DE CIMENTADO IMPERMEAVEL COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE PAREDE EM OSSO	M	15,60						
6.4.1 3	EMOP	13.301.0 125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	15,37						
6.5			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRO								
6.5.1	EMOP	14.003.0 226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,62						
6.5.2	EMOP	14.002.0 521-0	PORTA ACUSTICA METALICA COM INDICE DE PROTECAO SONORA APROXIMADAMENTE COM 46DB,PARA ALTA FREQUENCIA,NAS DIMENSOES DE 800X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DE ACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
6.5.3	EMOP	14.003.0 149-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DECOMANDO,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72						
6.5.4	EMOP	14.003.0 026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,40						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.5.5	EMOP	14.004.0 040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,12						
6.5.6	EMOP	14.007.0 266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:- FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00						
6.6			PINTURAS E TRATAMENTOS								
6.6.1	EMOP	17.017.0 300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5,04						
6.6.2	EMOP	17.018.0 010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMA DE SELADOR,UMA DEMA DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	192,03						
6.6.3	EMOP	17.018.0 080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNTNBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMA DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	192,03						
6.6.4	EMOP	16.024.0 005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA,ACABAMENTO DE POLIETILENO NA FACE INFERIOR E FILME DE ALUMINIO NA FACE SUPERIOR,TIPO III- B,C/ESP.4MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA ISENT SOLVENTES,INCL.ESTE,SUBSTRATO /CAIMENTO MINIMO DE 1%,EXCL.REGULARIZACAO,ABNT NBR 9952.	M2	43,40						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.6.5	EMOP	13.301.0 119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	32,48						
6.6.6	EMOP	13.301.0 117-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1CM	M2	43,40						
6.7			LOUÇAS, METAIS E CAIXA D'ÁGUA								
6.7.1	EMOP	18.002.0 090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORM E ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.7.2	EMOP	15.004.0 105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALA CAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00						
6.7.3	EMOP	18.006.0 005-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE(47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.7.4	EMOP	15.005.0 060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4, 00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00						
6.7.5	EMOP	18.006.0 033-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.7.6	EMOP	15.005.0 070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES							
6.7.7	EMOP	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.7.8	EMOP	15.005.0010-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO,REGISTRO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:5,00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00					
6.7.9	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00					
6.7.10	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIA DE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.7.11	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.7.12	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OU SEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.7.1 3	EMOP	18.012.0 090-0	TORNEIRA DE BOIA, EM METAL, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.7.1 4	EMOP	18.005.0 013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.7.1 5	EMOP	18.005.0 010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.8			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL							
6.8.1	EMOP	15.029.0 012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.8.2	EMOP	15.029.0 011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
6.8.3	EMOP	15.036.0 018-0	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1/2", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00					
6.8.4	EMOP	15.036.0 019-0	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 3/4", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00					
6.8.5	EMOP	15.036.0 020-0	TUBO DE PVC RIGIDO, ROSQUEAVEL, PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00					
6.8.6	EMOP	15.045.0 110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA, PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS, COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	13,00					
6.8.7	EMOP	15.001.0 079-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.8.8	EMOP	15.001.0 071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1", NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRACO 1:6, C/FUNDO DE	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP							
6.8.9	EMOP	15.066.003-1	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL,TIPO A DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.9			INSTALAÇÃO ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL							
6.9.1	EMOP	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00					
6.9.2	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00					
6.9.3	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.9.4	EMOP	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00					
6.9.5	EMOP	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00					
6.9.6	EMOP	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	18,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E							
6.9.7	EMOP	15.036.0 047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA FECHAMENTO RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E DE E	M	6,00					
6.9.8	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.		UN	3,00					
6.9.9	EMOP	03.001.0 001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		M3	52,53					
6.9.1 0	EMOP	06.088.0 010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE- PEDRA		M3	4,46					
6.9.1 1	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL		M3	42,77					
6.9.1 2	EMOP	15.003.0 177-0	RALO DE COBERTURA SEMI- ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00					
6.9.1 3	EMOP	15.036.0 047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA FECHAMENTO RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E DE E	M	30,00					
6.9.1 4	EMOP	15.045.0 115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"		M	12,00					
6.9.1 5	EMOP	15.045.0 121-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"		M	6,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.9.1 6	EMOP	11.003.0 002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,95						
6.10			QUADROS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA								
6.10. 1	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 39	QUADRO GERAL DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE TOMADAS, ILUMINAÇÃO, CHUVEIRO, MICROONDAS, AR CONDICIONADO, ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE COMANDO DE MOTORES E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE FORÇA DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUCÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00						
6.10. 2	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 40	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE SOPRADORES DE AR (1+1) E BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DESCARTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00						
6.10. 3	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 41	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUCÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00						
6.10. 4	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 42	DISTRIBUIÇÃO E ENFIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESDE O POÇO DE SUCÇÃO ATÉ EDIFICAÇÃO DE APOIO, INCLUSIVE ELETRODUTOS, DUTOS CORRUGADOS, SEAL TUBE, CAIXAS DE PASSAGEM E CABOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00						
6.11			COMPLEMENTARES								
6.11. 1	COMP OSIÇÃO	SANEMAR 43	MURO DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE 10X20X40 CM, ALTURA 2,40 M, INCLUSIVE PORTÕES DE CHAPA COM PINTURA ESMALTE PARA VEÍCULOS (500X240 CM) E PEDESTRES (100X240 CM), SENDO COMPOSTO POR CINTAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO COM SELADORA E PINTURA ACRÍLICA (INTERNA E EXTERNA).	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.11.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 44	PAVIMENTAÇÕES CONSIDERANDO A ÁREA URBANIZÁVEL COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 7% INTERTRAVADO ESP= 6 CM (PASSEIOS), 20% INTERTRAVADO E= 8 CM (VIAS INTERNAS), SARJETAS E MEIO-FIO CONJUGADOS (RETOS E CURVOS), 20% FORRAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA (INCLUI PREPARO DO TERRENO), 10% PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO (ÁREAS DIVERSAS) E 43% BRITA CORRIDA (INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO MECÂNICO).	UN	1,00					
6.11.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 45	PAISAGISMO CONSIDERANDO A ÁREA GRAMADA COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 10% ARBUSTOS H= 50-70 CM (12 UN/M2), 10% ARBUSTOS 70-100 CM (9 UN/M2), 10% COBERTURA 10-20 CM (25 UN/M2), ÁRVORE ISOLADA (1/20M2).	UN	1,00					
6.11.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 46	ILUMINAÇÃO EXTERNA CONSIDERANDO POSTES ESPAÇADOS A CADA 10,00 M, PROJETORES E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, CAIXAS HAND-HOLE E RESPECTIVOS TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, ATERRAMENTO DE POSTES E CAIXAS HAND-HOLE, DUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 2" EM PEAD, CABO FLEXÍVEL 750 V 3X2,5 MM2	UN	1,00					
6.11.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 47	DRENAGEM CONSIDERANDO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ESCAVAÇÕES MECÂNICAS, ESCORAMENTO DE VALAS E CAVAS, EMBASAMENTO DAS TUBULAÇÕES, REATERRO, BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1 400 MM / 600 MM / 800 MM, RALOS E POÇOS DE VISITA	UN	1,00					
6.11.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 48	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE APOIO DAS TUBULAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS TANQUES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, BASES PARA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E PARA AS BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DE DESCARTE E SOPRADORES.	CJ	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.11.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 49	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 0,90 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE REDUÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 1300 MM E ESPESURA 12 CM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00						
6.12			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
6.12.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 31	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ETE COMPACTA A NÍVEL TERCIÁRIO-2 MÓDULOS DE 10 l/s, CONFORME CARACTERIZAÇÃO ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00						
7			OPERAÇÃO ASSISTIDA								
7.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 50	OPERAÇÃO ASSISTIDA: REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, INCLUSIVE EPI E FERRAMENTAS.	MÊS	6,00						
8			ADMINISTRAÇÃO LOCAL								
8.1			VEÍCULOS								
8.1.1	EMOP	19.004.0250-0	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	149,00						
8.1.2	EMOP	19.004.0400-0	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	30,00						
8.2			MÃO DE OBRA LOCAL								
8.2.1	EMOP	05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00						
8.2.2	EMOP	05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00						
8.2.3	EMOP	05.105.0137-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE	MES	30,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			ENCARGOS SOCIAIS							
8.2.4	EMOP	05.105.0 128-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.5	EMOP	05.105.0 126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	64,00					
8.2.6	EMOP	05.105.0 204-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	30,00					
8.2.7	EMOP	05.105.0 115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.8	EMOP	05.105.0 121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.9	EMOP	05.105.0 122-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.1 0	EMOP	05.105.0 124-0	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	64,00					
8.2.1 1	EMOP	05.105.0 169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00					
8.3			SUBSÍDIOS							
8.3.1	EMOP	05.100.0 020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	21.780,0 0					
8.3.2	EMOP	05.100.0 022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	21.780,0 0					
8.3.3	EMOP	05.100.0 024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNX MES	1.290,00					
8.3.4	EMOP	05.100.0 026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	21.780,0 0					
8.4			COMPLEMENTARES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL							



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

8.4.1	EMOP	05.100.0 900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOG RAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAME S ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	7.559,54						
TOTAL											

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO II – BDI

SERVIÇO		
COMPONENTES DO BDI		
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIAS	
R	TAXA DE RISCOS	
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	
L	TAXA DE LUCRO	
T	TAXA DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS	
	ISSQN	
	COFINS	
	PIS	
	CPRB (lei 13.161/2015)	
BDI=	$\frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - T)}$	
FORNECIMENTO		
COMPONENTES DO BDI		
AC	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
S + G	TAXA DE SEGURO E GARANTIAS	
R	TAXA DE RISCOS	
DF	TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS	
L	TAXA DE LUCRO	
T	TAXA DE INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS	
	ISSQN	
	COFINS	
	PIS	
	CPRB (lei 13.161/2015)	
BDI=	$\frac{(1 + (AC + R + S + G)) (1 + DF) (1 + L) - 1}{(1 - T)}$	



SANEMAR

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO III – PROPOSTA DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SANEMAR

Comissão Permanente de Licitação

PROPOSTA DETALHE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º
03/2025

A Realizar-se em

Processo:

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL PL n.º 90003/2025.

CARIMBO DO CNPJ

A sociedade empresária abaixo indicada se propõe **a fornecer o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo III**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Estado: _____ Cidade: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____

CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____ Insc. Municipal: _____

Item	Especificação	R\$
01	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo e Implantação de obras do sistema de esgotamento sanitário do bairro Santa Paula e cumprimento de parâmetros para lançamento no rio Taquaral, localizado no 3º distrito do município de Maricá – RJ.	R\$

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____
(_____).



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

1.2 - O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Procedimento Licitatório nº 01/2025.

2. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1 O prazo de validade desta proposta comercial é de 90 (noventa) dias, contados da data de sua entrega ao presidente da Comissão.

3. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

OBS.: - Apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo G.

OBS.: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

Os valores unitários dos itens NÃO podem estar acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Maricá, ____/____/2025

PROPOSTA COMERCIAL
Assinar e carimbar

ANEXO DA PROPOSTA DETALHE

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ITEM	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COM DESONERAÇÃO	UNID.	QTDE	B DI	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	R\$ UN IT.	R\$ TOTAL
					TOTAL		S/BDI	S/B DI	C/B DI	C/B DI
1			SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CAMPO							
1.1			PROJETOS E RELATÓRIOS							
1.1.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 1	ETAPA 1 PLANO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.1.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 2	ETAPA 1A - CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO BÁSICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.1.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 3	ETAPA 1B - PROJETO EXECUTIVO (DESENHOS E RELATÓRIOS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.1.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 4	CADASTRO TÉCNICO DA OBRA EXECUTADA (PROJETO "AS BUILT"), CONSTANDO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, EM FORMATO A1 E EM MÍDIA DIGITAL NO FORMATO DWG, INCLUSIVE 2 (DUAS) CÓPIAS. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00					
1.2			SERVIÇOS DE CAMPO							
1.2.1	EMOP	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	307.038,10					
1.2.2	EMOP	01.016.0209-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE. CUSTO PARA AREA ATÉ 5000M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	1,00					
1.2.3	EMOP	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	240,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2	CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL									
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
2.1.1	EMOP	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00					
2.1.2	EMOP	01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.200,00					
2.2			TAPUMES, CONTAINERS E CORRELATOS							
2.2.1	EMOP	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	308,00					
2.2.2	EMOP	02.004.0004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA,PLASTIF.,LISA,COLAG EM FENOLICA,PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP.PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª,COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM,FIBROCIMENTO,EXCL.PINT.E LIGACOES PROVISORIAS,INCL.INST.,APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG.,PROJ.Nº2007/EMOP,ESCRITORIO,SANITARIOS,DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L,REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	72,60					
2.2.3	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA,RESINADA,SIMPLES,REA PROVEITAMENTO DE 2 VEZES,PISO EMCIMENTADO,COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO,ESPESSURA 6MM,INCLUSIVE INSTALACOES	M2	111,32					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.2.4	EMOP	02.010.002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO,SEND O A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	50,00						
2.2.5	EMOP	02.006.0035-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNX MES	28,00						
2.2.6	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	160,00						
2.2.7	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00						
2.2.8	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNX MES	52,00						
2.3			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA								
2.3.1	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00						
2.3.2	EMOP	15.008.0232-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM	M	60,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO							
2.3.3	EMOP	15.008.0230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00					
2.3.4	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.3.5	EMOP	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.4			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA							
2.4.1	EMOP	18.021.0048-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00					
2.4.2	EMOP	15.028.0025-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00					
2.4.3	EMOP	15.028.0005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.4.4	EMOP	15.001.0075-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIAVEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE(60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00						
2.4.5	EMOP	18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
2.4.6	EMOP	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	36,00						
2.4.7	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	9,00						
2.4.8	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00						
2.4.9	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00						
2.4.10	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA 10 M3, CONSIDERANDO 50 LITROS/DIA/PESSOA, 80 PESSOAS, 4 M3/DIA E 88 M3/MÊS.	MÊS	19,00						
2.4.11	EMOP	18.021.0030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.5			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO							
2.5.1	EMOP	15.002.0 630-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.5.2	EMOP	15.002.0 664-0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 2000X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
2.5.3	EMOP	15.002.0 683-0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 2500X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
2.5.4	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO. FORN. COLOC.	UN	4,00					
2.5.5	EMOP	06.016.0 009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR, ARTICULADO, PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM, CLASSE B125, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	4,00					
2.5.6	EMOP	15.036.0 052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM, SOLDAVEL, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

2.5.7	EMOP	19.010.0040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADOPOR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	12,00						
2.5.8	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	18,00						
2.6			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
2.6.1	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	55,71						
2.6.2	EMOP	03.016.0018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	13,09						
2.6.3	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,21						
2.6.4	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	34,32						
2.6.5	EMOP	04.012.0074-1	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 200T POR DIA DE 8H	T	58,61						
2.6.6	EMOP	04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA	T	58,61						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3							
2.6.7	EMOP	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2.344,40					
2.6.8	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00					
2.7			EQUIPAMENTOS PESADOS							
2.7.1	EMOP	04.005.0350-1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	8.282,40					
2.7.2	EMOP	04.014.0091-1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	207,06					
2.8			VEÍCULOS DE APOIO							
2.8.1	EMOP	19.004.0272-0	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	52,00					
3			REDE COLETORA							
3.1			MOVIMENTO DE TERRA							
3.1.1	EMOP	03.020.0030-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE	M3	44.653,02					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO							
3.1.2	EMOP	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.003,25					
3.1.3	EMOP	03.022.0010-0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA,EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDOOU ROCHA MUITO DECOMPOSTA),UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO,SEM USO DE COMPRESSOR	M3	368,79					
3.1.4	EMOP	03.008.0050-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COMEQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DEPROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	90,12					
3.1.5	EMOP	03.008.0051-0	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COMEQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ENTRE 1,50 E3,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	1,98					
3.1.6	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	3.116,69					
3.1.7	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	38.624,31					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.1.8	EMOP	20.097.005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	28.115,97					
3.1.9	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	56.369,43					
3.1.10	EMOP	04.012.0075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	56.369,43					
3.1.11	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	56.369,43					
3.1.12	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	2.254.777,20					
3.2			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							
3.2.1	EMOP	05.081.0100-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 1,50MA 2,50M,PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	27.647,88					
3.2.2	EMOP	05.080.0020-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A	M2	12.607,85					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICA O DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS							
3.2.3	EMOP	05.010.005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.670,00					
3.2.4	EMOP	05.010.006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	9.450,00					
3.3			DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS							
3.3.1	EMOP	05.002.005-1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	129.139,85					
3.3.2	EMOP	08.001.009-0	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	15.010,71					
3.3.3	EMOP	08.026.001-0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	129.139,85					
3.3.4	EMOP	08.015.0018-0	REPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE QUALQUER NATUREZA,EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,SEM IMPRIMACAO OU PINTURA DE LIGACAO,EXECUTADO EM LOGRADOURO PUBLICO,ONDE FORAM EXECUTADAS OBRAS POR COMPANHIAS CONCESSIONARIAS,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DAUSINA PARA A PISTA	T	14.851,08					
3.3.5	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	594.043,20					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.3.6	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	14.851,08						
3.3.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	14.851,08						
3.4			SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO								
3.4.1	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA,DE ACORDO COM ARESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ,COMPREENDENDO FORNECIMENTO,COLOCACAO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	48,00						
3.4.2	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS,SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS,COMPREENDENDO COLOCACAO,USO E RETIRADA,MEDIDA PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLUSIVEMOBILIZACAO,TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA	M2	72,00						
3.4.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	8,00						
3.4.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO EITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	61.407,62						
3.4.5	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E	UN	32,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			COLOCACAO							
3.5			POÇOS DE VISITA, TAMPÕES E TUBOS DE QUEDA							
3.5.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 9	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,20 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	648,00					
3.5.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 10	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,50 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	259,00					
3.5.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 11	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,80 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	65,00					
3.5.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 12	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,10 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	16,00					
3.5.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 13	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,40 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	13,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

3.5.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 14	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,70 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	6,00					
3.5.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 19	LASTRO DE BRITA Nº 3 PARA CAMADAS PREPATÓRIAS E OUTROS, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	M3	443,08					
3.5.8	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	221,54					
3.5.9	EMOP	06.016.0007-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO, CIRCULAR, DN 600MM, COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENÇÃO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA, CLASSE D400, CONFORME ABNT NBR 10160, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	907,00					
3.5.10	COTAÇÃO	COTAÇÃO 29	TAMPÃO FºFº, CLASSE D 400, VÃO LIVRE DN 800 MM. FORNECIMENTO.	UN	100,00					
3.5.11	EMOP	06.001.0325-0	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO ACIMA DE 0,60M E ATÉ 1,00M, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO	UN	100,00					
3.5.12	EMOP	06.010.0015-0	TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 150MM E DESNÍVEL DE ATÉ 1,00MM, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME PADRÃO CEDAE. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	25,00					
3.5.13	EMOP	06.010.0016-0	ADICIONAL PARA DESNÍVEL EXCEDENTE DE 1,00M, PARA TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 150MM, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITÁRIO, CONFORME PADRÃO CEDAE	M	1,91					
3.6			TUBULAÇÃO							
3.6.	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU	M	30.703,8					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

1			ESGOTO. AF_03/2024		1					
3.6.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 15	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	29.657,58					
3.6.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 16	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	280,86					
3.6.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 17	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	119,72					
3.6.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 18	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	645,65					
4 LIGAÇÕES DOMICILIARES										
4.1			MOVIMENTO DE TERRA							
4.1.1	EMOP	03.020.0030-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4.185,67					
4.1.2	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2.832,18					
4.1.3	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	119,25					
4.1.4	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	6.597,21					
4.1.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE	T	715,08					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			EMISSION DE MANIFESTO.							
4.1.6	EMOP	04.012.0075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	715,08					
4.1.7	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	715,08					
4.1.8	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	28.603,20					
4.2			DEMOLICAO E RECOMPOSICAO PAVIMENTACAO							
4.2.1	EMOP	05.002.0001-0	DEMOLICAO,COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	292,16					
4.2.2	EMOP	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO,DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO,INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO,CONCRETAGEM ATE 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA,TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATE 20KM	M2	2.921,60					
4.2.3	COTACAO	COTACAO 32	DESCARTE DE RESIDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSION DE MANIFESTO.	T	584,32					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

4.2.4	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	23.372,80						
4.2.5	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	584,32						
4.3			PROTEÇÕES, ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO								
4.3.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	2,00						
4.3.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO VEITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	6.201,00						
4.3.3	EMOP	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	378,00						
4.3.4	EMOP	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	630,00						
4.4			CAIXAS, TAMPÕES E TUBULAÇÃO								
4.4.1	EMOP	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE	UN	2.385,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.							
4.4.2	EMOP	06.016.0105-0	TAPPAO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO,EXCLUSIVE ESTE),ARTICULADO,TIPO LEVE,DE 0,60M DE DIAMETRO,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EMVOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2.385,00					
4.4.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 20	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO DE 3,00 M DE TUBO PVC ESGOTO (NBR-7362) DN 100 MM, 1 SELIM DE PVC ESGOTO (NBR 10569) DN 150 MM X 100 MM, 2 CURVA 45º PB PVC ESGOTO (NBR 10569), INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	2.385,00					
4.4.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 21	REMANEJAMENTO DE DIVERSAS INTERFERÊNCIAS EM LOGRADOUROS (LIGAÇÕES PLUVIAIS), INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1.669,00					
5 ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE										
5.1 MOVIMENTO DE TERRA										
5.1.1	EMOP	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	3.251,33					
5.1.2	EMOP	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	476,61					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.1.3	EMOP	03.022.0 010-0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA), UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO, SEM USO DE COMPRESSOR	M3	30,12					
5.1.4	EMOP	03.008.0 050-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	6,56					
5.1.5	EMOP	03.008.0 051-0	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	0,96					
5.1.6	EMOP	06.088.0 010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	236,48					
5.1.7	EMOP	20.097.0 005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	1.866,95					
5.1.8	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.960,08					
5.1.9	EMOP	04.012.0 075-1	CARGA DE MATERIAL COM PACARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	4.210,01					
5.1.10	EMOP	04.010.0 047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA	T	4.210,01					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3							
5.1.11	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	168.400,40					
5.1.12	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	4.210,01					
5.2			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA							
5.2.1	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00					
5.2.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	8,00					
5.2.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPAROVEITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	6.540,76					
5.2.4	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE ACO CARBONO COMUM DE 3/8",PARA PASSAGEM DE VEICULOS,SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS,COMPREENDENDO COLOCACAO,USO E RETIRADA,MEDIDA PELA AREA DE CHAPA,EM CADA APLICACAO,INCLUSIVEMOBILIZACAO,TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA	M2	24,00					
5.3			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO							

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.3.1	EMOP	05.010.005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	60,00					
5.3.2	EMOP	05.010.006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	200,00					
5.3.3	EMOP	05.081.0100-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 1,50MA 2,50M,PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	7.703,05					
5.3.4	EMOP	05.080.0020-0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICA O DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	270,00					
5.4			ELEVATÓRIAS DE ESGOTO							
5.4.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 15	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP1A COMPACTA COMPLETA, 1500X2500 MM, 4500 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 4", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 800X800 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 80BL 5.5, (Q=27 L/S OU 97,20 M3/H, AMT=11,41 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO).							
5.4. 2	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 16	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP1B COMPACTA COMPLETA, 1050X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=3,98 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4. 3	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 17	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2B COMPACTA COMPLETA, 1250X2500 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=5,49 MCA), E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.4. 4	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 18	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2C COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=5,72 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4. 5	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 19	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2AB COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,78 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4. 6	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 20	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4A COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 63.7, (Q=3,50 L/S OU 12,60 M3/H,	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			AMT=20,78 MCA),TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.							
5.4. 7	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 21	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4B COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 6.75, (Q=4,00 L/S OU 14,40 M3/H, AMT=5,69 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA,E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4. 8	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 22	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4C COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,72 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.4. 9	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 23	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4D COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,22 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4. 10	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 24	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP3B COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 1100 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=25,06 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00					
5.4. 11	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 25	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2A COMPACTA COMPLETA, 1250X2500 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 61.5, (Q=4,50 L/S OU 16,20 M3/H,	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			AMT=9,41 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.						
5.4. 12	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 26	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2AA COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS LR7.5, (Q=8,50 L/S OU 30,60 M3/H, AMT=27,00 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00				
5.4. 13	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 27	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP3A COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS BRP413, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=31,60 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00				

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.4. 14	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 53	COLOCAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS EM PEAD NAS RESPECTIVAS CAVAS, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA IÇAMENTO E POSICIONAMENTO.	UN	13,00						
5.4. 15	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 22	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1500X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00						
5.4. 16	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 23	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1050X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1700X1700 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00						
5.4. 17	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 24	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00						
5.4. 18	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 25	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	10,00						
5.4. 19	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 26	CAIXA DE MANOBRA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CHAPISCO, EMBOÇO, IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA COM CIMENTO POLIMÉRICO (4 DEMÃOS)	UN	13,00						
5.4. 20	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 38	POÇO DAS VÁLVULAS DE ENTRADA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1300X1300 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1100 MM.	UN	13,00						
5.4. 21	COTAÇÃO	COTAÇÃO 29	TAMPÃO FºFº, CLASSE D 400, VÃO LIVRE DN 800 MM. FORNECIMENTO.	UN	26,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.4. 22	EMOP	06.001.0 325-0	ASSENTAMENTO DE TAMPÃO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIÂMETRO ACIMA DE 0,60M E ATÉ 1,00M, ASSENTADO COM ARGASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPÃO	UN	39,00					
5.4. 23	EMOP	06.001.0 652-0	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE FºFº, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR JUNTA	UN	60,00					
5.4. 24	EMOP	06.001.0 653-0	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE FºFº, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO DE 150MM, EXCLUSIVE CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR JUNTA	UN	5,00					
5.4. 25	EMOP	06.011.0 103-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BARRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 100MM	UN	96,00					
5.4. 26	EMOP	06.011.0 104-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 150MM	UN	8,00					
5.4. 27	EMOP	06.011.0 433-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VÁLVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIÂMETRO DE 100MM	UN	48,00					
5.4. 28	EMOP	06.011.0 434-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VÁLVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO	UN	4,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 150MM							
5.5			BLOCOS DE ANCORAGEM DAS LINHAS DE RECALQUE							
5.5.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 27	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90º DN 90 MM.	UN	10,00					
5.5.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 28	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90º DN 100 MM.	UN	3,00					
5.5.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 29	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90º DN 150 MM.	UN	2,00					
5.5.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 30	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45º DN 90 MM.	UN	14,00					
5.5.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 31	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45º DN 100 MM.	UN	3,00					
5.5.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 32	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45º DN 150 MM.	UN	2,00					
5.5.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 33	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 22º 30' DN 100 MM.	UN	3,00					
5.5.8	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 34	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 22º 30' DN 150 MM.	UN	1,00					
5.5.9	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 35	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 11º 15' DN 100 MM.	UN	1,00					
5.5.10	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 36	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 11º 15' DN 150 MM.	UN	1,00					
5.6			LINHAS DE RECALQUE							
5.6.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	2.608,32					
5.6.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO 28	TUBO PEAD PARA ESGOTO PE 100, DE 90 MM, SR17, PN10. FORNECIMENTO.	M	1.604,82					
5.6.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 52	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 110 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR TUBO.	UN	1.604,82					
5.6.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	CURVA 90º PEAD DN 90 MM. FORNECIMENTO	UN	10,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

5.6.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2	CURVA 45° PEAD DN 90 MM. FORNECIMENTO	UN	14,00					
5.6.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 51	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ESGOTO, DIÂMETRO DE 90 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR CONJUNTO DE JUNTAS.	UN	24,00					
5.6.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO 30	MÁQUINA PARA SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO EXTERNO DE 90 A 315 MM, POTÊNCIA ENTRE 2500 E 5350 W (ALUGUEL MENSAL)	MÊS	2,00					
5.6.8	EMOP	06.271.0010-0	TUBO PVC-DEFOFO, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	705,90					
5.6.9	EMOP	06.001.0252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	705,90					
5.6.10	EMOP	06.271.0011-0	TUBO PVC-DEFOFO, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	297,60					
5.6.11	EMOP	06.001.0254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACAO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	297,60					
5.6.12	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3	CURVA 90° FºFº COM FLANGES PN-10 DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00					
5.6.13	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4	CURVA 90° FºFº COM FLANGES PN-10 DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	2,00					
5.6.	COTAÇÃO	COTAÇÃO	CURVA 45° FºFº COM FLANGES PN-	UN	3,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

14	O	O 5	10, DN 100 MM. FORNECIMENTO							
5.6. 15	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 6	CURVA 45° FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	2,00					
5.6. 16	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 7	CURVA 22° 30' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00					
5.6. 17	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 8	CURVA 22° 30' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00					
5.6. 18	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 9	CURVA 11° 15' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00					
5.6. 19	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 10	CURVA 11° 15' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00					
5.6. 20	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 11	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO, PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00					
5.6. 21	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 12	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO, PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00					
5.6. 22	EMOP	06.011.0 103-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BARRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 100MM	UN	21,00					
5.6. 23	EMOP	06.011.0 104-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 150MM	UN	13,00					
5.6. 24	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 13	VÁLVULA DE GAVETA FºFº COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO COM VOLANTE EURO 23, PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO.	UN	12,00					
5.6. 25	COTAÇÃO O	COTAÇÃO O 14	VÁLVULA DE GAVETA FºFº COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO COM VOLANTE EURO 23, PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00					
5.6. 26	EMOP	06.011.0 433-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VÁLVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO	UN	12,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM							
5.6.27	EMOP	06.011.0434-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,ETC,COM FLANGES CLASSE PN-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELASDE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 150MM	UN	1,00					
5.7			MONTAGEM DE BOMBAS E QUADROS DE COMANDO							
5.7.1	EMOP	06.400.0002-0	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CV,ATE 15CV,COMPREENENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	26,00					
5.7.2	EMOP	06.400.0011-0	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTOACIMA DE 5CV,ATE 15CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAISPARA FIXACAO E LIGACAO	UN	13,00					
5.7.3	COMPOS IÇÃO	SANEMAR 37	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, SENDO ESTE EXECUTADO EM BLOCOS DE CONCRETO COM ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA; COBERTURA EM LAJE PRÉ-FABRICADA, SOCO COM ENCHIMENTO DE BLOCOS E PORTA EM CHAPA DE AÇO COM VENTILAÇÃO E FECHADURA DE CILINDRO.	UN	13,00					
5.8			ELÉTRICA ELEVATÓRIAS							
5.8.1	EMOP	05.032.0001-0	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO	UN	13,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.8.2	EMOP	18.045.0015-0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00					
5.8.3	EMOP	04.005.0006-1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	49,40					
5.8.4	EMOP	04.007.0050-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE POSTES DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTILDE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR	T	4,94					
5.8.5	EMOP	15.011.0015-0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.P OSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	13,00					
5.8.6	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	78,00					
5.8.7	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	20,57					
5.8.8	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE	UN	12,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS							
5.8. 9	EMOP	06.069.0 120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL,NA COR PRETA,SINGELO,DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE(PEAD),PARA PROTECAO DE CONDUTORES ELETRICOS EM INSTAL.SUBTERRANEAS,COM DIAM.NOMINAL 3",SENDO DIAM.INT. 75MM,FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES,FITA DE AVISO"PERIGO" C/FIO GUIA DE ACO GALV.REVEST.PVC,CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898,LANC.DIR.SOLO,INCL.CONEXO ES E KIT VEDACAO	M	130,00					
5.8. 10	EMOP	15.007.0 608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00					
5.8. 11	EMOP	15.008.0 085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390,00					
5.8. 12	EMOP	15.008.0 090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	130,00					
5.8. 13	EMOP	15.008.0 225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390,00					
6 ETE										
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES							
6.1. 1	EMOP	01.006.0 010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV,COMPREENDENDO ACERTO,RASPAGEM EVENTUALMENTE ATE 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.800,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.2			CANTEIRO DE OBRAS							
6.2.1	EMOP	02.020.001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00					
6.2.2	EMOP	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	308,00					
6.2.3	EMOP	02.004.0004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3ª, COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº2007/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	53,24					
6.2.4	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EMCIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	65,34					
6.2.5	EMOP	02.010.0002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	30,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.2. 6	EMOP	02.006.0 035-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO- VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMPR.E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSAN ITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0 300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNX MES	18,00						
6.2. 7	EMOP	04.005.0 300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXK M	80,00						
6.2. 8	EMOP	04.013.0 015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00						
6.2. 9	EMOP	02.016.0 001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSAO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00						
6.2. 10	EMOP	15.008.0 232-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00						
6.2. 11	EMOP	15.008.0 230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDEND O:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00						
6.2. 12	EMOP	15.007.0 608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
6.2. 13	EMOP	15.007.0 498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATÉ 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			COLOCACAO							
6.2. 14	EMOP	18.021.0 045-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.2. 15	EMOP	15.028.0 020-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 3.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIAE MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVEFORNECIME NTO DO RESERVATORIO	UN	1,00					
6.2. 16	EMOP	15.028.0 005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00					
6.2. 17	EMOP	15.001.0 075-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIAVEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE(60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00					
6.2. 18	EMOP	18.029.0 012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.2. 19	EMOP	15.036.0 037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO	M	36,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			EASSENTAMENTO							
6.2. 20	EMOP	15.036.0 038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	9,00					
6.2. 21	EMOP	15.029.0 011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	2,00					
6.2. 22	EMOP	15.029.0 012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
6.2. 23	EMOP	18.021.0 030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.2. 24	EMOP	15.002.0 624-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.2. 25	EMOP	15.002.0 662-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.2. 26	EMOP	15.002.0 670-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2500MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00					
6.2. 27	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SEND0 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA ESAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO	UN	3,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.							
6.2. 28	EMOP	15.001.0 080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00					
6.2. 29	EMOP	15.036.0 052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00					
6.2. 30	EMOP	19.010.0 040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADO POR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	12,00					
6.2. 31	COTAÇÃO	COTAÇÃO O 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMIÇÃO DE MANIFESTO.	T	18,00					
6.2. 32	EMOP	03.016.0 015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	55,20					
6.2. 33	EMOP	03.016.0 018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	13,09					
6.2. 34	EMOP	11.003.0 020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCA O,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,15					
6.2. 35	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO	M3	34,10					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL							
6.2. 36	EMOP	04.012.0 074-1	CARGA DE MATERIAL COM PA- CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 200T POR DIA DE 8H	T	58,12					
6.2. 37	EMOP	04.010.0 046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,M ATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	58,12					
6.2. 38	EMOP	04.005.0 142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2.324,80					
6.2. 39	EMOP	04.014.0 095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00					
6.3			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - BASES, SAPATAS, PILARES, VIGAS, CAIXAS E POÇOS							
6.3. 1	EMOP	11.013.0 080-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE- OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGE	M3	93,65					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			M E COLOCACAO NAS FORMAS							
6.3. 2	EMOP	11.023.0 002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE (15X15)CM. FORNECIMENTO	KG	54,04					
6.3. 3	EMOP	11.011.0 040-0	CORTE, MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, EM PEÇAS DE CONCRETO	KG	54,04					
6.3. 4	EMOP	11.003.0 056-0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 30MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	24,07					
6.3. 5	EMOP	12.005.0 160-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	24,07					
6.4			PRÉDIO APOIO E CASA DE BOMBAS							
6.4. 1	EMOP	12.005.0 030-0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	70,74					
6.4. 2	EMOP	12.003.0 230-0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EM PAREDES DE MEIA VÉZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	15,37					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.4.3	EMOP	12.002.0085-0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS, EXECUTADA COM TIJOLOS MACIÇOS DE 7X10X20CM INCLINADOS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRACO 1:6, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M)	M	37,50					
6.4.4	EMOP	13.001.0050-1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:2, COM 3CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	200,03					
6.4.5	EMOP	13.026.0011-0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	8,00					
6.4.6	EMOP	13.330.0060-0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM E 6,5MM DE ESPESSURA, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE SEM SUPERFÍCIE EM OSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	17,11					
6.4.7	EMOP	13.301.0081-0	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	15,37					
6.4.8	EMOP	13.345.0055-0	CHAPIM OU ESPELHO DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 2X17CM COM 1 POLIMENTO, ASSENTE COMO EM 13.345.0020	M	1,50					
6.4.9	EMOP	13.345.0025-0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	4,10					
6.4.10	EMOP	13.045.0040-0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	4,60					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.4.11	EMOP	13.330.0100-0	RODAPE COM LADRILHO CERAMICO,COM 7,5 A 10CM DE ALTURA,ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	30,80						
6.4.12	EMOP	13.301.0105-0	RODAPE DE CIMENTADO IMPERMEAVEL COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESSURA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO A AGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12,ALISADO A COLHER,SOBRE PAREDE EM OSSO	M	15,60						
6.4.13	EMOP	13.301.0125-1	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 3CM	M2	15,37						
6.5			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRO								
6.5.1	EMOP	14.003.0226-0	PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO,PERFIL SERIE25,EM VENEZIANA,EXCLUSIVE FECHADURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	4,62						
6.5.2	EMOP	14.002.0521-0	PORTA ACUSTICA METALICA COM INDICE DE PROTECAO SONORA APROXIMADAMENTE COM 46DB,PARA ALTA FREQUENCIA,NAS DIMENSOES DE 800X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DE ACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
6.5.3	EMOP	14.003.0149-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DECOMANDO,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72						
6.5.4	EMOP	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,40						
6.5.5	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,12						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.5. 6	EMOP	14.007.0 266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR, DE FERRO OU ALUMINIO, CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS, EXCL. DOBRADICAS:- FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS, EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- ESPELHO, ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;- MACANETA TIPO ALAVANCA, EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00						
6.6			PINTURAS E TRATAMENTOS								
6.6. 1	EMOP	17.017.0 300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5,04						
6.6. 2	EMOP	17.018.0 010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR, UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	192,03						
6.6. 3	EMOP	17.018.0 080-0	PINTURA COM TINTA LATEX, CLASSIFICACAO STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA EXTERIOR, INCLUSIVE LIXAMENTOS, LIMPEZA, UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	192,03						
6.6. 4	EMOP	16.024.0 005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO, USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA, ACABAMENTO DE POLIETILENO NA FACE INFERIOR E FILME DE ALUMINIO NA FACE SUPERIOR, TIPO III-B, C/ESP. 4MM, APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO, BASE AGUA ISENTA DE SOLVENTES, INCL. ESTE, SUBSTRATO C/CAIMENTO MINIMO DE 1%, EXCL. REGULARIZACAO, ABNT NBR 9952.	M2	43,40						
6.6. 5	EMOP	13.301.0 119-0	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 2CM	M2	32,48						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.6. 6	EMOP	13.301.0 117-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1CM	M2	43,40						
6.7			LOUÇAS, METAIS E CAIXA D'ÁGUA								
6.7. 1	EMOP	18.002.0 090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORM E ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.7. 2	EMOP	15.004.0 105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL. ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALA CAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00						
6.7. 3	EMOP	18.006.0 005-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE(47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.7. 4	EMOP	15.005.0 060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4, 00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00						
6.7. 5	EMOP	18.006.0 033-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.7. 6	EMOP	15.005.0 070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6, 00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00						
6.7. 7	EMOP	18.007.0 080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADODE 1/2" E 1 REGISTRO DE	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO							
6.7.8	EMOP	15.005.0010-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO,REGISTRO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:5,00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00					
6.7.9	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00					
6.7.10	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.7.11	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00					
6.7.12	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EMADDEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00					
6.7.13	EMOP	18.012.0090-0	TORNEIRA DE BOIA,EM METAL,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00					
6.7.14	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTRO E COLOCACAO	UN	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.7. 15	EMOP	18.005.0 010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS, PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
6.8			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL								
6.8. 1	EMOP	15.029.0 012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
6.8. 2	EMOP	15.029.0 011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO ECOLOCACAO	UN	2,00						
6.8. 3	EMOP	15.036.0 018-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00						
6.8. 4	EMOP	15.036.0 019-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00						
6.8. 5	EMOP	15.036.0 020-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00						
6.8. 6	EMOP	15.045.0 110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	13,00						
6.8. 7	EMOP	15.001.0 079-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.8. 8	EMOP	15.001.0 071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			Nº2089/EMOP								
6.8.9	EMOP	15.066.003-1	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL, TIPO A DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00						
6.9			INSTALAÇÃO ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL								
6.9.1	EMOP	15.004.0175-1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDAVEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00						
6.9.2	EMOP	15.004.0170-0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDAVEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00						
6.9.3	EMOP	15.002.0062-0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00						
6.9.4	EMOP	15.036.0045-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00						
6.9.5	EMOP	15.036.0046-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00						
6.9.6	EMOP	15.036.0048-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE	M	18,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E							
6.9. 7	EMOP	15.036.0 047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA FECHAMENTO RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E DE E	M	6,00					
6.9. 8	EMOP	15.002.0 200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE- MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SEND O 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.		UN	3,00					
6.9. 9	EMOP	03.001.0 001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		M3	52,53					
6.9. 10	EMOP	06.088.0 010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE- PEDRA		M3	4,46					
6.9. 11	EMOP	03.011.0 015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL		M3	42,77					
6.9. 12	EMOP	15.003.0 177-0	RALO DE COBERTURA SEMI- ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO		UN	2,00					
6.9. 13	EMOP	15.036.0 047-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA FECHAMENTO RASGO.FORNECIMENTO ASSENTAMENTO	E DE E	M	30,00					
6.9. 14	EMOP	15.045.0 115-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"		M	12,00					
6.9. 15	EMOP	15.045.0 121-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"		M	6,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.9. 16	EMOP	11.003.0 002-0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,95						
6.10			QUADROS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA								
6.10 .1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 39	QUADRO GERAL DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE TOMADAS, ILUMINAÇÃO, CHUVEIRO, MICROONDAS, AR CONDICIONADO, ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE COMANDO DE MOTORES E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE FORÇA DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00						
6.10 .2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 40	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE SOPRADORES DE AR (1+1) E BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DESCARTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00						
6.10 .3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 41	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00						
6.10 .4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 42	DISTRIBUIÇÃO E ENFIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESDE O POÇO DE SUÇÃO ATÉ EDIFICAÇÃO DE APOIO, INCLUSIVE ELETRODUTOS, DUTOS CORRUGADOS, SEAL TUBE, CAIXAS DE PASSAGEM E CABOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00						
6.11			COMPLEMENTARES								
6.11 .1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 43	MURO DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE 10X20X40 CM, ALTURA 2,40 M, INCLUSIVE PORTÕES DE CHAPA COM PINTURA ESMALTE PARA VEÍCULOS (500X240 CM) E PEDESTRES (100X240 CM), SENDO COMPOSTO POR CINTAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO COM SELADORA E PINTURA ACRÍLICA (INTERNA E EXTERNA).	UN	1,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.11 .2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 44	PAVIMENTAÇÕES CONSIDERANDO A ÁREA URBANIZÁVEL COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 7% INTERTRAVADO ESP= 6 CM (PASSEIOS), 20% INTERTRAVADO E= 8 CM (VIAS INTERNAS), SARJETAS E MEIO-FIO CONJUGADOS (RETOS E CURVOS), 20% FORRAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA (INCLUI PREPARO DO TERRENO), 10% PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO (ÁREAS DIVERSAS) E 43% BRITA CORRIDA (INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO MECÂNICO).	UN	1,00					
6.11 .3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 45	PAISAGISMO CONSIDERANDO A ÁREA GRAMADA COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 10% ARBUSTOS H= 50-70 CM (12 UN/M2), 10% ARBUSTOS 70-100 CM (9 UN/M2), 10% COBERTURA 10-20 CM (25 UN/M2), ÁRVORE ISOLADA (1/20M2).	UN	1,00					
6.11 .4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 46	ILUMINAÇÃO EXTERNA CONSIDERANDO POSTES ESPAÇADOS A CADA 10,00 M, PROJETO E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, CAIXAS HAND-HOLE E RESPECTIVOS TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, ATERRAMENTO DE POSTES E CAIXAS HAND-HOLE, DUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 2" EM PEAD, CABO FLEXÍVEL 750 V 3X2,5 MM2	UN	1,00					
6.11 .5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 47	DRENAGEM CONSIDERANDO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ESCAVAÇÕES MECÂNICAS, ESCORAMENTO DE VALAS E CAVAS, EMBASAMENTO DAS TUBULAÇÕES, REATERRO, BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1 400 MM / 600 MM / 800 MM, RALOS E POÇOS DE VISITA	UN	1,00					
6.11 .6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 48	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE APOIO DAS TUBULAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS TANQUES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, BASES PARA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E PARA AS BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DE DESCARTE E SOPRADORES.	CJ	1,00					

**SANEMAR****PREFEITURA DE MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

6.11.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 49	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 0,90 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE REDUÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 1300 MM E ESPESURA 12 CM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00						
6.12			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS								
6.12.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 31	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ETE COMPACTA A NÍVEL TERCIÁRIO-2 MÓDULOS DE 10 l/s, CONFORME CARACTERIZAÇÃO ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00						
7	OPERAÇÃO ASSISTIDA										
7.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 50	OPERAÇÃO ASSISTIDA: REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, INCLUSIVE EPI E FERRAMENTAS.	MÊS	6,00						
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
8.1			VEÍCULOS								
8.1.1	EMOP	19.004.0250-0	VEÍCULO DE PASSEIO, 5 PASSAGEIROS, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	149,00						
8.1.2	EMOP	19.004.0400-0	CAMIONETE TIPO PICK-UP, COM CABINE SIMPLES E CACAMBA, TIPO LEVE, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS, EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	30,00						
8.2			MÃO DE OBRA LOCAL								
8.2.1	EMOP	05.105.0132-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DE PROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00						
8.2.2	EMOP	05.105.0131-0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00						
8.2.3	EMOP	05.105.0137-0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO, INCLUSIVE	MES	30,00						

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

			ENCARGOS SOCIAIS							
8.2.4	EMOP	05.105.0128-0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.5	EMOP	05.105.0126-0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA), INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	64,00					
8.2.6	EMOP	05.105.0204-0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA, PARA 1 POSTO, CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO. O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS	MES	30,00					
8.2.7	EMOP	05.105.0115-0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.8	EMOP	05.105.0121-0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.9	EMOP	05.105.0122-0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00					
8.2.10	EMOP	05.105.0124-0	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	64,00					
8.2.11	EMOP	05.105.0169-0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00					
8.3			SUBSÍDIOS							
8.3.1	EMOP	05.100.0020-0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	21.780,00					
8.3.2	EMOP	05.100.0022-0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	21.780,00					
8.3.3	EMOP	05.100.0024-0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNX MES	1.290,00					
8.3.4	EMOP	05.100.0026-0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	21.780,00					
8.4			COMPLEMENTARES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL							



SANEMAR

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

8.4. 1	EMOP	05.100.0 900-0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOG RAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAME S ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	7.559,54						
TOTAL											

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO IV – MATRIZ DE RISCO

Categoria do Risco	Descrição do evento causador do risco	Consequência na execução do objeto (Risco)	Responsável pelo tratamento do risco	Medidas para tratamento do risco
Ambiental	Ocorrência de chuvas torrenciais atípicas, alagamentos, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais de grandes proporções..	Necessidade do fazimento de serviços	Compartilhado entre a SANEMAR e a Contratada	- A empresa contratada deve procurar concentrar esforços, prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço. Custos assumido pela empresa contratada. Nos períodos chuvosos, a empresa contratada pode priorizar atividades menos impactadas pelas chuvas; - A contratante aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução dos serviços, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET; - Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução; - Independente do volume e das consequências causadas por eventos climáticos, a contratada assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

				estragos causados pelos eventos climáticos.
Engenharia	Atraso de emissão da Ordem de Início por fatos não imputáveis à contratada	Atraso no início dos serviços	Compartilhado entre SANEMAR e Contratada	- Adoção de plano de manutenção preventiva e corretiva; - Remuneração do risco assumido pela empresa contratada. Cláusula contratual prevendo revisão do cronograma e/ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.
Segurança e manutenção	Roubo e /ou furto de materiais e acidente ou quebra de equipamentos e veículos durante a execução dos serviços	Aumento dos custos de execução	Contratada	-Custo assumido pela empresa contratada e aumentar a segurança no canteiro de obra
		Eventuais atrasos para aquisição de novos bens		
		Atraso para aquisição ou reparo dos equipamentos		
Segurança	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros que causem danos aos equipamentos/materiais mobilizados	Aumento nos custos de execução	Contratada	- Seguro de riscos de engenharia ou de responsabilidade civil; - Remuneração do risco assumido pela empresa contratada.
		Atraso no cronograma de execução		
Geral	Eventos não seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito	Prejuízo à continuidade dos serviços ou ao regular andamento do cronograma	SANEMAR	- Recomposição do Equilíbrio Econômico-financeiro.
		Aumento dos custos incorridos pela contratada		
Engenharia	Administração inadequada dos serviços	Aumento dos custos descumprimento dos prazos contratuais	Contratada	- Exigências de garantias contratuais; - Previsão contratual de aplicação de penalidades; - Exigências de requisitos adequados de habilitação dos licitantes.
Administrativo	Ocorrência de greves ou manifestações dos empregados da empresa contratada	Aumento de custos incorridos pela empresa contratada	Contratada	- Fiscalização administrativa, por parte da SANEMAR, do cumprimento das obrigações trabalhistas

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

				e previdenciárias do contrato. Previsão contratual de aplicação de penalidades; - A empresa contratada deve cumprir todas as regras trabalhistas e outras previstas nos instrumentos de negociação coletiva do trabalho. As partes convencionam que reajustes salariais, concedidos por meio de dissídios, acordos ou convenções coletivas de trabalho, não ensejam a recomposição extraordinária do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
		Atraso na execução dos serviços		
		Eventual interposição de ação trabalhista		
Contratual	Ocorrência de greves ou manifestações de empregados do próprio órgão contratante que possam ser caracterizadas como fato da administração.	Atraso na execução dos serviços	Compartilhado entre SANEMAR e Contratada	- Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Prorrogação contratual. Risco de contratante, que, nos casos em que a paralisação de suas atividades comprovadamente afetar a execução dos serviços ou causar prejuízos à empresa contratada, prorrogará o contrato e celebrará o adiamento do contrato recompondo o seu reequilíbrio econômico-financeiro; - Haverá pagamento de atualização financeira das faturas liquidadas com mais de 30 dias de atraso, sem o prejuízo de a empresa contratada suspender a execução dos serviços.
		Aumento dos custos dos serviços		
Geral	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na conclusão dos	Atraso na execução dos serviços	Contratada	- Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e a rescisão unilateral do contrato.

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

	serviços ou o aumento do seu custo por culpa da contratada			Remuneração do risco assumido pela empresa contratada.
Engenharia	Eventos seguráveis caracterizados como força maior ou caso fortuito	Prejuízo a continuidade dos serviços ou ao regular andamento do cronograma	Contratada	Seguro de risco de engenharia com cobertura adequada.
		Aumento dos custos incorridos pelo contratado		
Crédito	Inadimplemento ou atraso de pagamento pelo contratante	Problema de liquidez da empresa contratada	SANEMAR	-Cláusula prevendo que a contratada pode suspender os serviços e rescindir o contrato após inadimplência superior a 90 dias. - Cláusula prevendo o pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. - Em caso de prorrogação do contrato, poderá ocorrer à atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. - Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias.
		Eventual paralisação dos serviços		
		Eventual aumento dos custos		
Legal	Mudança tributária alterando os custos dos serviços de engenharia, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	Alteração da carga tributária incidente sobre a empresa contratada	SANEMAR	-Celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro
Legal	Alterações de alíquotas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido	Alteração da carga tributária incidente sobre a empresa contratada	Contratada	- Remuneração do risco assumido pela empresa contratada.
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores	Frustração de receitas futuras da empresa	Compartilhado entre a SANEMAR e a	- Cláusula específica sobre rescisão contratual, dispondo

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

	atribuíveis ao contratante	contratante para executar os serviços	Contratada	sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pela empresa contratada. As partes convencionam que o valor da indenização paga a empresa contratada será adstrita as seguintes parcelas: a) pagamento dos serviços executados; b) devolução das garantias contratuais. As partes de comum acordo estabelecem que a empresa contratada não fará jus a nenhum tipo de indenização por lucro cessante no caso de rescisão contratual. As partes convencionam que não haverá incidência de BDI, lucros, custos indiretos ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceitos apenas o acréscimo dos tributos incidentais sobre o valor da indenização cujo pagamento for regulamente comprovado.
Legal	Risco de rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis a empresa contratada para executar os serviços	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação Postergação da conclusão do contrato	Contratada	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação à contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais.
Legal	Paralisação ou interferência na obra em virtude de fiscalização por órgão de controle interno e externo	Eventual Custo associado ao atraso dos serviços Eventual aplicação de sanções a agentes públicos do contratante e a	Compartilhado entre SANEMAR e Contratada	- Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. - Clausula contratual prevendo a imputação à

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

		empresa contratada. Eventual anulação do contrato Determinação para que o contrato seja repactuado com vista a reduzir os preços ajustados adequando-os aos de mercado.		contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais. - Cláusula de Suspensão do prazo contratual
Legal	Alteração da legislação, regulamentados e normas que causem novos encargos ou obrigações à contratada.	Atraso na execução dos serviços	SANEMAR	- Recomposição do reequilíbrio econômico-financeiro
Liquidez	Problema de liquidez financeira da empresa contratada	Custos administrativos para realização de nova licitação/contratação Postergação de conclusão do contrato	Contratada	- Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Cláusula contratual prevendo a imputação à contratada de quaisquer outras perdas e danos da Administração em virtude da rescisão contratual por culpa da contratada. Exigência de garantias contratuais.
Liquidez	Restrição orçamentária e/ou financeira do órgão contratante	Atraso ou paralisação dos serviços Possível inadimplência no pagamento dos serviços executados e medidas	Compartilhado entre a SANEMAR e a Contratada	- Prorrogação de prazo contratual. Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. SANEMAR prorrogará o contrato. As partes convencionam que não haverá pagamento de qualquer indenização por equipamentos e ferramentas ociosos que sejam de propriedade da empresa contratada. - As partes convencionam que não haverá taxa de BDI, lucros indiretos, ou despesas indiretas sobre o valor indenizado, podendo ser aceito apenas o acréscimo dos tributos incidentes sobre o valor da indenização

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

				cujo pagamento for regulamente comprovado.
Mercado	Aumento nos custos com salários e materiais de construção não decorrente de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Aumento dos custos incorridos pela empresa contratada	Contratada	Remuneração do risco assumido pela empresa contratada.
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.	Descoberta arqueológica ou outras interferências com patrimônio cultural.	Alterações de prazo e de custo dos serviços	Compartilhado entre SANEMAR e Contratada	- Administração Pública caso não tenha equipe técnica, fará por meio de empresa especializada nesse tipo de atividade, devendo avaliar áreas de relevância arqueológica, tornando público o estudo. Prorrogação de prazo e aditivos de alteração de projeto serão admitidas.
Projeto	Não atendimento dos requisitos e parâmetros mínimos de desempenho estabelecidos no ANS	Aumento dos custos dos serviços	Contratada	- Clausula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento dos serviços por equipe de fiscalização atuante. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitante adequados.
		Atraso no cronograma de execução		- Acordo de Nível de Serviço (ANS) prevendo aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento dos serviços por equipe de fiscalização atuante. Estabelecimento de requisitos de habilitação de licitante adequados.
Projeto	Inadequação para provimento dos serviços na	Aumento dos custos de implantação e	Contratada	- Não pagamento se os níveis de serviços não forem atingidos.

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

	qualidade, quantidade e custo.	inadequação dos serviços		- Cumprimento do ANS (Acordo de Nível de Serviço).
Projeto	Não aprovação dos projetos de engenharia pela Contratante, ou, outras Concessionária de serviços públicos .	Atraso na execução dos serviços	Contratada	- Revisão dos projetos pela Contratada com as exigências requeridas e reapresentação dos mesmos para aprovação. - Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato.
		Custos adicionais com o refazimento dos projetos		
Projeto	Remanejamento de interferências e/ou , obstáculos não conhecidos previamente.	Atraso na execução dos serviços e custos adicionais	Compartilhado entre a SANEMAR e a Contratada	- Verificação da necessidade da Revisão da planilha orçamentária com inclusão das despesas e ajuste de prazo. (SANEMAR). - Execução dos serviços e apresentar memorial e cálculo das quantidades para aprovação prévia da execução.
Tecnologia de Processos de Tratamento	Escolha inadequada da tecnologia	Não atingimento das metas estabelecidas para as ETE's	Contratada	Clausula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento dos serviços por equipe de fiscalização atuante.
Operação e Automação	Atraso na entrega dos manuais de operação e automação	Atraso no recebimento da Fase de 2 e retrabalho suscetível a penalidades e não obtenção do atestado técnico parcial até a aprovação dos manuais	Contratada	Clausula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Acompanhamento dos serviços por equipe de fiscalização atuante.
Descarte de lodo e material gradeado	Não obtenção de autorizações legais para uso do aterro licenciado para este fim	Impossibilidade de iniciar a operação assistida. Não atingimento das metas estabelecidas para as ETE's.	Contratada	Cláusula Contratual
Autorizações Municipais,	Não obtenção de autorizações Municipais,	Atraso no início da Operação Assistida e não atingimento	Contratada	Cláusula Contratual

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Estaduais e Federais	estaduais e federais para a implantação da solução tecnológica adotada e das obras civis	das metas estabelecidas para as ETE's.		
Energia Elétrica, Água e Esgoto	Atraso nas ligações de energia elétrica, água e esgoto	Atraso no início da Operação Assistida.	Contratada	Cláusula Contratual
Produtos Químicos e demais Insumos	Extrapolação dos custos previstos pela Contratada relativos ao consumo de produtos químicos e demais insumos	Impacto na qualidade da operação assistida.	Contratada	Cláusula Contratual
Parâmetros de desempenho	Não atendimento aos parâmetros de desempenho definidos do contrato.	Prejuízo de imagem e não atingimento das metas estabelecidas para as ETE's. Custos adicionais e suscetível a multa contratual.	Contratada	Cláusula Contratual
Destinação final do lodo	Não atendimento às exigências ambientais relativas à destinação final do lodo, inclusive: preparo, transporte e disposição em aterro licenciado para este fim. Não obtenção da documentação no tempo adequado para transporte do lodo	Prejuízo de imagem e suscetível à penalização por meio de multas de órgãos competentes.	Contratada	Cláusula Contratual
Energia Elétrica	Não fornecimento de energia elétrica pela Enel por tempo superior a 4 horas, ocasionando parada da Operação Assistida	Prejuízo de imagem, não atingimento das metas estabelecidas para as ETE's e custos adicionais	Compartilhado entre a SANEMAR e a Contratada	Cláusula Contratual
Parâmetros de odor e nível de ruído	Não atendimento aos limites legais relativos a parâmetros de odor e nível de ruído.	Prejuízo de imagem e suscetível à penalização.	Custos adicionais e suscetível a multa contratual.	Cláusula Contratual
Proteção coletiva e individual	Não atendimento à legislação quanto às exigências relativas	Prejuízo de imagem e suscetível à	Contratada	Cláusula Contratual

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

	a proteção coletiva e individual	penalização. Custos adicionais e suscetível a multa contratual		
Segurança Patrimonial	Furto ou roubo de equipamentos, materiais ou demais bens, durante a vigência da obra até o aceite final	Prejuízo de imagem. Custos adicionais e suscetível a multa contratual	Contratada	Cláusula Contratual
Equipes de Manutenção	Falha no atendimento emergencial de ocorrências relativas à manutenção Eletromecânica, Civil e de Supervisão e Controle em decorrência do dimensionamento equivocado/insuficiente	Não atingimento das metas estabelecidas para as ETE's. Custos adicionais e suscetível a multa contratual.	Contratada	Correta avaliação e dimensionamento das equipes de manutenção emergencial (plantões de manutenção), aplicação de Engenharia de Manutenção e Cláusulas
Riscos trabalhistas e previdenciários	Responsabilização da SANEMAR por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais da Contratada alocados na execução do objeto contratual.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a SANEMAR, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Contratada	Ressarcimento, pela Contratada, ou retenção de pagamento e compensação com valores a esta devidos, da quantia despendida pela SANEMAR.

projeto /inovação	Imperfeições nos projetos e especificações dos materiais e equipamentos; inadequação perda da qualidade da obra, aumento quantitativo de materiais e custos no desempenho e nas soluções e serviços propostos pela contratada) (referente frações do objeto em que	Atraso no início das obras. Atraso ou modificação no cronograma/etapas.. Aumento dos custos	Contratada	Contratação semi-integrada – responsabilidade das soluções de engenharia propostas é da contratada; Não pagamento se os níveis de soluções do objeto, serviços e prazos não forem atingidos; Elaboração cuidadosa e tecnicamente

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

	haverá liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico apresentado)			adequada dos projetos propostos

FRAÇÕES DO OBJETO COM LIBERDADE PARA INOVAÇÃO/ALTERAÇÃO

As frações do objeto em que há liberdade da contratada para inovar em soluções metodológicas ou tecnológicas, em obrigações de resultado, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no projeto básico da licitação (lei 13.303/2016, art. 42, inciso X, alínea b) estão elencadas abaixo. Todos os demais itens, em obrigação de meio (lei 13.303/2016, art. 42, inciso X, alínea c) não podem ser modificados.

FRAÇÃO	DESCRIÇÃO
Estação de Tratamento de Esgoto	A Contratada poderá avaliar a melhor solução de implantação da Estação de Tratamento de Esgoto a ser adotada, desde que atende as especificações descritas no Termo de Referência e seus anexos.
Tubulações	Possibilidade de emprego de outro material para a construção das unidades lineares relacionadas, alternativamente ao projeto - Os custos decorrentes serão assumidos pela Contratada, sendo remunerado apenas o previsto.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO – A

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025

CARTA DE CREDENCIAMENTO (modelo)

(Local), de de 2025

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR – RJ,

Ao Presidente da Comissão de Licitação,

Pela presente, fica credenciado o Sr....., portador da Cédula de Identidade nº, expedida em ____/____/____ e CPF nº, para representar a empresa, inscrita no CNPJ nº, no Procedimento Licitatório nº ____/____, a ser realizada em ____/____/____, nessa Companhia, às horas, podendo, para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive poderes para formular ofertas e lance de preços, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência de interpô-los.

Atenciosamente,

Assinatura do representante legal

Observações:

- 1 – A carta de Credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada pelo seu representante legal, com poderes para constituir mandatário.
- 2 – Esta Carta deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – B

Ref.: Procedimento Licitatório nº 03/2025.

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF nº, para fins do disposto na legislação vigente, DECLARA que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em ____ de _____ de ____

(Representante legal)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário

2 – Esta declaração deverá ser apresentada de forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – C

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item 02 do Edital PL 03/2025, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 01/2025, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2025, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da SANEMAR, antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e
assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS
CONSTANTES DO ART. 44 DA LEI FEDERAL Nº 13.303/2016 – D
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

À COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A.

A/C - Comissão Permanente de Licitação

REF.: Procedimento Licitatório n. 03/2025

Prezados Senhores,

O licitante....., “ou” As sociedades integrantes do consórcio DECLARA(M), sob as penas da Lei, que:

1. Não participou(aram) direta ou indiretamente da elaboração do anteprojeto ou o projeto básico desta licitação;
2. Não participou(aram) direta ou indiretamente de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico desta licitação;
3. Não possui(em) sócio detentor de participação societária acima de 5% (cinco por cento) do capital votante, administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado que seja autor do anteprojeto ou do projeto básico desta licitação.

Conforme §3º do art. 44 da Lei Federal n. 13.303, de 2016, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa
e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

**DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL. (ART.94, INCISO G, RILC SANEMAR - NOVA VERSÃO)**

- E

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

Local e Data

À CPL

PL nº 03/2025

(Entidade)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador da cédula de identidade nº....., expedida por, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa
e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS LEIS Nº 9.777/1998 e Nº 10.803/2003 – F PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

Local e Data

À CPL

PL nº 03/2025

(Entidade)....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na....., neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a), inscrito(a) no CPF sob o nº....., portador da cédula de identidade nº....., expedida por, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto nas Leis nº 9.777/1998 e nº 10.803/2003, que não é adotada relação trabalhista caracterizando trabalho forçado ou análogo a trabalho escravo.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa
e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – G
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

Ref.: (Identificação da Licitação)

A (empresa licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, profissão, estado civil e endereço domiciliar, declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, nos termos da lei. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa
e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO EM ATENÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO– H
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

Ref.: (Identificação da Licitação)

A (empresa licitante), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, profissão, estado civil e endereço domiciliar, declara que concorda com as disposições do instrumento convocatório sob referência e seus anexos, comprometendo-se a garantir o prazo de validade dos preços e condições da presente proposta por 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de apresentação da proposta, assegurando ter pleno conhecimento da legislação pertinente à contratação em pauta, bem como das condições gerais estabelecidas no edital, sobretudo quanto aos documentos de habilitação, estando em conformidade com estes e na hipótese de nossa empresa vir a ser julgada vencedora da presente licitação o(s) representantes(s) legal(is) para a assinatura do Contrato serão xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cargo xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxxxx.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa
e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÕES
DECLARAÇÃO SICAF – I
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 03/2025

Ref.: (Identificação da Licitação)

Declaramos, em atendimento ao previsto no subitem 8.8 deste Edital, que as informações constantes dos documentos exigidos nas alíneas “__” e “__” do subitem _____ deverão ser verificadas no registro cadastral desta licitante no Sistema de Cadastro Unificados de Fornecedores – SICAF.

_____, em _____ de _____ de 20____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

**Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa
e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.**

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRACompanhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	INCID. %	1	2	3	4	5	6	7	8
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CAMPO	1,64%	10,51%	18,28%	32,09%	9,49%	9,49%	9,49%	1,17%	0,56%
1.1	PROJETOS E RELATÓRIOS	0,91%	3,00%	9,00%	17,91%	17,00%	17,00%	17,00%	2,09%	1,00%
1.2	SERVIÇOS DE CAMPO	0,72%	20,00%	30,00%	50,00%					
2	CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL	1,48%			60,00%	30,00%				
3	REDE COLETORA	42,71%				3,00%	5,00%	5,00%	5,00%	6,00%
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	4,25%					4,00%	6,00%	6,00%	6,00%
5	ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE	13,22%						4,00%	6,00%	7,00%
6	ETE	27,61%								
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO	0,20%								
6.2	OBRAS CIVIS	1,08%								
6.3	ETE (FORNECIMENTO)	15,80%								
6.4	ETE (INSTALAÇÃO)	10,53%								
7	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1,01%								
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,08%			0,99%	1,93%	2,58%	3,27%	3,57%	4,19%
	TOTAL COM BDI	100,00%								
		% MÊS	0,17%	0,30%	1,49%	2,04%	2,67%	3,34%	3,49%	4,09%
		% ACUMULADO	0,17%	0,47%	1,96%	4,00%	6,67%	10,01%	13,50%	17,59%

ITEM	DESCRIÇÃO	INCID. %	9	10	11	12	13	14	15
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CAMPO	1,64%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%
1.1	PROJETOS E RELATÓRIOS	0,91%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
1.2	SERVIÇOS DE CAMPO	0,72%							
2	CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL	1,48%							
3	REDE COLETORA	42,71%	7,50%	8,00%	9,50%	9,00%	8,50%	8,50%	8,50%
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	4,25%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	9,00%	9,00%	7,00%
5	ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE	13,22%	7,50%	8,00%	8,50%	8,50%	9,00%	10,00%	9,00%
6	ETE	27,61%		3,00%	5,00%	6,00%	7,20%	8,40%	12,50%
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO	0,20%		60,00%	30,00%				
6.2	OBRAS CIVIS	1,08%			5,00%	10,00%	12,00%	14,00%	16,00%
6.3	ETE (FORNECIMENTO)	15,80%							30,00%
6.4	ETE (INSTALAÇÃO)	10,53%							30,00%
7	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1,01%							
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,08%	5,08%	5,53%	6,31%	6,07%	5,97%	6,15%	14,78%
	TOTAL COM BDI	100,00%							
		% MÊS	4,95%	5,39%	6,15%	5,92%	5,82%	5,99%	14,39%
		% ACUMULADO	22,55%	27,93%	34,09%	40,00%	45,83%	51,82%	66,21%

Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907, Centro – Maricá/RJ

CEP: 24.900-100 - Telefone: (21) 2634-0534

licitacao@sanemar-sa.com.br



SANEMAR

PREFEITURA DE
MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de
Maricá - SANEMAR

Processo 8397/2025

Data do Início 11/04/2025

Folha

Rubrica

ITEM	DESCRIÇÃO	INCID. %	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CAMPO	1,64%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%	0,56%
1.1	PROJETOS E RELATÓRIOS	0,91%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
1.2	SERVIÇOS DE CAMPO	0,72%									
2	CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL	1,48%			10,00%						
3	REDE COLETORA	42,71%	8,50%	8,00%							
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES	4,25%	7,00%	7,00%	7,00%						
5	ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE	13,22%	8,50%	8,00%	6,00%						
6	ETE	27,61%	20,20%	21,50%	16,20%						
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO	0,20%			10,00%						
6.2	OBRAS CIVIS	1,08%	18,00%	15,00%	10,00%						
6.3	ETE (FORNECIMENTO)	15,80%	40,00%	30,00%							
6.4	ETE (INSTALAÇÃO)	10,53%	40,00%	25,00%	5,00%						
7	OPERAÇÃO ASSISTIDA	1,01%			16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	8,08%	17,68%	13,79%	2,12%						
	TOTAL COMBDI	100,00%									
			16	17	18	19	20	21	22	23	24
	% MÊS		17,22%	13,43%	2,24%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,18%	0,01%
	% ACUMULADO		83,43%	96,86%	99,10%	99,28%	99,46%	99,64%	99,81%	99,99%	100,00%

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO VII – CRONOGRAMA FÍSICO

[illegible]



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO VIII – PROJETO BÁSICO

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Elaboração de Projeto Executivo e Implantação de Obras do Sistema de Esgotamento Sanitário do bairro de Santa Paula e cumprimento de parâmetros para lançamento no rio Taquaral, localizado no 3º distrito do município de Maricá/RJ, no âmbito da Companhia de Saneamento de Maricá (SANEMAR).

Especificações dos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	ADMINISTRAÇÃO E INSUMOS
2	SERVIÇOS TÉCNICOS E CANTEIRO DE OBRAS
3	ESGOTAMENTO SANITÁRIO E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA
4	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO
5	ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO

1.2. Os serviços objeto desta contratação não são caracterizados como comuns, tendo em vista a alta complexidade ou natureza específica, não podendo ser facilmente definidos por especificações usuais de mercado, exigindo soluções técnicas personalizadas;

1.3. Os serviços serão desenvolvidos em **LOTE ÚNICO**;

1.4. O prazo de vigência da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua celebração, na forma do artigo 166 do RILC e o prazo de execução dos serviços será de 18 (dezoito) meses, contados a partir da **Ordem de Início**, conforme cronograma anexado aos autos;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

1.5. Os prazos acima poderão ser alterados e prorrogados, justificadamente e por acordo entre as partes, por meio de termo aditivo prévio, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, para o fim de concluir o objeto contratado, devendo ser observado o disposto no art. 164 e as condições constantes no art. 167 do RILC da SANEMAR, bem como a ocorrência de algum dos seguintes motivos:

- a)** Alteração do projeto ou especificações;
- b)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c)** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da CONTRATANTE;
- d)** Aumento ou diminuição das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites previstos em lei;
- e)** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência.

1.6. A Contratada será integralmente responsável pela execução de todas as atividades necessárias à plena realização dos serviços contratados, conforme as disposições deste Projeto Básico e seus anexos, do Edital, do Contrato e da Planilha Orçamentária da SANEMAR;

1.7. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**, regime de execução será por **CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA**, modo de disputa: **FECHADO**;

1.8. Por se tratar de Procedimento Licitatório o Projeto Básico e o contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. No Brasil, o Saneamento Básico é um direito fundamental assegurado constitucionalmente e está diretamente relacionado à saúde pública, à qualidade de vida, às atividades econômicas e ao desenvolvimento do país.

2.2. A Lei Federal nº 11.445 de 2007 (Lei do Saneamento Básico), que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, define em seu art. 3º o saneamento básico como

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

um conjunto de serviços, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, bem como, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

2.3. Desde a sua criação, em 2019, Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR se dedica ao desenvolvimento de soluções de água e esgoto que melhorem os índices de qualidade de vida da população de Maricá. Integrante da administração indireta do Município de Maricá conforme Decreto Municipal nº 198/2018, iniciou efetivamente suas atividades a partir do dia 01/03/2019, conforme publicação no Jornal Oficial de Maricá – JOM, Edição nº 938 do dia 13/03/2019.

2.4.A Sanemar foi reconhecida, em 2021, pelo Conselho Deliberativo da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro como a responsável pelo esgotamento sanitário no município de Maricá, que atua paralelamente ao concessionário privado Águas do Rio. Anteriormente o serviço de água e esgoto estava a cargo da Cedae.

2.5.A Sanemar foi a única empresa pública municipal a permanecer com a competência do esgotamento sanitário na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e tem o desafio de estabelecer o saneamento para toda a rede urbana do município: cerca de 1.200 km. Atualmente, o sistema de esgotamento do Município é bastante reduzido diante de toda área urbana ocupada, em especial as regiões do 2º, 3º e 4º Distritos, que não possuem qualquer sistema público de coleta de esgotos e tratamento.

2.6. Diante deste desafio, a Sanemar tem estabelecido importantes parcerias para alcançar as metas de universalização do saneamento. Assinou com a Secretaria de Estado da Casa Civil/Instituto Rio Metrópole, o Termo de Cooperação Técnica criando a implantação do Escritório de Projetos do IRM no Município de Maricá. Da mesma forma, assinou com a Sanasa Termo de Cooperação Técnica (processo nº 6247/2022), bem como pactuou parceria com a SABESP (processo nº 9696/2022), empresa referência mundial na prestação do serviço público de saneamento, e, ainda, com a DAE de Jundiaí (processo nº 8604/2022). Todas as parcerias objetivam, em apertada síntese, a troca de experiências, em especial sobre os recentes modelos já consolidados de contratação.

2.7. O município de Maricá, pela sua condição balneária e proximidade da franja metropolitana, é a cidade da Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro que apresenta as maiores taxas de crescimento populacional nesta última década, sendo de

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

grande importância que a infraestrutura de saneamento acompanhe esse desenvolvimento. Dessa maneira, o programa Sanear, programa de universalização do esgotamento sanitário criado pela Sanemar, apresenta a proposta de serviço de esgotamento para sub bacias ocupadas predominantemente por população de baixa renda, de forma a atender prioritariamente a população vulnerável, que mais sofre com a ausência de infraestrutura de saneamento básico.

2.8. Entendendo o crescimento populacional do município de Maricá e a necessidade de atualização de dados para utilização nos projetos de infraestrutura, a Sanemar utiliza como base o estudo populacional obtido com o contrato Sanemar-Unicamp nº 03/2021, realizado pela Universidade de Campinas- UNICAMP: “Elaboração e Produção de Projeções Populacionais para o Município de Maricá, segundo unidades territoriais pré-estabelecidas”. Nele, é possível obter a população até 2040, por bairro e, por conseguinte por bacias e sub bacias de esgotamento sanitário.

2.9. A contratação dos serviços se faz necessária para suprir às necessidades de ampliação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Maricá-RJ, onde atualmente um dos problemas mais relevantes em se tratando de esgotamento sanitário é a falta de redes interceptoras em várias localidades.

2.10. A inexistência de tratamento dos esgotos traz sérios danos ao meio ambiente, como poluição hídrica e a poluição do solo que, por consequência, influencia diretamente na saúde pública, onde ações adequadas na área de coleta e tratamento dos esgotos, permitirá a prevenção de doenças transmissíveis pela água e pelo solo, melhorando a qualidade de vida e consequentemente reduzirá significativamente os gastos com serviços de saúde.

2.11. A contratação se faz necessária inclusive para cumprimento das metas do marco civil do saneamento básico, conforme descrito na Lei n.º 14.026/2020.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Buscando o melhor atendimento e performance do sistema de esgotamento sanitário do município, esta Companhia julga necessário contar com soluções especializadas, multidisciplinares e integradas, elaboradas sob medida para as demandas específicas desta municipalidade, havendo a necessidade da contratação de empresa especializada

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

para elaboração de projeto executivo e implantação da estação de tratamento de esgoto com emissário de Itaipuaçu, a fim de otimizar o serviço de esgotamento sanitário com a qualidade adequada.

3.2. Esta companhia tem o dever de garantir a coleta de esgoto sanitário a todos os bairros que serão atendidos e também como interceptar e tratar os esgotos sanitários. Após a conclusão dos estudos e projetos, será contratada empresa de engenharia para execução das obras que atenderá as demandas daquela localidade.

3.3. As obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário visam coletar, interceptar e tratar todos os esgotos sanitários gerados na sede do município de Maricá, conforme dispõe a Lei federal nº 14.026/2020, na qual o objetivo geral para os serviços de esgotamento sanitário é alcançar a universalização do acesso nas áreas urbanas e rural e garantir que sejam prestados com a devida qualidade a todos os usuários efetivos e potenciais durante o horizonte de planejamento adotado.

3.4. Objetivos Específicos:

- Garantir à população a adequada coleta e tratamento do esgoto sanitário da sede do município;
- Atender ao plano municipal de saneamento municipal (PMSB);
- Atender às exigências da lei nº 14.026/2020;
- Incentivar a conformidade da infraestrutura do sistema para que esteja apto a atender com eficiência e qualidade as populações que deles dependem;
- Adequar os serviços prestados pela autarquia às legislações ambientais vigentes;
- Promover o controle ambiental e a preservação do meio ambiente;
- Reduzir e prevenir a ocorrência de doenças na população.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Sustentabilidade:

4.1. Quanto aos requisitos de sustentabilidade ambiental, disposto no § 1º do art. 32 da Lei Federal n. 13.303/2016, a CONTRATADA deverá respeitar especialmente as normas relativas aos temas abaixo e adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, no que for cabível:

4.1.1. Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 4.1.2. Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados por empresas públicas e sociedades de economia mista;
- 4.1.3. Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- 4.1.4. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- 4.1.5. Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- 4.1.6. Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas contratadas;
- 4.1.7. Não remover espécies arbóreas sem autorização prévia do órgão competente;
- 4.1.8. Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis;
- 4.1.9. Manter umedecidas as vias de tráfego internas e externas, em qualquer ponto, assim como as pilhas de material escavado ao ar livre, de forma a evitar emissão de material particulado para a atmosfera. Também evitar emissões visíveis fora dos limites da área do canteiro de obras;
- 4.1.10. Implantar dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, durante a obra, de modo a minimizar o risco de ocorrência de acidentes;
- 4.1.11. Utilizar banheiro químico de empresa licenciada pelo INEA/RJ;
- 4.1.12. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras, em local licenciado ou previamente autorizado pelo INEA/RJ ou órgão ambiental local;
- 4.1.13. Não deverá ser permitida a realização de manutenção de equipamentos e lavagem de veículos no local das intervenções;
- 4.1.14. Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 4.1.15. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre; e
- 4.1.16. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue.

Indicação de marcas ou modelos (RILC, Lei 13303/16):

- 4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s);
- 4.3. É proibido a aquisição de artigos de luxo.

Subcontratação:

- 4.4. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 4.4.1.** É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do procedimento licitatório do qual se originou a contratação ou, direta ou indiretamente da elaboração de projeto básico ou executivo, conforme disposto no art. 176 do RILC da SANEMAR;
- 4.4.2.** A subcontratação fica limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
- 4.5.** A subcontratação depende de autorização da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessária para a execução do objeto;
- 4.6.** A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.
- 4.7.** Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a SANEMAR pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.8.** O Edital e o contrato oferecerão maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Consórcio:

- 4.9.** É permitida a participação de consórcios, de acordo com o disposto no arts. 102 e 103, do RILC da SANEMAR, constituídos por empresas nacionais ou por empresas nacionais e estrangeiras, que apresentem os requisitos de habilitação dispostos no regulamento supramencionado, bem como neste Termo de Referência e que satisfaçam integralmente as condições e exigências discriminadas.
- 4.10.** Será permitida a participação em regime de consórcio de até 03 (três) empresas, sujeitas às seguintes regras:
- a)** As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder, como responsável principal perante a SANEMAR pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação como também receber citação em juízo;
 - b)** No consórcio, de que participarem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre empresa brasileira;

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- c) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, mediante a apresentação da documentação comprobatória, a sua Habilitação Jurídica, a sua Qualificação Técnica, a sua Qualificação Econômico-Financeira e a sua Regularidade Fiscal;
- d) As empresas Consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para finalidade de atingir os limites fixados para o tal objetivo neste Edital;
- e) As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente desta licitação, nem mediante a participação em qualquer outro consórcio;
- f) As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da Licitação quanto na da execução do Contrato;
- g) As empresas consorciadas deverão providenciar o registro do consórcio antes da celebração do contrato;
- h) Não será permitida a participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas;
- i) Só poderão ser subcontratados serviços especializados e, mesmo assim, sujeitos a aprovação prévia, por escrito, da SANEMAR.

Garantia da Contratação:

- 4.11. Como garantia do Contrato e da boa execução do objeto desta Licitação e para cobertura de eventuais débitos, será entregue na Tesouraria da SANEMAR, pela Licitante vencedora, em até 10 (dez) dias úteis contados da data da assinatura do contrato, o valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato a ser firmado em reais.
- 4.12. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - I. Caução em dinheiro; ou
 - II. Seguro-garantia; ou
 - III. Fiança bancária.
- 4.13. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a execução do contrato e expiração do prazo de vigência, devendo ser atualizada monetariamente na hipótese de a garantia ser efetuada em dinheiro conforme § 2º do art. 170 do RILC da SANEMAR.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 4.14.** No caso de alteração do valor contratual, a SANEMAR poderá exigir do CONTRATADO reforço de garantia, respeitados o percentual máximo de 5% (cinco por cento).
- 4.15.** A CONTRATADA poderá, quando conveniente, pleitear a substituição da garantia prestada, desde que a nova garantia preencha as condições exigidas no edital ou no contrato.
- 4.16.** O prazo de validade da garantia prestada será contado a partir da data de início do contrato e, se não for prestada em dinheiro, deverá ser firmada com prazo de validade superior à vigência do contrato, em no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias.
- 4.17.** O não recolhimento, pela CONTRATADA, da garantia no prazo e na forma estabelecidos no instrumento convocatório caracteriza inadimplemento contratual, sujeitando-o às sanções contratualmente previstas.
- 4.18.** Casos de contratos de terceirização de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra ou em que haja a possibilidade de responsabilização da empresa pelo inadimplemento por parte da CONTRATADA de encargos trabalhistas ou previdenciários, a garantia somente será liberada com a comprovação de que a CONTRATADA pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas.
- 4.19.** A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a emissão do aceite definitivo e cumprimento integral do contrato.

Vistoria ou visita técnica:

- 4.20.** A Licitante deverá, antes de elaborar a sua proposta, verificar detalhadamente todos os documentos do projeto e visitar os locais onde serão executadas as obras para se inteirar das dificuldades executivas.
- 4.21.** Os interessados poderão realizar visita técnica até o 2º (segundo) dia útil antes da entrega das propostas, e deverá ser marcada com a Assessoria de Engenharia da SANEMAR, por meio do telefone (21) 2634-0534.
- 4.22.** A visita técnica deverá ser realizada por qualquer interessado, não sendo obrigatória para fins de participação no certame, porém, a Licitante que optar pela não



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

realização da visita técnica, apresentará declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa, sob as penas da lei, informando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham onerar a administração.

4.23. Deverá ser emitido o Termo de Vistoria, após a realização da visita técnica, conforme Anexo V.

4.24. Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao projeto, a Licitante deverá consultar por escrito a Comissão Permanente de Licitações, dentro do prazo estipulado no Edital.

Vistoria Cautelar de vizinhança:

4.25. A vistoria cautelar de vizinhança tem por objetivo a realização de inspeções técnicas preventivas em edificações e construções situadas no entorno da área de implantação do empreendimento, com a finalidade de registrar o estado atual das mesmas antes do início das atividades da obra.

4.26. A CONTRATADA será responsável por definir, com base em critérios técnicos, a área de abrangência da vistoria cautelar de vizinhança, considerando as particularidades do método de construção a ser empregado, as características do solo e o entorno do empreendimento.

4.27. A definição de área a ser vistoriada deverá ser justificada tecnicamente no relatório final, contemplando, no mínimo:

- a) Todos os imóveis confrontantes ao terreno da obra;
- b) Edificações e estruturas cuja integridade possa ser impactada pela execução da obra, mesmo que não estejam imediatamente adjacentes aos locais de execução das obras;
- c) Áreas públicas ou de uso comum, quando houver potencial impacto.

4.28. A **CONTRATADA** deverá:

- a) Elaborar documento de Registro e Autorização de Vistoria, contendo assinatura e identificação do morador/proprietário, assinatura e identificação profissional do responsável técnico, data da vistoria ou agendamento, contato do morador/proprietário, contato da CONTRATADA e CONTRATANTE.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- b) Realizar inspeção visual detalhada dos imóveis identificados;
 - c) Registrar, por meio de laudo técnico fotográfico, todas as manifestações patológicas visíveis (trincas, rachaduras, infiltrações, deslocamentos, etc.);
 - d) Identificar a Localização dos danos por meio de croquis, plantas baixas ou anotações descritivas;
 - e) Utilizar equipamentos adequados para a coleta e arquivamento das imagens (câmeras com georreferenciamento e datação, se possível);
 - f) Coletar, sempre que possível, a assinatura dos proprietários ou representantes dos imóveis vistoriados, atestando o recebimento do laudo.
- 4.29.** A vistoria deverá ser conduzida por profissional legalmente habilitado, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), conforme o caso, emitido pelo respectivo conselho profissional (CREA-RJ ou CAU-RJ).
- 4.30.** A **CONTRATADA** deverá entregar:
- a) Relatório técnico individualizado para cada imóvel vistoriado, contendo descrição textual, imagens, croquis, conclusões e Registro de Autorização de Vistoria;
 - b) Relatório geral consolidado com o mapa de localização dos imóveis vistoriados;
 - c) Cópia da ART/RRT registrada;
 - d) Termos de ciência assinados pelos moradores/proprietários, quando aplicável.
- 4.31.** As informações coletadas durante a vistoria terão caráter confidencial e só poderão ser utilizadas para fins técnicos e jurídicos relacionados a obra. É vedada a divulgação a terceiros sem autorização expressa da CONTRATADA.
- 4.32.** Os laudos da vistoria cautelar deverão ser entregues conjuntamente com a documentação do projeto executivo, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma contratual;
- 4.33.** Caso o acesso a determinado imóvel seja impossibilitado por ausência do responsável, ou caso o morador/proprietário se recuse expressamente a autorizar a vistoria, a empresa contratada deverá:
- a) Apresentar Registro de Autorização de Vistoria formalmente assinada a recusa ou impossibilidade, informando data, hora, endereço e, quando possível, o nome do responsável pelo imóvel;
 - b) Anexar ao relatório técnico documento comprobatório da tentativa de contato (ex.: e-mail, aviso de visita, carta registrada, declaração testemunhal);



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- c) Efetuar, quando viável, o registro fotográfico externo do imóvel a partir da via pública, com fins exclusivamente técnicos e de documentação.

4.34. Tais registros serão incorporados ao relatório final como justificativa para a ausência de vistoria interna. A recusa não exime a CONTRATADA das demais obrigações relativas aos imóveis acessíveis.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Condições de execução:

5.1. A execução do objeto será dividida em etapas conforme elencado a seguir:

5.1.1. Etapa 1 – Elaboração do Projeto Executivo:

a) Etapa 1A - Consolidação Projeto Básico.

- I. No período inicial dessa etapa, deverá ser elaborado pela CONTRATADA e entregue em até 30 dias, contados a partir da Ordem de Início, a análise de otimização do Projeto Básico de Engenharia.
- II. Esta análise se constituirá de um relatório para avaliação e emissão de não objeção pela SANEMAR, e na sequência, permitir a execução da Etapa 1B do Projeto.
- III. A consolidação do projeto básico deverá conter:
 - a. Análise e consolidação das soluções de esgotamento abrangendo os traçados das unidades lineares, necessidades de estações elevatórias e respectivas localizações em cada bacia do sistema concebido;
 - b. Análise e consolidação das soluções de esgotamento das áreas com dificuldades de atendimento através do sistema coletor convencional, indicadas no Projeto Básico de Engenharia, como passíveis de implantação de sistema de esgotamento do tipo condominial ou sistema individualizado;
 - c. Consolidação dos dados, critérios e parâmetros, adotados no Projeto Básico de Engenharia, a serem considerados nos dimensionamentos definitivos, principalmente no que se refere às populações e vazões nos horizontes de atendimento, normas, exigências e outras condições previstas ou não no projeto original.
- IV. Os resultados dessa análise deverão destacar todas as intervenções necessárias para adequação das áreas a serem esgotadas.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

b) Etapa 1B – Elaboração do Projeto Detalhado:

- I. Os produtos finais dos Projetos Detalhados devem ser entregues em até 90 dias, **tendo seu início imediato após a entrega da Consolidação do Projeto Básico**, de forma que possibilitem a implantação das soluções recomendadas, com base na aprovação dos documentos de projeto, pela FISCALIZAÇÃO da SANEMAR, elaborados na Etapa 1ª. (consultar cronograma).
- II. A Elaboração do Projeto Detalhado deverá conter:
 - a. Na etapa de Projeto Executivo serão realizados os levantamentos de campo topográfico e cadastral que subsidiarão os projetos de detalhamento das unidades, bem como sondagens complementares ao que será fornecido no ANEXO II, quando se fizer necessário.
 - b. Projetos e memoriais descritivos e de cálculos da Estação de Tratamento de Esgoto com todos os detalhamentos hidráulicos, geotécnicos, estruturas civis e elétricos, além de especificações de materiais, equipamentos, serviços e outros necessários não mencionados.
 - c. Projetos e memoriais descritivos e de cálculos da rede coletora e respectivas linhas de recalque do sistema com todos os detalhamentos hidráulicos, geotécnicos, estruturas civis e elétricos, além de especificações de materiais, equipamentos, serviços e outros necessários não mencionados.
 - d. A empresa contratada deverá utilizar a Modelagem da Informação da Construção (BIM) na elaboração dos projetos, conforme disposto no art. 19, inciso V, § 3º da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Etapa 2 - Execução das Obras:

- a) Com base nos documentos dos projetos detalhados, aprovados pela FISCALIZAÇÃO da SANEMAR, deverão ser executados os serviços relacionados a seguir, e concluídos em até 18 (dezoito) meses, contados a partir da Ordem de Início, contendo os seguintes itens:
 - I. Construção civil completa das unidades lineares e localizadas conforme Projeto Executivo aprovado pela SANEMAR;
 - II. Fornecimento de materiais, instrumentos, equipamentos e mão de obra para execução das obras, inspeção e testes;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- III. Fornecimento da montagem mecânica, elétrica e da automação das elevatórias, com realização dos testes. A comprovação dos testes deve ser realizada por meio de relatórios circunstanciados;
 - IV. Fornecimento de manuais de operação, manutenção e instalação dos equipamentos das unidades de bombeamento;
 - V. Fornecimento de cadastro de toda instalação civil, hidráulica, mecânica, elétrica, automação e instrumentação das unidades de obras lineares e localizadas.
- b) A descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho encontram-se anexados os autos;

Local e horário da prestação dos serviços:

5.2. Os serviços deverão ser prestados no bairro de Santa Paula, localizado no 3º distrito do Município de Maricá, seguindo as orientações e definições estabelecidas neste Projeto Básico de Engenharia;

Materiais a serem disponibilizados:

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, para execução dos serviços contratados;

Especificação da garantia dos serviços:

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, nos termos do artigo 618 do Código Civil, aplicável à espécie, sem prejuízo das disposições constantes da Lei nº 13.303/2016.

5.5. A garantia inclui, obrigatoriamente, a substituição de equipamentos e materiais defeituosos, bem como a correção de falhas decorrentes de execução inadequada dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Contratante;

5.6. Em caso de falha que comprometa a operação de uma unidade, a Contratada deverá mobilizar, de forma imediata e em caráter emergencial, pessoal técnico e os recursos necessários para a realização dos reparos, substituições ou modificações exigidas para o restabelecimento das condições operacionais da unidade.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Uniformes:

- 5.7.** Os uniformes a serem fornecidos pelo Contratado a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, conforme as indicações estabelecidas na Norma Regulamentadora (NR) 24;
- 5.8.** Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

- 5.9.** Os procedimentos de transição e finalização do contrato constitui-se da seguinte forma:
- a)** A transição contratual deve ser cuidadosamente planejada, de modo a minimizar o risco de descontinuidade de serviços ou fornecimento de bens, observando-se, conforme o caso, a manutenção dos níveis dos serviços.
 - b)** O prazo de transição deve ser suficientemente planejado, de forma que não ocorra interrupção dos serviços e/ou do fornecimento dos bens. Devendo a Contratante ser comunicada oficialmente pela Contratada do planejamento em questão, para de aceite.
 - c)** Deve-se utilizar o Plano de Sustentação como insumo para a execução deste processo. Devendo este ser fornecido pela Contratada.
 - d)** As atividades descritas no processo de encerramento do contrato também devem ser realizadas na transição contratual, uma vez que se encerra também um contrato.
 - e)** O processo de Encerramento do Contrato é formalizado pela assinatura do Termo de Encerramento do Contrato.
 - f)** Desta forma, o Gestor do Contrato deve preparar e apresentar tal termo ao Representante Legal da Contratada, observando o adequado tratamento dos aspectos legais da contratação.
 - g)** Este termo deve ser assinado pelos representantes legais da Contratante e da Contratada.
 - h)** Os requisitos para o encerramento formal do contrato devem estar definidos no próprio Contrato e incluídos no Plano de Sustentação.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303/16, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto:

- 6.6.** A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7.** A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Obrigações do Contratante:

- 6.8. Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato.
- 6.9. Observar e fazer cumprir fielmente todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, bem como o que estabelece o Termo de Referência.
- 6.10. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do cumprimento dos serviços efetivamente realizados conforme medição atestada pela FISCALIZAÇÃO.
- 6.11. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal da CONTRATADA.
- 6.12. Comunicar a contratada por escrito sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.13. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto por intermédio de uma comissão de fiscalização designada para o contrato.
- 6.14. Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.
- 6.15. Realizar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- 6.16. Reter preventivamente valores correspondentes às penalidades cabíveis, liberando-as posteriormente, quando for o caso.

Obrigações da Contratada:

- 6.17. Assinar o Contrato no prazo sinalizado no ato da convocação para sua formalização pela SANEMAR.
- 6.18. Manter, durante toda vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.19. Executar todas as atividades necessárias à completa realização dos serviços contratados, em consonância com as prescrições contidas no Contrato, nas



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Especificações Técnicas, nas Planilhas de Orçamento e no Cronograma de Execução das Obras.

- 6.20.** A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e FISCALIZAÇÃO, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
- 6.21.** Fica a cargo da CONTRATADA a elaboração do Projeto Executivo referente ao sistema de esgotamento, objeto de implantação do presente documento conforme as Especificações Técnicas contidas no Anexo I e Anexo II.
- 6.22.** Providenciar, antes do início da obra, o recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica conforme determina a Lei Federal n. 6.496, de 07/12/1977, relativo à execução da obra, definindo o responsável técnico.
- 6.23.** Iniciar e concluir as entregas das obras nos prazos estipulados conforme cronograma.
- 6.24.** Informar à FISCALIZAÇÃO sempre que iniciar uma nova frente de serviço de obra.
- 6.25.** Reunir-se semanalmente com a FISCALIZAÇÃO, com registro em ATA, para acompanhamento dos serviços.
- 6.26.** Encaminhar as medições conforme estabelecido no presente Termo de Referência.
- 6.27.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a SANEMAR autorizada a descontar da garantia prestada ou dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 6.28.** Apresentar à SANEMAR, a relação nominal dos empregados alocados que efetivamente estarão executando as atividades.
- 6.29.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menores de idade, exceto na condição de aprendiz conforme estabelecido nas leis trabalhistas.
- 6.30.** Manter os empregados e subcontratados, quando for o caso, nos horários predeterminados pela SANEMAR, devidamente habilitados para execução dos

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

serviços, identificados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), conforme Normas Regulamentadoras 6 e 18.

- 6.31.** Fazer alocação dos empregados necessários bem como municiá-los com os devidos materiais, ferramentas e utensílios na qualidade e quantidade necessária e compatível para execução e cumprimento de cada tipo de serviço, conforme especificações e estabelecido em cláusulas contratuais.
- 6.32.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidades à SANEMAR.
- 6.33.** Atender as solicitações da FISCALIZAÇÃO da obra no que diz respeito à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado, em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução dos serviços.
- 6.34.** Afastar e substituir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, todo o empregado que, a critério da FISCALIZAÇÃO, tiver conduta inconveniente.
- 6.35.** Retirar, ao término das obras, todo seu pessoal de trabalho.
- 6.36.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à SANEMAR toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 6.37.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a prevenção e o reparo de danos causados a terceiros por seus equipamentos, seu pessoal ou seus fornecedores. Antes de iniciar os serviços, a CONTRATADA apresentará à FISCALIZAÇÃO a documentação referente à contratação dos seguros necessários à execução das obras.
- 6.38.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho conforme exigências do Ministério do trabalho.
- 6.39.** A CONTRATADA e seus subcontratados se obrigam a cumprir as determinações da Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria n. 3214, de 08 de junho de 1978, que aprovam as Normas Regulamentadoras, Título II, da



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

- 6.40.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte, e às suas expensas, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, estabelecido pela FISCALIZAÇÃO, bens ou prestações objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego ou fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações, ficando a SANEMAR autorizada a descontar da garantia.
- 6.41.** Relatar à SANEMAR toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 6.42.** Comunicar ao setor responsável da SANEMAR quaisquer anormalidades de caráter urgente/motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, referente aos serviços prestados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços.
- 6.43.** Enviar à FISCALIZAÇÃO, em 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer atos de infração contra a SANEMAR, juntamente com um relato contendo os motivos que determinaram tal infração.
- 6.44.** Responder por quaisquer danos causados aos serviços prestados à SANEMAR.
- 6.45.** Prestar todo o esclarecimento ou informação solicitada pela FISCALIZAÇÃO, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.46.** É encargo da CONTRATADA, e a sua custa, quanto à obtenção das aprovações dos projetos, em nome da SANEMAR, pagamento das taxas e as respectivas autorizações para execução dos serviços junto às autoridades municipais, estaduais e federais.
- 6.47.** Observar as todas as diretrizes e regras de caráter ambiental vigentes.
- 6.48.** Elaborar Relatórios de Acompanhamento Ambiental, com periodicidade a ser definida pela FISCALIZAÇÃO, que verificarão o cumprimento das diretrizes e condicionantes apresentadas na Licença de Instalação emitida pelo órgão licenciador ambiental da Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria Cidade Sustentável, respeitando todas as normas relativas a:



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 6.48.1.** Disposição final dos resíduos sólidos;
- 6.48.2.** Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais;
- 6.48.3.** Avaliação de impacto de vizinhança, na forma da legislação urbanística;
- 6.48.4.** Proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e material; e
- 6.48.5.** Acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

6.49. A CONTRATADA e seus subcontratados se obrigam a manter posturas de total respeito às normas ambientais, bem como promover ações que visem evitar riscos ambientais. Em caso de acidentes ambientais, a CONTRATADA, a sua custa, deverá atuar imediatamente para sanar o fato ocorrido, bem como reparar as áreas atingidas no menor espaço de tempo.

6.50. Elaborar o diário de obra que deverá obrigatoriamente registrar:

Pela CONTRATADA:

- a)** Número de equipamentos;
- b)** Número de funcionários
- c)** As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- d)** As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- e)** As consultas à FISCALIZAÇÃO;
- f)** As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- g)** Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- h)** As respostas às interpelações da FISCALIZAÇÃO;
- i)** A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra; e
- j)** Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devem ser objeto de registro.

Pela FISCALIZAÇÃO:

- a)** Verificar os registros efetuados pela CONTRATADA;
- b)** O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c)** As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d)** As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações; e
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de FISCALIZAÇÃO.

6.51. Manter todas as páginas do Diário de Obras devidamente numeradas e rubricadas pelo Engenheiro responsável da CONTRATADA e pela FISCALIZAÇÃO.

6.52. Transferir, ao final da obra, o Diário de obras à SANEMAR.

6.53. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n. 307, de 05/07/2002, com as alterações da Resolução n. 448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, conforme art. 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 1 de 19/01/2010.

6.54. Buscar um local para o canteiro dos serviços, sendo este de acesso fácil, através de vias bem conservadas.

6.55. Construir as seguintes instalações e os acessórios pertinentes abaixo discriminados:

6.55.1. Escritório para a CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO provido de infraestrutura com mobiliário, telefone, ar condicionado etc. Para à FISCALIZAÇÃO deverá ser disponibilizado um espaço destinado ao alojamento da equipe com toda a infraestrutura de pessoal de apoio, computadores, impressoras e todos os insumos necessários ao pleno exercício dos serviços da FISCALIZAÇÃO;

6.55.2. O layout do canteiro principal deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes da sua execução, e deverá conter as seguintes unidades, dentre outras:

- Depósito de materiais;
- Almoxarifado para guarda de equipamentos de pequeno porte, conexões de pequenos diâmetros, utensílios, peças, ferramentas e etc.;
- Instalações sanitárias para todo pessoal da obra, inclusive nas frentes de serviço;
- Recinto ou área para os trabalhos em geral;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Material para pequenos socorros;
- Instalações necessárias ao adequado abastecimento, armazenamento e distribuição de água potável e industrial;
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, medição, transformação e condução de energia elétrica (luz e força);
- Outras construções ou instalações necessárias, a critério da CONTRATADA, tais como cozinha, refeitório, alojamento etc;
- Abertura de acessos ao canteiro;
- Almoxarifado ao tempo para guarda de máquinas e materiais.

- 6.56.** Prover, a sua custa, às solicitações de FISCALIZAÇÃO, cópias de qualquer documentação, bem como insumos necessários ao pleno atendimento as solicitações oriundas do Tribunal de Contas, Ministério Público etc.;
- 6.57.** Prover, a sua custa, às solicitações de FISCALIZAÇÃO, em qualquer momento, para comprovação através de estudos técnicos, consultorias e etc., com fins a garantir a qualidade de materiais e a perfeita execução das obras;
- 6.58.** A CONTRATADA deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 6.59.** Manter a guarda da obra até o seu recebimento definitivo pela SANEMAR;
- 6.60.** No final da obra, ou quando determinado pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações do canteiro de sua propriedade, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, bem como providenciar a recuperação das áreas afetadas por estas instalações;
- 6.61.** Realizar após todos os serviços a recomposição e a limpeza completa da obra que porventura tenha sido afetada pela execução de cada serviço;
- 6.62.** Todo o material de resto de obra deverá ser transportado para seu destino final adequado, conforme informações contidas no Anexo I - Especificação Técnica dos Serviços, sendo a CONTRATADA a responsável pela carga, transporte, descarregamento e espalhamento do mesmo no vazadouro;
- 6.63.** A CONTRATADA, a sua custa, deverá adotar nos uniformes dos empregados na execução dos serviços a informação: "A Serviço da SANEMAR". Também, deverá ser



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

providenciada a adesivação de viaturas e equipamentos que estejam empregados nas obras, a qual será definida pela FISCALIZAÇÃO, com a informação supramencionada;

- 6.64.** Não executar, sem autorização formal da FISCALIZAÇÃO, qualquer serviço, ou mesmo empregar materiais, que estejam em desacordo com os projetos aprovados e/ou itens da planilha orçamentária;
- 6.65.** Qualquer solicitação à FISCALIZAÇÃO, para alteração (inclusão ou redução) dos projetos aprovados e/ou itens da planilha orçamentária, encaminhar Nota Técnica com:
- a)** Motivos pela solicitação da alteração;
 - b)** Estudos técnicos que validem a solicitação;
 - c)** Estudos de economicidade; e
 - d)** Alteração no cronograma físico e no planejamento da execução.
- 6.66.** Instalar Placas de Identificação da Obra em local determinado pela FISCALIZAÇÃO. As placas deverão atender as exigências da SANEMAR.

Fiscalização (RILC, art. 189 – 198):

- 6.67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos segundo as normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar (RILC).

Fiscalização Técnica:

- 6.68.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.69.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.70.** Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 6.71.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.72.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.73.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa:

- 6.74.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.75.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato:

- 6.76.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.77.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 6.78.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.79.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.80.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.81.** O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Critérios de medição e pagamento:

- 6.82.** A forma de remuneração dos serviços será por preço unitário, cujos desembolsos ocorrerão por meio de parcelas sequenciais, condicionadas à entrega final do produto aprovado pela FISCALIZAÇÃO, na forma abaixo descrita, em consonância com o cronograma geral de execução das atividades.
- 6.83.** Mensalmente, a FISCALIZAÇÃO procederá à verificação da medição dos serviços realizados nas etapas de execução, através dos produtos e do cumprimento das metas do Cronograma Físico Financeiro Contratual, atestando o cumprimento dos eventos e liberando, se for o caso, para o faturamento correspondente.

Produtos para o LOTE:

- 6.84. Etapa 1 – Etapa de elaboração do Projeto Executivo** – Documentos de projeto;
- 6.85. Etapa 2 – Execução de Obras** – Aquisição de Materiais, Equipamentos e Acessórios, Testes e Avanço de Implantação da Obra;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 6.86.** Os faturamentos serão efetuados a cada 30 (trinta) dias, limitados ao escalonamento e percentuais definidos no Cronograma de Desembolso Máximo.
- 6.87.** Para faturamento das etapas na fase de execução de obras, a CONTRATADA deverá encaminhar junto à medição: a memória de cálculo, o relatório fotográfico e quaisquer informações adicionais solicitadas pela FISCALIZAÇÃO para a devida comprovação da execução dos serviços.
- 6.88.** Após avaliação da medição, em conjunto com a memória de cálculo, caso não haja concordância da FISCALIZAÇÃO com parte da medição, a FISCALIZAÇÃO liberará a parte não controvertida, notificando a CONTRATADA quanto às pendências do restante da medição.
- 6.89.** No caso de a FISCALIZAÇÃO encontrar erros na medição efetuada pela CONTRATADA, a medição poderá ser devolvida pela FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA para reapresentação da mesma.
- 6.90.** O item de Administração Local, em caso de acréscimo ou supressão de valores, será recalculado mantendo a mesma relação percentual entre o valor do referido item e o valor total do contrato.
- 6.91.** Os serviços relativos à Administração Local da obra serão pagos proporcionalmente ao percentual de execução da obra, quando das medições.
- 6.92.** Após a aceitação da medição pela FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA apresentará à SANEMAR as faturas correspondentes.
- 6.93.** Os critérios de medição dos serviços executados obedecerão às unidades adotadas pelo Orçamento de Serviços e Obras.

Forma de pagamento:

- 6.94.** O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica para conta bancária indicada pela contratada, desde que esteja em nome do CNPJ da empresa contratada. A periodicidade do pagamento será mensal, observando o período entre as medições. O prazo máximo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a data do atesto da medição e a entrega da nota fiscal, desde que toda a documentação exigida esteja correta e completa;
- 6.95.** A ausência de atesto ou de documentos obrigatórios implicará na suspensão do pagamento até a regularização.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Operação Assistida:

- 6.96.** O prazo da operação será do 18º mês ao 24º mês: Fase de comissionamento e operação assistida da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), vide cronograma no ANEXO XII.
- 6.97.** A operação assistida somente será iniciada após o atendimento integral dos seguintes pré-requisitos:
- a)** Conclusão física e funcional das obras civis, instalações, interligações e testes hidráulicos da ETE, conforme aprovado pelo Fiscal da CONTRATANTE;
 - b)** Apresentação de relatório técnico final de obra, incluindo registros fotográficos, relatórios de teste e “as built”, se aplicável;
 - c)** Posse de todas as Licenças nos órgãos reguladores pertinentes para liberação da operação e lançamento dos efluentes.
- 6.98.** A operação assistida terá duração de 6 (seis) meses corridos, contados a partir da data de aceite formal pelo CONTRATANTE, e compreenderá as seguintes atividades mínimas:
- a)** Operação contínua de todos os sistemas da ETE;
 - b)** Avaliação e ajustes de performance, com registros periódicos de parâmetros operacionais;
 - c)** Monitoramento da qualidade do efluente tratado e destinação dos subprodutos;
 - d)** Correção de eventuais falhas ou não conformidades em equipamentos e processos;
 - e)** Treinamento técnico prático e teórico da equipe designada pelo Contratante.

Treinamento da Equipe Operacional:

- 6.99.** A Contratada deverá realizar capacitação técnica completa da equipe indicada pelo Contratante, abrangendo:
- a)** Procedimentos de operação e manutenção dos sistemas;
 - b)** Segurança operacional, ambiental e elétrica;
 - c)** Diagnóstico e solução de falhas operacionais;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- d) Controle e registro dos parâmetros de processo;
- e) Elaboração de relatórios operacionais e cumprimento de normas legais.

Condições para Aceite Final:

6.100. O aceite final do objeto contratado estará condicionado ao atendimento integral dos itens abaixo:

- a) Conclusão satisfatória da operação assistida, mediante relatório técnico validado pela fiscalização;
- b) Apresentação dos relatórios finais de operação, contendo análise de performance, gráficos de tendência, registros de intervenções e ajustes realizados;
- c) Entrega dos seguintes documentos técnicos:
 - Manual de Operação da ETE, incluindo descrição funcional dos sistemas, rotinas operacionais, planos de manutenção, parâmetros de controle e procedimentos de segurança;
 - Todos os manuais deverão ser entregues em formato impresso (02 vias) e digital (formato PDF).

Do Relatório Técnico Mensal:

6.101. A contratada deverá apresentar à fiscalização contratual, Relatórios Técnicos, contendo os registros operacionais, os resultados dos indicadores de desempenho monitorados, as não conformidades ocorridas, as ações corretivas adotadas e demais informações pertinentes à operação da Estação de Tratamento de Esgoto, conforme modelo aprovado pela CONTRATANTE;

6.102. Os relatórios deverão ser entregues a FISCALIZAÇÃO até o terceiro dia útil da semana subsequente ao período de referência, na forma digital em PDF, e conterão, no mínimo os dados correspondentes aos seguintes indicadores:

- Nível de remoção de DBO, DQO e SST;
- Parâmetros diários de Ph, alcalinidade e ácidos voláteis;
- Disponibilidade operacional;
- Volume tratado sob a vazão afluente;
- Destinação adequada do lodo;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Ocorrências operacionais;
- Relatório das atividades assistidas no período;

6.103. A CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização técnica, poderá realizar, a qualquer tempo, coleta de amostras independentes para fins de verificação dos resultados apresentados no Relatório Técnico Mensal.

6.104. A CONTRATADA deve manter registros completos e confiáveis de todas as análises realizadas, os quais deverão estar disponíveis a FISCALIZAÇÃO sempre que solicitado;

Do recebimento do objeto:

6.105. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

6.106. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

6.107. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

6.108. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.109. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.110. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.111. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 6.112.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 6.113.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 6.114.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 6.115.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.116.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.117.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 6.118.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.119.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 6.120.** Os serviços serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.120.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

6.120.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.120.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.120.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.120.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.121. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.122. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.123. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Liquidação (art. 203 a 207 do RILC):

- 6.124.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período (RILC, art. 204).
- 6.125.** Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;
 - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.126.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 6.127.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.
- 6.128.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.129.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.130. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.131. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.132. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento (art. 203 a 207 do RILC):

6.133. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. (RILC, art. 205)

6.134. Nos casos de eventuais atrasos no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,05% ao mês, calculado pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do a do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

7.1. Somente será analisado a concessão do reajustamento de preços caso a periodicidade ultrapasse 1 (um) ano, unicamente se ocorrer variação do valor contratual, contado a partir da data da apresentação da proposta (art. 185, inciso I do RILC), observada a legislação vigente e/ou substitutivas e face à comprovada elevação dos insumos utilizados. Neste caso será adotado como limite o Índice Global EMOP (01.050 – índice geral para projetos e consultoria; 05.100 – índice geral da construção civil; 05.103 – índice geral para fornecimento de materiais de construção civil; 05.105 – índice de salários da construção civil e 05.205 – índice de serviços de segurança e vigilância ou, na falta destes, Índice Nacional de Custos da Construção INCC/FGV, conforme expressão matemática a seguir:



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

$$R = \sum P_o * Q * \left[\frac{I - I_o}{I_o} \right]$$

Onde:

R=valor do reajustamento

P0= preço unitário contratual

Q= quantidade medida no mês

I = índice Global EMOP ou, na falta deste, INCC/FGV correspondente ao mês do reajustamento

I_o= índice Global EMOP ou, na falta deste, INCC/FGV correspondente à data base de referência do orçamento.

7.2. Valor do reajuste, seja para obra ou serviço de engenharia contratados, será calculado pela variação do índice, indicado na coluna da planilha orçamentária “Índice Global EMOP” correspondente aos serviços.

7.3. Observada a periodicidade, a aplicação do reajustamento obedecerá ao cronograma de serviços/obra em vigor.

7.4. O valor do reajuste será objeto de fatura própria, separada daquele referente à medição dos serviços/obra.

7.5. O reajuste deverá ser formalmente solicitado por meio de e-mail ou de documento da CONTRATADA dirigido à Comissão de Fiscalização, protocolado na SANEMAR, e deverá vir acompanhado de planilha de cálculos (art. 186, parágrafo único – RILC).

7.6. A inércia da CONTRATADA em iniciar o procedimento de reajuste no prazo acima fixado importará em decadência de seu direito de pleiteá-lo, relativo à correspondente anualidade.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, a Contratada ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016 e artigos 213 a 218 do RILC:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória;
- III. Multa compensatória;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEMAR, por até 2 (dois) anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 9.1. O Licitante será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma PRESENCIAL, adotando o modo de disputa FECHADO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução:

- 9.2. O regime de execução do contrato será: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA.

Critérios de aceitabilidade de preços:

- 9.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

- 9.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

Valor global: conforme valor estimado da licitação;

Custos unitários relevantes: conforme tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO
1	DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS
2	ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE

Exigências de habilitação:

- 9.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- 9.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 9.7. Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais do(s) representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
- 9.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir;

Habilitação fiscal e social:

- 9.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.14. Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 9.16.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 9.17.** Deverão ser fornecidas Certidões Negativas da Dívida Ativa sempre que os documentos de comprovação de regularidade para com as Fazendas Federal, estaduais e Municipais apresentadas, fizerem referência expressa de que não atestam a regularidade da licitante em relação à Dívida Ativa das citadas Fazendas;
- 9.18.** Para as licitantes situadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar prova de regularidade com a Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado.
- 9.19.** Quando o crédito tributário ou trabalhista se encontrar com sua exigibilidade suspensa, no lugar das Certidões Negativas de Débito pode-se apresentar Certidão Positiva com efeito de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.20.** Balanço patrimonial e Demonstração Contábil (D.R.E) do último exercício, inclusive com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses anteriores a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a entrega dos envelopes contendo os Documentos e a Proposta Comercial das licitantes.
- 9.21.** A licitante deverá apresentar seguintes índices contábeis, extraídos dos dois últimos balanços patrimoniais ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.22.** A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa licitante, sob pena de inabilitação, sob pena de inabilitação
- 9.23.** Comprovação de capital social ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante para a prestação dos serviços do objeto desta licitação.

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

9.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências ou recuperação judicial.

Qualificação Técnica:

9.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.26. Registro ou Inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU da região de sede da empresa, em plena validade;

9.27. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.28. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.28.1. Engenheiro Civil com experiência comprovada em Saneamento - Atestado técnico -profissional, com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Construção, operação e manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto.
2	Construção de estação elevatória de esgoto bruto.
3	Construção de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetros variando entre 150mm e 300 mm.

9.28.2. Engenheiro Sanitarista ou Engenheiro Civil com experiência comprovada em Saneamento - Atestado técnico-profissional com comprovação de responsabilidade técnica em:

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Projeto ou execução de sistemas de tratamento de esgoto sanitário de uma Estação de Tratamento de Esgoto.
2	Operação ou instalação de sistemas de secagem e de descarte de lodo para uma Estação de Tratamento de Esgoto.
3	Instalação de Estação Elevatória de Esgoto Bruto.
4	Instalação de sistema de tratamento de biogás.

9.28.3. Engenheiro Mecânico com experiência comprovada em Saneamento -
Atestado técnico-profissional com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Instalação de equipamentos hidromecânicos em sistemas de saneamento (bombas, compressores ou sopradores).
2	Montagem de sistemas de tratamento de biogás.

9.28.4. Engenheiro Eletricista com experiência comprovada em Saneamento -
Atestado técnico-profissional com comprovação de responsabilidade técnica em:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Execução de instalações elétricas industriais de média e baixa tensão em Estações de Tratamento de Esgoto.

9.29. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Qualificação Técnica Operacional:

9.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou Certidões de Acervo Técnico - CAT, emitidas pelo CREA ou CAO e a CAT- O emitidas pelo CAU/BR, comprovando a

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

execução de serviços semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

9.31. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÍNIMA
1	Elaboração de Projeto, Construção, Operação e Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta, composto com sistema de secagem e descarte de Lodo, sistema de tratamento de biogás e equipamentos hidromecânicos em sistemas de saneamento (bombas, compressores ou sopradores).	10 L/S
2	Construção de estação elevatória de esgoto bruto.	5 L/S
3	Construção de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetros variando entre 150mm e 300 mm.	15 KM

9.32. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.33. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.34. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.34.1. Capacidade Técnica profissional

9.34.2. Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU da região da sede da empresa;

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

9.34.3. Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo CREA/CAU, de nível superior, e que seja detentor de no mínimo 1 (uma) Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

9.34.4. As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, são, cumulativamente:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Construção, operação e manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto.
2	Construção de estação elevatória de esgoto bruto.
3	Construção de rede coletora de esgoto sanitário com diâmetros variando entre 150mm e 300 mm.
4	Projeto ou execução de sistemas de tratamento de esgoto sanitário de uma Estação de Tratamento de Esgoto.
5	Operação ou instalação de sistemas de secagem e de descarte de lodo para uma Estação de Tratamento de Esgoto.
6	Instalação e montagem de sistema de tratamento de biogás.
7	Instalação de equipamentos hidromecânicos em sistemas de saneamento (bombas, compressores ou sopradores).
8	Execução de instalações elétricas industriais de média e baixa tensão em Estações de Tratamento de Esgoto.

9.35. O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

9.36. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- 9.37.** Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.
- 9.38.** No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1.** O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.
- 10.2.** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I.** Gestão/Unidade: [...];
 - II.** Fonte de Recursos: [...];
 - III.** Programa de Trabalho: [...];
 - IV.** Elemento de Despesa: [...];
 - V.** Plano Interno: [...];
- 11.3.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1.** O custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.
- 12.2.** Os casos omissos serão resolvidos segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e na Lei Federal nº 13.303/2016.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

12.3. Anexos ao Projeto Básico:

- Anexo I – Especificação Técnica;
- Anexo II – Projeto Básico de Engenharia;
- Anexo III – Acordo de Nível de Serviços – ANS;
- Anexo IV – Matriz de Risco;
- Anexo V – Termo de Vistoria;
- Anexo VI – Lista de Composições;
- Anexo VII – Lista de Cotações;
- Anexo VIII – Lista de Quantidades;
- Anexo IX – Planilha de Composições;
- Anexo X – Memória de Cálculo;
- Anexo XI – BDI;
- Anexo XII – Cronograma Físico-Financeiro;
- Anexo XIII- Cronograma Físico.

Maricá, 10 de setembro de 2025.

Rodrigo de Abreu

Diretor Técnico Operacional

Matrícula 800.379



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO IX – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. DESCRIÇÃO DAS OBRAS

A fim de proporcionar um conhecimento mínimo das obras a serem detalhadas e implantadas, e desta forma proporcionar condições bem embasadas para a elaboração das propostas para execução dos serviços de projeto e obra, objeto da presente licitação, na sequência segue descrição das unidades previstas com as principais características dos sistemas.

Concepção Geral

O sistema de coleta e transporte proposto contempla parte do bairro de Santa Paula, pertencentes ao 3º Distrito (Inoã).

O sistema abrangerá ocupações constituídas por domicílios residenciais, predominantemente dos tipos médio a alto padrão, loteamentos e condomínios, caracterizados por populações residentes e flutuantes, a serem atendidas nos seguintes horizontes:

- Ano 2025: População Residente + Flutuante = 4.262 habitantes;
- Ano 2045: População Residente + Flutuante = 4.885 habitantes.

O estudo populacional está apresentado no Memorial Descritivo, parte integrante do Anexo IV - Projeto Básico de Engenharia.

Tendo em vista a análise referente ao plano de escoamento, baseado na topografia local, a área de projeto do bairro de Santa Paula foi dividida em 6 Bacias principais e 14 Sub-bacias de Esgotamento, conforme ilustrado na Figura 2. São elas: Bacias SP1 (SP1A e SP1B), SP2 (SP2A, SP2B, SP2C e SP2D), SP2A (SP2AA, SP2AA), SP3 (SP3A e SP3B), SP4 (SP4A, SP4B, SP4C e SP4D) e SP5.



SANEMAR

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

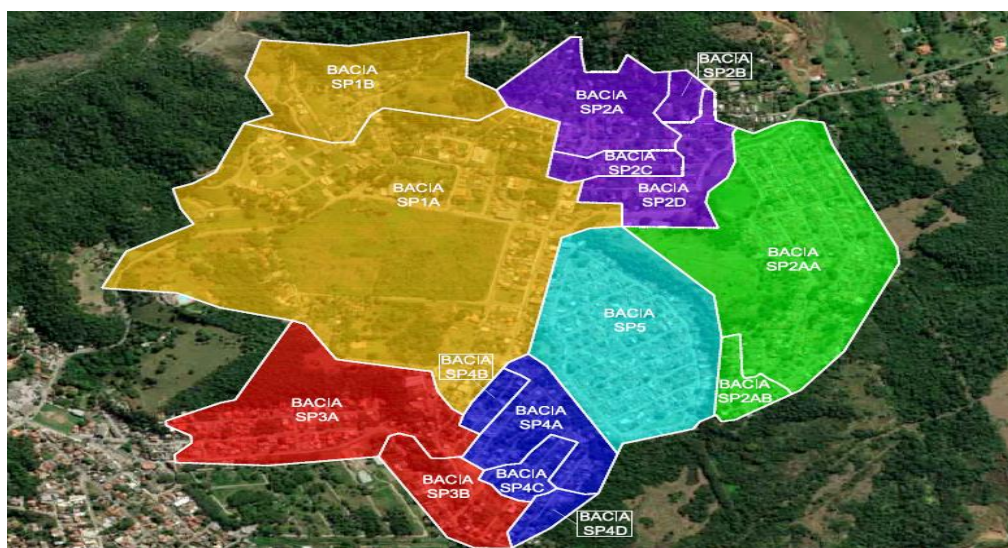


Figura 1 - Bacias e Sub-bacias de Esgotamento Sanitário de Santa Paula.

As redes coletoras serão do tipo coletores duplos executados no arruamento das vias, cuja largura média é de 7,0 m, entre meios-fios, conforme orientação da Sanemar afim de minimizar as interferências entre o sistema de drenagem e as ligações domiciliares.

Os efluentes de cada bacia serão transportados por redes coletoras que permitirão, pela ação da gravidade, o escoamento em qualquer ponto da bacia até a elevatória de recalque. Esta por sua vez, transporá através das linhas de recalque os efluentes até um poço de visita da bacia a seguir, e daí, sucessivamente, até seu destino final, ETE Santa Paula, que será implantada no bairro em questão, cujo projeto faz parte do escopo deste trabalho.

O desenvolvimento do projeto teve como apoio o levantamento aerofotogramétrico realizado na área urbana da região metropolitana do Estado do Rio de Janeiro, emitidas pela Câmara Metropolitana/ Secretaria do Governo do Estado (voo realizado entre dezembro/2015 e fevereiro /2016- Sistema de Referência SIRGAS 2000 e Datum Vertical Marégrafo de Imbituba - SC- IBGE), conjugado com imagens do Google Earth de 2000/ 2020. Essa conjugação permitiu ao projeto a atualização da ocupação atual dos bairros.

A imagem abaixo representa um fluxograma do Sistema de Esgotamento Sanitário de Santa Paula:

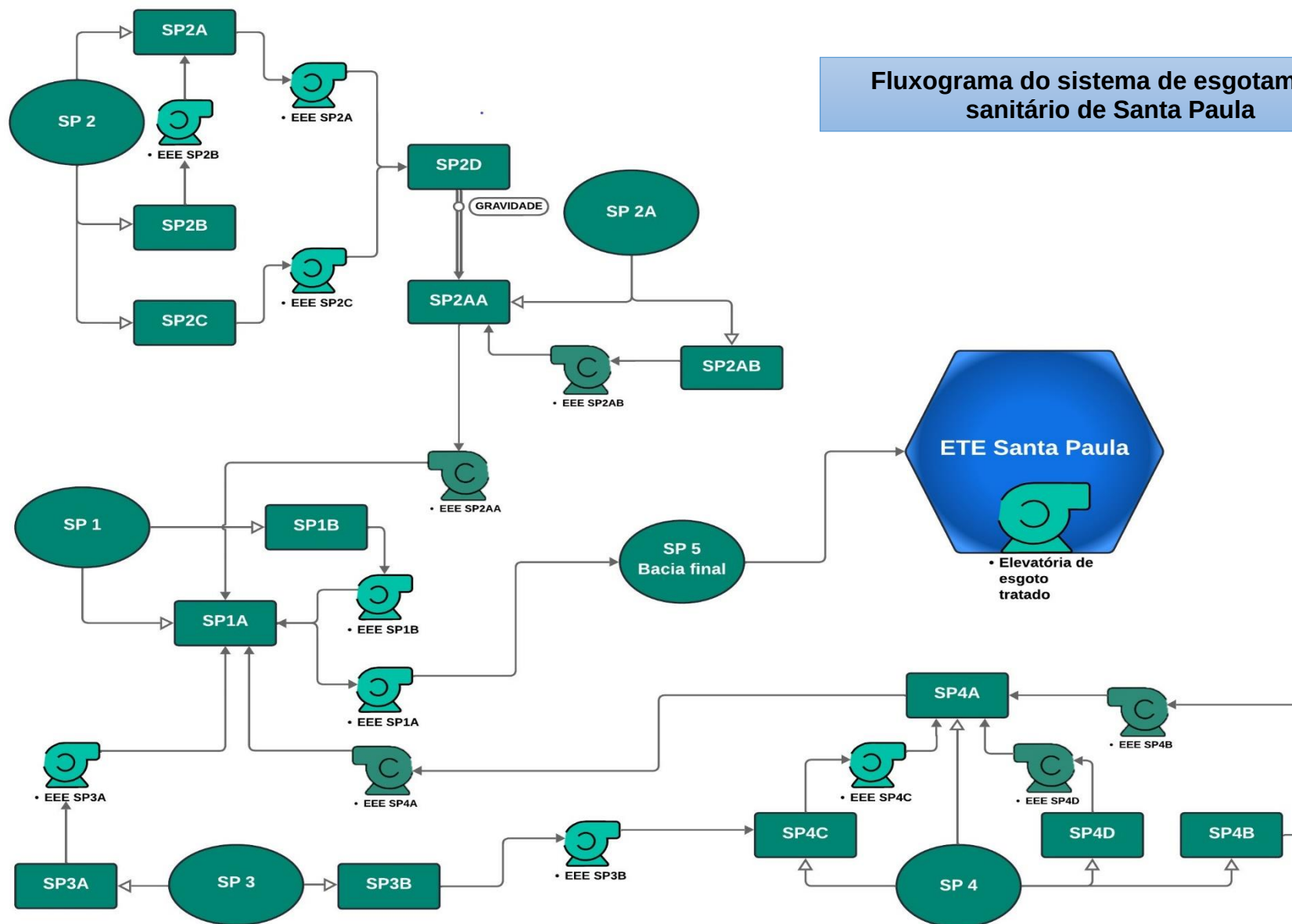


SANEMAR

PREFEITURA DE MARICÁ
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Fluxograma do sistema de esgotamento sanitário de Santa Paula



**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Sistema de Coleta - Rede Coletora

No lançamento da rede coletora, o projeto básico desenvolvido considerou, de maneira geral, coletor duplo, tendo em vista largura de caixa das ruas da ordem de 7,0 m. Os poços de visitas, foram locados, onde há mudança de direção, declividade, diâmetro, material, reunião de coletores e degrau, preservando uma distância máxima entre eles de 80 m, sendo previstos um total de 1007 PV's. Nas cabeceiras dos coletores foram adotados poços de visita podendo ser admitidos, excepcionalmente, terminais de limpeza. Para os diâmetros de 150 mm a 300 mm, as tubulações serão de PVC Ocre, do tipo corrugado, com parede dupla, segundo Norma NBR ISO 21138-2. Deflexão máxima entre dois tubos será preferencialmente de 90°.

Os ramais de ligações prediais domiciliares serão executados em PVC DN 100 mm e interligados à rede coletora através de selim de ligação.

Com relação às interferências, sempre que possível, de posse das informações obtidas durante as visitas de campo, o projeto elaborado buscou soluções para o caminhamento da rede, o que deve ser verificado e confirmado na fase de Projeto Executivo, de posse dos levantamentos topográficos e cadastrais a serem realizados.

As intervenções previstas projetaram 30,7 km de rede coletora de esgotos sanitários, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quantitativo Geral - Santa Paula						
Descrição	Bacia	DN 150	DN 200	DN 250	DN 300	TOTAL
unidade	-	m	m	m	m	
quantidade	SP1A	6.637,19	86,92	-	-	
	SP1B	532,22	-	-	-	
	SP2A	1.489,25	-	-	-	
	SP2B	218,81	-	-	-	
	SP2C	557,10	-	-	-	
	SP2D	1.349,94	-	-	-	
	SP2AA	5.831,65	-	-	-	
	SP2AB	575,48	-	-	-	
	SP3A	3.735,00	-	-	-	
	SP3B	1.210,06	-	-	-	
	SP4A	1.376,74	-	-	-	
	SP4B	182,58	-	-	-	
	SP4C	673,06	-	-	-	
	SP4D	298,48	-	-	-	

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

	SP5	4.990,02	193,94	119,72	645,65	
	Total	29.657,58	280,86	119,72	645,65	30.703,81

Sistema de Recalque – Elevatórias e Linhas de Recalque

Estações Elevatórias

Destinadas a promover a reversão dos efluentes de uma bacia para outra, o sistema de esgotamento da Bacia Santa Paula contará com 13 (treze) estações elevatórias, onde a bacia SP2D esgotará por gravidade para SP2AA:

Estações Elevatórias de Esgoto Bruto	
Sub-Bacia	elevatória
SP1A	EEE-SP1A
SP1B	EEE-SP1B
SP2A	EEE-SP2A
SP2B	EEE-SP2B
SP2C	EEE-SP2C
SP2A	EEE-SP2AA
SP2A	EEE-SP2AB
SP3A	EEE-SP3A
SP3B	EEE-SP3B
SP4A	EEE-SP4A
SP4B	EEE-SP4B
SP4C	EEE-SP4C
SP4D	EEE-SP4D

O projeto da Estação Elevatória Final (EEEB Final), que receberá o recalque final de todo o volume de esgotos provenientes das bacias, a ser lançado na estação de tratamento, está sendo considerado como parte integrante deste projeto e locada dentro da área da ETE Santa Paula.

As elevatórias de esgoto bruto projetadas, são do tipo enterradas, equipadas com 2 (duas) bombas do tipo submersível, com capacidade variável, considerando-se a sequência operacional de uma bomba em operação, estando a outra em reserva, com alternância.

O arranjo consiste em uma elevatória do tipo compacta, dotada de uma de válvula de gaveta na entrada. A elevatória é composta por um poço de polietileno com tampão, contendo cesto de gradeamento para retenção de sólidos grosseiros. No fundo do poço estarão instaladas as bombas submersíveis. Após o poço de sucção, ao nível do terreno, segue a caixa do barrilete de recalque.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

As elevatórias serão munidas de dispositivos automáticos de controle de nível, extravasor de emergência e outros dispositivos que garantam a segurança do sistema durante as operações diárias.

Estação De Tratamento

O dimensionamento das unidades que compõem o sistema de tratamento depende exclusivamente da carga de poluentes afluentes à estação e da concentração dos parâmetros determinados pela legislação vigente para qualificar o efluente tratado, com obrigatoriedade de tratamento terciário por força da Lei ambiental vigente, conforme DZ-215.R4 – Diretriz de Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária, visto que o lançamento se dará em um sistema lagunar. Todo afluente do Sistema de Esgotamento de Santa Paula, será direcionado para a sub bacia SP5.

A estação de tratamento terá a seguinte vazão abaixo:

ETE - Vazão Nominal Adotada
20,0 L/s

A vazão adotada se deve a preferência da construção da ETE seguir o padrão modular, utilizando 2 módulos de 10 L/s, a ser dimensionado e pormenorizado em projeto posterior elaborado pela CONTRATADA.

Conforme
análise dos relatórios
de Tratamento

ETE - Vazões (L/s)	
Qi méd+inf	Q f méd+inf
15,12	18,81

predeterminação da Sanemar, responsável pela e do projeto propriamente dito, a Estação de Esgotos (ETE) da Santa Paula será do tipo compacta.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

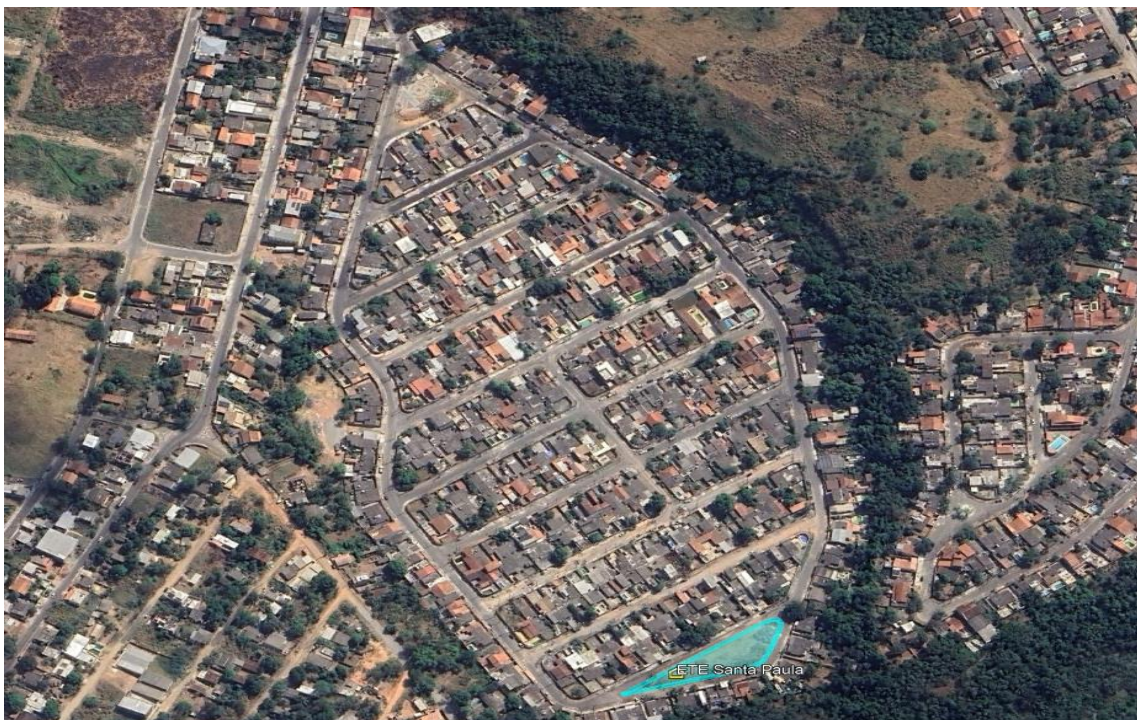


Figura 02 - Área para implantação da ETE

A empresa a ser contratada para a execução das elevatórias e linhas de recalque será a responsável pela urbanização, paisagismo e execução da casa de equipamentos da ETE, além de execução do emissário final.

2. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

Aspectos gerais

O início das atividades pela CONTRATADA será precedido de uma reunião de partida, a se realizar logo após a emissão da Ordem de Serviço, da qual participarão a SANEMAR e a CONTRATADA. Nessa reunião serão consolidadas as condições do Termo de Referência e sua conciliação com a proposta vencedora e definidos detalhes sobre a condução dos serviços de projetos e obras tais como:

- Esclarecimentos de possíveis dúvidas e eventuais complementações de assuntos de interesse, que não tenham ficado suficientemente explícitos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA;
- Apresentação da equipe técnica de acompanhamento, análise e Fiscalização da SANEMAR;
- Apresentação dos componentes da equipe da CONTRATADA e das respectivas funções;

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Validação das informações fornecidas pela SANEMAR;
- Levantamento e confirmação de dados sobre os serviços contratados;
- Consolidação do cronograma das atividades;
- Procedimentos para o fornecimento de dados da SANEMAR e demais entidades envolvidas;
- Formas de comunicação entre SANEMAR e CONTRATADA;
- Procedimentos da avaliação periódica e outras questões relativas ao bom andamento dos trabalhos;
- Procedimentos para agendamentos prévios de reuniões sistemáticas de acompanhamento e outros eventos relacionados ao desenvolvimento do projeto de detalhamento;
- Outras atividades necessárias para o início do desenvolvimento dos serviços contratados.

O consenso sobre as questões acima acordadas, entre SANEMAR e CONTRATADA, fará parte do Plano de Trabalho, a ser elaborado pela CONTRATADA.

Plano de Trabalho

O Plano de Trabalho consistirá na formalização do planejamento geral dos trabalhos, contemplando todas as atividades necessárias ao desenvolvimento dos serviços. Sua formalização na forma de Plano de Trabalho Consolidado será feita em um relatório específico onde, de forma sucinta e objetiva, a CONTRATADA descreverá como pretende desenvolver as atividades para o cumprimento do Contrato firmado. Deverá ser apresentado em até 15 dias corridos após emissão da Ordem de Serviço/Reunião de partida para análise e aprovação da SANEMAR.

Além de necessariamente conter o consenso sobre as questões consolidadas na reunião inicial entre a SANEMAR e a CONTRATADA, deverá apresentar itens tais como:

- a) Etapas de execução dos serviços contratados;
- b) Metodologia detalhada de como se dará a execução as atividades de projeto e obras a serem desenvolvidas, indicando os serviços a serem subcontratados conforme condições previstas.
- c) Cronograma de Execução dos Serviços a ser elaborado pela CONTRATADA, com base no cronograma apresentado no Anexo III, especificando os produtos do Projeto Executivo a serem entregues com o marco das datas. As reuniões não precisam constar como marcos intermediários no cronograma;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- d)** Indicação dos profissionais da equipe técnica, e subcontratados se for o caso, com suas especialidades e função, responsáveis pelo desenvolvimento dos serviços de projetos e obras;
- e)** Indicar a quantidade e as funções dos profissionais da área de segurança bem como da equipe técnica, alocados diretamente na obra conforme exigido pela Lei Federal n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e da Portaria n. 3214, de 08 de junho de 1978, que aprovam as Normas Regulamentadoras, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), relativas à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.
- f)** Programa de trabalho dos Serviços de Campo – Topografia e Sondagem - conforme especificações apresentadas nos Anexos deste documento.

A partida para execução dos serviços de campo não estará condicionada à aprovação deste relatório, devendo a CONTRATADA mobilizar sua equipe, logo após a assinatura do contrato, indicando o responsável pelo setor, a equipe técnica e sua localização, para que a equipe de FISCALIZAÇÃO possa acompanhar a programação prevista para os trabalhos. A SANEMAR irá fiscalizar os serviços prestados, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção de esclarecimentos adicionais julgados necessários à execução dos mesmos.

Sempre que, durante os trabalhos, for reconhecida a necessidade de mudanças significativas de rumo em relação ao planejamento inicial, o Plano de Trabalho poderá ser revisado, preservado o prazo final de execução, e formalmente apresentado à SANEMAR para aprovação.

Caso ocorram mudanças de escopo verificadas durante as etapas de execução de projeto e/ou obras, essas deverão ser discutidas e autorizadas pela Contratante para readequação do Plano de trabalho.

Projeto Detalhado

O nível de detalhamento requerido nesta fase é aquele que consolide todos os elementos necessários e suficientes à execução das obras, ficando a cargo da CONTRATADA o detalhamento das unidades de obras propostas para todo o sistema de esgotamento e estação de tratamento concebido.

O Projeto Executivo corresponde a complementação e detalhamento das obras consolidadas, conforme documento Consolidação do Projeto Básico, objeto da primeira etapa de projeto, discriminado no próximo item.

O projeto deverá incluir, além dos dimensionamentos e detalhamentos hidráulicos definitivos das unidades, com respectivas especificações técnicas de materiais e serviços, todos os demais detalhamentos que se façam necessários.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Consolidação do Projeto Básico

A partir da Ordem de Serviço, a CONTRATADA num prazo de em até 30 dias corridos, deverá emitir o relatório de Consolidação do Projeto Básico para avaliação e aprovação pela SANEMAR.

Este relatório tem como objetivo a análise de otimização dos traçados das unidades lineares, bem como a consolidação de áreas para implantação das unidades localizadas, com base no Projeto Básico de Engenharia desenvolvido.

Detalhando as exigências do parágrafo anterior podem-se destacar os itens enunciados a seguir:

- a)** Análise e consolidação das soluções de esgotamento abrangendo os traçados das unidades lineares, necessidades de estações elevatórias e respectivas localizações em cada bacia do sistema concebido;
- b)** Análise e consolidação das soluções de esgotamento das áreas com dificuldades de atendimento através do sistema coletor convencional, indicadas no Projeto Básico de Engenharia, como passíveis de implantação de sistema de esgotamento do tipo condominial ou sistema individualizado;
- c)** Consolidação dos dados, critérios e parâmetros, adotados no Projeto Básico de Engenharia, a serem considerados nos dimensionamentos definitivos, principalmente no que se refere às populações e vazões nos horizontes de atendimento, normas, exigências e outras condições previstas ou não no projeto original.

Os resultados dessa análise deverão destacar todas as intervenções necessárias para adequação das áreas a serem esgotadas.

Elaboração do Projeto Detalhado

O nível de detalhamento requerido nesta fase é aquele que consolide todos os elementos necessários e suficientes à execução das obras, ficando a cargo da CONTRATADA o detalhamento das unidades de obras propostas para todo o sistema de esgotamento concebido. O Projeto Executivo corresponde a complementação e detalhamento das obras consolidadas, conforme documento Consolidação do Projeto Básico, objeto da primeira etapa de projeto, discriminado no próximo item.

Etapa onde os produtos finais, possibilitem a implantação das soluções recomendadas para o todo o sistema de esgotamento concebido com base na aprovação do documento de projeto elaborado. Deverá conter: (1) Projetos e memoriais descritivos e de cálculos do sistema de coleta e tratamento com todos os detalhamentos hidráulicos, mecânicos, geotécnicos e de estruturas civis, além de especificações de materiais, serviços e outros necessários não mencionados; (2) Projetos e memoriais descritivos e de



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

cálculos das unidades de bombeamento e respectivas linhas de recalque do sistema com todos os detalhamentos hidráulicos, geotécnicos, estruturas civis e elétricos, além de especificações de materiais, equipamentos, serviços e outros necessários não mencionados.

O projeto deverá incluir, além dos dimensionamentos e detalhamentos hidráulicos definitivos das unidades, com respectivas especificações técnicas de materiais e serviços, todos os demais detalhamentos que se façam necessários. Todos os documentos de projeto deverão ser executados em consonância com as Normas da ABNT ou outras normas de comprovada eficiência, igual ou de alcance superior. Durante esta etapa, os serviços serão materializados através da produção de relatórios descritivos, memoriais de cálculo e peças gráficas, na forma impressa e em meio digital.

A seguir estão apresentados os documentos a serem elaborados durante essa etapa, mas não se restringindo a eles, podendo ser criados outros documentos desde que de interesse do projeto:

- a)** Relatórios descritivos e justificativos dos sistemas de coleta e recalque;
- b)** Memoriais de cálculos hidráulicos, geotécnicos e estruturais de todas as unidades que compõem o sistema;
- c)** Estudos de transientes hidráulicos e detalhamento dos dispositivos de proteção das linhas de recalque;
- d)** Projetos de locação das unidades, terraplanagem e de implantação;
- e)** Projetos e pareceres geotécnicos e de fundações;
- f)** Projeto hidráulico;
- g)** Projeto estrutural;
- h)** Projeto hidromecânico de tubulações e periféricos;
- i)** Projeto Elétrico e de automação;
- j)** Relatórios técnicos para os licenciamentos do empreendimento;
- k)** Relatórios das descrições das áreas a serem desapropriadas para implantação das elevatórias, caso necessário, para regularização jurídica, no tocante a permissão de uso e ocupação do solo público junto à Prefeitura Municipal de Maricá;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- l)** Pacote Técnico das Obras (Especificações Técnicas de Materiais, Equipamentos e Serviços). As especificações deverão ser detalhadas de modo a abranger os aspectos inerentes e específicos dos materiais e equipamentos previstos na implantação das obras;
- m)** Lista de quantidades de materiais e de equipamentos todos os itens constantes o escopo do projeto;
- n)** Elaboração do plano de inspeção e testes dos equipamentos das elevatórias;
- o)** Cronograma detalhado da obra;
- p)** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos, execução, montagem dos equipamentos eletromecânicos, fabricação, testes e emissão dos relatórios de controle analítico. Para produtos importados e/ou com engenharia de desenvolvimento localizada em outros países deverá ser fornecido documento equivalente a ART do país de origem, complementada por ART de profissional habilitado da CONTRATADA. Todos os documentos quando apresentados em língua estrangeira devem ter tradução juramentada.

Nesta etapa, a CONTRATADA deverá apresentar o projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgotos Compacta com os memoriais descritivos e de cálculo do dimensionamento hidráulico da ETE e das especificações dos equipamentos. No relatório dos projetos e nos manuais a serem fornecidos, deverão constar:

- a)** Layout das unidades previstas e das tubulações de interligações;
- b)** Dimensionamento das unidades integrantes da ETE;
- c)** Dimensionamento e especificação dos equipamentos previstos;
- d)** Projetos e pareceres geotécnicos e de fundações;
- e)** Projeto hidromecânico de tubulações e periféricos (passadiços, tampa, guarda corpo, apoios, suportes de tubulações);
- f)** Elaboração do fluxograma do processo;
- g)** Perfil hidráulico da ETE;
- h)** Plantas, cortes e detalhamentos do projeto arquitetônico da ETE, incluindo as unidades prediais, de urbanização, drenagem e vias internas, apresentadas em desenhos no formato A1, em escala conveniente;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- i)** Elaboração dos memoriais de dimensionamento hidráulico, estrutural, elétrico, de automação e de especificação dos equipamentos;
- j)** Projetos hidrossanitários e de água potável para as edificações de apoio, limpeza das unidades e jardinagem da ETE;
- k)** Projeto de sistema de segurança, incêndio e sinalização da ETE;
- l)** Fornecimento do Manual de Operação do sistema de tratamento;
- m)** Fornecimento do Manual de Instalação e de Manutenção dos Equipamentos;
- n)** Elaboração do Boletim Diário de Operação;
- o)** Elaboração do Plano de Monitoramento dos Efluentes e Corpo Receptor;
- p)** Manual com os Procedimentos Operacionais Padrão da ETE;
- q)** Relatórios técnicos para os licenciamentos ambientais do empreendimento;
- r)** Lista de material de todos os projetos citados;
- s)** Plano de inspeção e testes de todos os equipamentos da ETE;
- t)** ART - Anotação de Responsabilidade Técnica de todos os projetos, execução, montagem dos equipamentos eletromecânicos, fabricação, testes e emissão dos relatórios de controle analítico. Para produtos importados se/ou com engenharia de desenvolvimento localizada em outros países deve ser fornecido documento equivalente a ART do país de origem, complementada por ART de profissional habilitado da CONTRATADA. Todos os documentos devem ter tradução juramentada.

A CONTRATADA será totalmente responsável pela elaboração dos projetos necessários a implantação e a ação ou omissão, total ou parcial, da FISCALIZAÇÃO, não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados. Em hipótese alguma, poderá se imputar à FISCALIZAÇÃO a corresponsabilidade ou a responsabilidade total sobre qualquer deficiência operacional que venha ocorrer quando da operacionalidade do sistema implantado.

A Sanemar designará a equipe técnica para FISCALIZAÇÃO dos projetos que terá plenos poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, podendo inclusive rejeitar os serviços que não estiverem conforme acordados entre as partes.

Após aprovação do projeto detalhado, nenhuma modificação poderá ser efetuada sem a concordância por escrito da FISCALIZAÇÃO do contrato. Caso necessário, a CONTRATADA deverá

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

apresentar as modificações propostas à FISCALIZAÇÃO, com a devida justificativa técnica e econômica, e os impactos no cronograma.

Normas

Todos os serviços e fornecimentos deverão ser executados em estrito atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas internacionais equivalentes, normas de Segurança do Trabalho dentre outras não relacionadas ou citadas, mas que são usuais para execução de obras similares.

a.	NBR 9648/1986	Estudos de concepção de sistemas de esgotamento sanitário- Procedimento;
b.	NBR 9649/1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário- Procedimento;
c.	NBR 2207/2016	Projeto de interceptores de esgoto sanitário- Procedimento;
d.	NBR 7367/1988	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
e.	NBR 12208/2020	Projeto de estações elevatórias de esgoto sanitário- Procedimento;
f.	NBR 12266/1992	Projeto e execução de valar para assentamento de tubulações de água esgoto ou drenagem urbana- Procedimento;
g.	NBR 6122/2021	Projeto e execução de fundações;
h.	NBR 6118/2014	Projeto de estruturas de concreto- Procedimento;
i.	NBR 8953/2015	Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
j.	NBR 12655/2015	Concreto de cimento Portland- Preparo, controle, recebimento e aceitação- Procedimento.
k.	NBR 6123/2013	Forças devido ao vento em edificações;
l.	NBR 8681/2004	Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
m.	NBR 9061/1985	Segurança de escavação a céu aberto- Procedimento;
n.	NBR 12595/1992	Assentamento de tubulação de ferro fundido dúctil para condução de água sob pressão – Procedimento;
o.	NBR 12587/1992	Cadastro de sistema de esgotamento sanitário – Procedimento;
p.	NBR 12586/1992	Cadastro de sistema de abastecimento de água – Procedimento;
q.	NBR 8890/2007	Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário — Requisitos e métodos de ensaios;
r.	NBR ISO 21138-3	Sistemas de tubulação plástica subterrânea não pressurizada para drenagem e esgoto.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3. SERVIÇOS DE CAMPO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEOTÉCNICOS

Para fins de análise e medição dos serviços executados, os levantamentos serão consolidados em um relatório denominado RSCTG – Relatório de Serviços de Campo de Levantamentos Topográficos e Geotécnicos, que deve ser emitido em até 30 dias corridos, a partir da entrega do Plano de Trabalho, que serão submetidos à aprovação pelos técnicos da Sanemar. Deverá abranger:

- **Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais de Faixas de Logradouros para Projeto das Unidades Lineares de Esgoto;**
- **Levantamentos Planialtimétricos e Cadastrais das Áreas para Projeto das Estações Elevatórias e Estação de Tratamento de Esgoto;**
- **Serviços de Complementação das Investigações Geotécnicas com Furos de Sondagem à Percussão e a Trado**

NOTA: Com vistas às investigações geotécnicas do subsolo devem ser efetuadas sondagens geotécnicas, por percussão e a trado, em número que permita avaliar o tipo e natureza do solo onde serão implantadas as unidades. Parte da área prevista de projeto contém relatórios de sondagem já executados e anexados no Projeto Básico deste objeto.

Todos os documentos de projeto deverão ser executados em consonância com as Normas da ABNT ou outras normas de comprovada eficiência, igual ou de alcance superior.

Durante esta etapa, os serviços serão materializados através da produção de relatórios descritivos, memoriais de cálculo e peças gráficas, na forma impressa e em meio digital.

Detalhamento dos Projetos Hidráulicos

O Projeto das unidades lineares deverá ser apresentado com planta e perfil e detalhamentos específicos necessários à execução das obras, além dos detalhamentos das interferências tais como travessias de rios, córregos e canais. Neste detalhamento deverá constar:

- a) Planta geral de articulação, para indicação de localização e identificação de cada projeto do sistema;
- b) Desenhos de locação das redes coletoras e linhas de recalque, bem como das unidades de bombeamentos pertinentes, com a identificação das interferências, caso existam;
- c) Planta e perfil das redes coletoras e linhas de recalque, nas escalas H=1:1000 e V=1:100 com estacas a cada 20m, informações de ruas, quadras, lotes, e tabela informando cotas do terreno,



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

geratriz superior e inferior da tubulação, declividade, diâmetros, tipo de material, numeração e localização dos PVs, etc;

- d)** Planta de arranjo geral do sistema com caminhamento das redes coletoras e linhas de recalque com indicação das elevatórias e estação de tratamento;
- e)** Indicação das faixas de servidão administrativas, da vegetação, e distância dos mananciais ou cursos de água às instalações, caso existam, para as aprovações do meio ambiente;
- f)** Projeto de remanejamento de interferências – caso necessário;
- g)** Detalhamento de travessias aéreas com detalhamento mecânico e estrutural;
- h)** Detalhamento dos poços de visita;
- i)** Detalhamento das caixas de ventosas e descargas.

Com relação às unidades localizadas, constituídas pelas estações elevatórias sequenciais, deverão ser apresentadas as peças gráficas incluindo arranjo, cortes, vistas e detalhamento de todos os equipamentos, tubulações, peças, válvulas, suportes, bases, materiais relativos aos sistemas de sucção e recalque, em conformidade com o Termo de Referência fornecido e normas.

4. DETALHAMENTO DOS PROJETOS GEOTÉCNICOS E DE FUNDAÇÕES

Com base no laudo das sondagens elaboradas ao longo das faixas previstas para implantação das linhas de recalque, bem como nas áreas previstas para as estações elevatórias, deverão ser elaborados os correspondentes projetos geotécnicos, baseado em parecer sobre a geologia local e a caracterização geotécnica do subsolo, fornecendo todos os elementos necessários para o detalhamento complementar dos projetos abrangendo: projeto de escoramento de valas e cavas, projeto de rebaixamento de lençol freático, projeto de embasamento e fundações para tubos, projeto de terraplenagem, projeto de valas, métodos construtivos, fundações das elevatórias, e caixas especiais para instalação das ventosas, descargas e etc.

No caso dos escoramentos a CONTRATADA deve elaborar o projeto, quando necessário, para a vala ou cava, levando em conta o perfil geológico e as cargas atuantes conforme normas. O escoramento deve ser criteriosamente avaliado em termos de custos e segurança. O projeto de escoramento deve ser suficientemente detalhado, indicando, cotas, que visem redução de custos, principalmente quando em áreas urbanas com muitas interferências.

Com relação ao rebaixamento de lençol freático, deve ser apresentado o projeto indicando o corte com linha de nível d'água aproximado, após o rebaixamento.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Estruturas de concreto armado, cujas lajes de fundo estiverem submersas no lençol freático, devem ter previstos dispositivos que atenuem os efeitos da submersão, quando estes estiverem vazios.

5. DETALHAMENTO DO PROJETO ESTRUTURAL

Esse projeto deve ter como referência os projetos hidráulicos e mecânicos com suas especificações dimensionais e de cargas constantes nos projetos. Devem ser descritos os materiais, bem como os tipos de acabamento que sejam necessários à boa compreensão do projeto.

Os métodos construtivos devem ser detalhados para cada tipo de obra e devem ser compatíveis com o respectivo cronograma de execução. Deve, ainda, ser justificado a sua escolha na comparação com outros métodos e detalhado através de desenhos, de memoriais descritivos e de cálculos.

Devem ser consideradas, como parte integrante dos projetos, as impermeabilizações previstas, especificando-se os materiais, bem como os detalhes de acabamento a serem adotados nos pontos críticos, tais como ralos, platibandas, juntas de dilatação e etc., em atendimento as normas brasileiras.

Os desenhos devem abranger fundações, blocos, lajes, vigas, paredes, pilares, cobertura e outros componentes específicos e devem proporcionar uma visão geral do projeto, apresentando todas as plantas e cortes necessários para o seu entendimento, bem como indicando as juntas de dilatação, apoios, ressalto, cotas de interesse e outros detalhes relevantes.

Os desenhos de forma devem apresentar as formas estruturadas, em planta, cortes e detalhes à sua montagem, bem como a posição relativa entre os vários elementos, juntas e cotas. Devem constar detalhes da fixação de peças mecânicas, como ranhuras, chumbadores, perfis para “stop-logs”, flap- para gate”, comportas, peças embutidas, etc.

Com relação aos desenhos de armação, devem mostrar a ferragem necessária, tanto em planta quanto nos cortes, devendo cada barra ser identificada através de um número. Cada tipo de barra da armadura deve ter, na mesma folha, um detalhe apresentando comprimento, bitola e dobras. O espaçamento entre barras da armadura deve ficar claramente indicado, tanto em planta como nos cortes.

O modo de dobrar emendas e ganchos deve atender às normas brasileiras ABNT NBR 6118: 2014.

Esses desenhos devem conter a lista das várias bitolas de ferros e o respectivo resumo, evitando assim relação à parte.

6. DETALHAMENTO DO PROJETO ELÉTRICO E DE AUTOMAÇÃO

O Projeto elétrico e de automação deverá atender as exigências das concessionárias de energia elétrica e as Normas da ABNT considerando unidades de bombeamento de baixa tensão. Deverá atender a todas as cargas dos equipamentos proporcionando automação conforme previsto no projeto básico de engenharia.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

O projeto deve considerar o dimensionamento das entradas de energia necessárias e dos transformadores para atender a cada unidade de bombeamento que deverá ser submetido à concessionária para aprovação. Deve ser considerado também, o projeto contra as descargas atmosféricas conforme normas.

O painel elétrico deve ser projetado em conformidade com as seguintes especificações:

- Montagem em poste, sob medidor polifásico padrão ENEL;
- Caixa em aço inoxidável para instalação ao tempo;
- Acionamento de dois conjuntos motor-bomba na mesma caixa preferencialmente;
- Partida estrela-triângulo para motores elétricos com potência igual ou superior a 5 cv. A concessionária deve ser consultada sobre a possibilidade de partida direta;
- Partida direta para motores elétricos com partida inferior a 5 cv;
- Chave seletora para “Bomba 1 x Bomba 2 x revezamento” (instalação interna);
- Relé para revezamento de bombas;
- Comando “Liga” por nível alto (chave boia no poço de sucção);
- Montagem dos componentes internos em trilhos DIN.

Os painéis devem ser fornecidos com diagrama elétrico de comando, inclusive trifilar, com as especificações dos componentes internos.

Os projetos de detalhamento devem constar dos seguintes elementos, além de outros não mencionados, caso necessário:

- a) Memória de cálculo;
- b) Diagrama Elétrico (unifilar, trifilar, funcional, de interligação);
- c) Tabelas de cargas de diagramas elétricos;
- d) Coordenação e seletividade das proteções;
- e) Especificações técnicas de materiais, componentes e equipamentos elétricos, conforme normas ABNT, exigências das concessionárias e da Sanemar;
- f) Desenhos das instalações de iluminação, de força, de comunicação, de proteção contra descargas atmosféricas e supressão de surtos, de aterramento e de comando;
- g) Plantas de situação e localização;
- h) Lista de material;

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- i) Memorial descritivo da solução adotada, descrevendo o funcionamento das unidades e apresentando uma descrição dos equipamentos.

7. NORMAS

Todos os serviços e fornecimentos deverão ser executados em estrito atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas internacionais equivalentes, normas de Segurança do Trabalho dentre outras não relacionadas ou citadas, mas que são usuais para execução de obras similares.

A.	NBR 9648/1986	Estudos de concepção de sistemas de esgotamento sanitário- Procedimento;
B.	NBR 9649/1986	Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário- Procedimento;
C.	NBR 12207/2016	Projeto de interceptores de esgoto sanitário- Procedimento;
D.	NBR 12208/2020	Projeto de estação elevatória de bombeamento ou de estação elevatória de esgoto- Requisitos
E.	NBR 12209/2011	Elaboração de projetos hidráulicos- sanitários de estações de tratamento de esgoto – Requisitos
F.	NBR 7367/1988	Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário;
G.	NBR 12266/1992	Projeto e execução de valar para assentamento de tubulações de água esgoto ou drenagem urbana- Procedimento;
H.	NBR 6122/2022	Projeto e execução de fundações;
I.	NBR 6118/2014	Projeto de estruturas de concreto- Procedimento;
J.	NBR 8953/2015	Concreto para fins estruturais – Classificação pela massa específica, por grupos de resistência e consistência;
K.	NBR 12655/2015	Concreto de cimento Portland- Preparo, controle, recebimento e aceitação- Procedimento.
L.	NBR 6123/2013	Forças devido ao vento em edificações;
M.	NBR 8681/2004	Ações e segurança nas estruturas – Procedimento;
N.	NBR 9061/1985	Segurança de escavação a céu aberto- Procedimento;
O.	NBR 12595/1992	Assentamento de tubulação de ferro fundido dúctil para condução de água sob pressão – Procedimento;
P.	NBR 12587/1992	Cadastro de sistema de esgotamento sanitário – Procedimento;
Q.	NBR 12586/1992	Cadastro de sistema de abastecimento de água – Procedimento;
R.	NBR 9814/1987	Execução de rede coletora de esgoto sanitário – Procedimento;

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

8. LICENCIAMENTOS

O licenciamento Ambiental é o procedimento Administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e operação das atividades e empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, ou que possam causar degradação ambiental. Os Relatórios Ambientais a serem desenvolvidos deverão apresentar todas as informações necessárias para o licenciamento junto aos órgãos responsáveis por sua aprovação ambiental. Visando à obtenção da Licença de Instalação do empreendimento junto à Secretaria da Cidade Sustentável deverá ser elaborado - sempre que pertinente - Relatório Ambiental contendo no mínimo, mas não apenas, planta geral indicando o destino dos esgotos (sempre uma ETE), prova dominial das áreas a serem ocupadas, planta de localização do empreendimento em coordenadas UTM, descrição das unidades e processos que caracterizam o empreendimento e respectivo orçamento.

As interferências com possíveis áreas de APP - Área de Preservação Permanente e supressão de vegetação e corte de espécies arbóreas deverão ser detalhadas e caracterizadas na documentação correspondente à Solicitação de Intervenção em APP. No Relatório de Caracterização da Vegetação, também deverá constar a estimativa de compensação ambiental em termos de mudas a serem plantadas.

Os relatórios, procedimentos e serviços, inclusive levantamento prospectivo de sub-superfície, quando se fizer necessário, visando atender à legislação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, deverão ser realizados para a obtenção da Licença de Instalação do empreendimento.

No município de Maricá existindo a necessidade de supressão ou mesmo o corte significativo de raiz de qualquer exemplar arbóreo para a implantação da obra, deverá ser elaborado o censo florístico e demais documentos, atendendo a lei nº 2367/11.

Em relação às possíveis travessias em cursos d'água, canalizados ou não, deverá ser elaborada documentação específica, atendendo às exigências do INEA, visando à obtenção para cada travessia da respectiva Outorga de Direito de Uso de Recurso Hídrico.

Visando a aprovação do empreendimento por parte da Prefeitura do Município, deverá ser elaborado um relatório abordando o empreendimento previsto, com todas as plantas, visando à obtenção da CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, atendendo a Resolução CONAMA 237/97, artigo 10º.

Todos os relatórios deverão ser emitidos no número de vias necessárias, inclusive as plantas para o protocolo nos respectivos órgãos ambientais, Prefeitura e demais órgãos competentes. Deverá ser entregue, para cada tipo de relatório elaborado, uma cópia em formato digital.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

9. ESCOPO DOS SERVIÇOS PARA A ELABORAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Elaboração da documentação necessária para a obtenção das Licenças Prévia (L.P.), Instalação (L.I.), Licença de Operação (L.O) e Autorizações dos Projetos junto a todos os órgãos que possuem a atribuição legal para a emissão das Licenças/Autorizações Ambientais.

No Estado do Rio de Janeiro é o Instituto Estadual do Ambiente – INEA e do município de Maricá é a Secretaria da Cidade Sustentável, Subsecretaria do Meio Ambiente.

No caso de os empreendimentos projetados envolverem reservas indígenas ou em unidade de conservação de domínio da União, o licenciamento se fará no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), a partir de pareceres técnicos concedidos pelo órgão Ambiental dos Estados e Municípios, além da FUNAI se for área Indígena.

Além das Licenças Ambientais, deverá ser solicitada AUTORIZAÇÃO para a utilização de recursos naturais, ocupação ou interferências em Unidade de Conservação ou de outras áreas com restrição a ocupação, de responsabilidade, dentre outros, de órgãos como a Secretaria da Cidade Sustentável, INEA, INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE. (IRPH)

O presente projeto deverá conter:

- Estudo sobre jazidas de solo e “bota-fora”, bem como pesquisa de existência, definição e licenciamento destas áreas que deverão ser formalizadas junto aos proprietários.
- Projeto de recomposição de áreas degradadas (empréstimo e bota-fora). - Caracterização do projeto de engenharia.
- Elaboração de estudo de viabilidade e impacto ambiental e relatórios das travessias e dos lançamentos nos corpos receptores para obtenção de outorga junto ao INEA.
- Elaboração de censo florístico das áreas onde serão realizadas as obras previstas para avaliação da Secretaria da Cidade Sustentável, quando tiver a necessidade de remoção de corpos arbóreos.

10. RELAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS

- Redes Coletoras em áreas de APM;
- Travessias de córregos;
- Coletores Tronco;
- Estação de Tratamento de Efluentes.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

O licenciamento ambiental deverá estar compatibilizado com todo o sistema, devendo ser apresentada planta geral contendo todo o sistema projetado e o implantado.

A CONTRATADA deverá elaborar os projetos específicos e os relatórios pertinentes para obtenção das Licenças Prévia e de Instalação do empreendimento, com base nas normas internas do órgão ambiental municipal, visando às aprovações dos projetos.

Precedendo ao efetivo início de qualquer trabalho desta natureza, serão discutidos com a Sanemar e com o órgão responsável pelos licenciamentos, quais documentos serão efetivamente necessários para esse fim, dadas as características do caso, principalmente a dimensão da população afetada.

A CONTRATADA será, também, responsável pelas licenças junto às outras concessionárias, (água, telefonia, eletricidade e outras que se façam presentes na área do empreendimento), com vistas às travessias de unidades lineares que vierem a interferir com as mesmas. Será, ainda, de sua responsabilidade a elaboração dos relatórios para solicitação e permissão de uso e ocupação do solo junto à Prefeitura Municipal de Maricá.

11. MANUAL DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO

O Manual de Operação e Manutenção deve orientar as ações quanto aos procedimentos operacionais do sistema de esgotamento em tela, e deve ser claro, objetivo e de fácil compreensão.

Seu conteúdo deve abordar, no mínimo, os seguintes itens:

- Descrição sucinta da concepção do sistema;
- Manutenção preditiva e preventiva das unidades de bombeamento;
- Cuidados necessários para manutenção da segurança e higiene do trabalho;
- Dimensionamento das equipes e equipamentos necessários para a operação do sistema.

12. RELATÓRIOS TÉCNICOS A APRESENTAR

Acompanhamento dos Trabalhos

Este item tem por objetivo orientar o relacionamento entre Sanemar e a CONTRATADA no acompanhamento dos trabalhos durante a vigência do contrato do Projeto Executivo.

O acompanhamento dos trabalhos deverá ser através de emissão dos documentos previstos, conforme cronograma proposto no Plano de Trabalho, os quais serão encaminhados, nas datas marcos, para que a Sanemar proceda à análise e aprovação dos mesmos.

A CONTRATADA deverá exercer controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto como nos memoriais e desenhos, objetivando clareza, objetividade, consistência, das informações e justificativas dos resultados.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Ficará a critério da Sanemar, dependendo da complexidade das questões que envolvam os documentos, reunião para apresentação dos trabalhos pela CONTRATADA. Nesta reunião, com a presença da equipe da FISCALIZAÇÃO do projeto e de técnicos das áreas operacionais de obras poderão ser feitas sugestões de modificações ou complementações que deverão ser incorporados ao documento em discussão.

Estas reuniões técnicas serão marcadas previamente, de comum acordo entre a Sanemar e a CONTRATADA, e serão realizadas em locais a serem estabelecidos pela Sanemar.

Ao término de cada reunião, a CONTRATADA providenciará a lavratura de uma Ata contendo os assuntos abordados e exigências eventualmente requeridas que será assinada por todos os participantes.

Após atendimento das solicitações feitas nas reuniões, a CONTRATADA deverá proceder à entrega do documento consolidado com incorporação das sugestões apresentadas e aprovadas na Ata de reunião.

Inicialmente, o encaminhamento dos documentos será feito de forma preliminar, para análise pela Sanemar, em 1 (uma) via impressa, acompanhada de mídia digital dos textos, planilhas, desenhos e demais componentes do projeto gerados por softwares atualizados, tais como Microsoft Word e Excel, Autocad, Revit e civil 3D, e compatível com a situação tecnológica da Sanemar. As versões em arquivo digitais deverão reproduzir fielmente todo o conteúdo dos relatórios apresentados nas versões impressas.

Os documentos não aprovados serão devolvidos para as correções e complementações necessárias de acordo com as análises encaminhadas à CONTRATADA, e posteriormente reencaminhados para aprovação final.

Após a aprovação final dos documentos, para compor o Arquivo Técnico necessário à Sanemar, serão encaminhados os relatórios e peças gráficas na versão definitiva, sendo 2 (duas) vias impressas para relatórios e 3 (três) para as peças gráficas além de 1 (uma) via em mídia digital, nos termos anteriormente descritos.

Produtos Esperados

Os documentos técnicos previstos para serem editados e apresentados, de forma preliminar e definitiva são:

- a)** Relatório do Plano de Trabalho Consolidado – em até 15 dias a partir da emissão da Ordem de Serviço;
- b)** Relatório dos Serviços Topográficos e de Investigações Geotécnicas – O prazo previsto para realização dos serviços de campo será definido no Plano de Trabalho a ser proposto pela



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

CONTRATADA, devendo a CONTRATADA mobilizar sua equipe logo após a emissão da Ordem de Serviço.

Projeto Detalhado

Relatório de Consolidação do Projeto Básico – O prazo previsto para realização dos serviços de campo será definido no Plano de Trabalho a ser proposto pela CONTRATADA, devendo a CONTRATADA mobilizar sua equipe logo após a emissão da Ordem de Serviço. Para elaboração deste relatório as principais atividades a serem desenvolvidas serão:

- a) Avaliação e análise do sistema coletor concebido no Projeto Básico de Engenharia desenvolvido pela Sanemar;
- b) Consolidação das soluções de esgotamento abrangendo traçados das unidades lineares, necessidades de estações elevatórias e respectivas localizações;
- c) Análise e consolidação das soluções de esgotamento das áreas com dificuldades de atendimento através do sistema coletor convencional, indicadas no Projeto Básico de Engenharia, como passíveis de implantação de sistema de esgotamento do tipo condominial ou sistema individualizado;
- d) Consolidação da solução adotada para tratamento do efluente, ou seja, a Estação de Tratamento de Esgoto, com as especificações técnicas de operação e manutenção do sistema como um todo.
- e) O desenvolvimento das atividades indicadas acima estará atrelado à otimização dos traçados das unidades lineares, bem como a escolha de áreas para as unidades localizadas, visando minimizar as necessidades de faixas de servidão e procedimentos desapropriatórios caso existam;
- f) Consolidação dos dados, critérios e parâmetros, adotados no Projeto Básico de Engenharia, a serem considerados nos dimensionamentos definitivos, principalmente no que se refere às populações e vazões nos horizontes de atendimento, normas, exigências e outras condições previstas ou não no projeto original.
- g) Projetos Detalhados dos Sistemas Coletor e de Recalque, com emissões mensais de documentos específicos conforme cronograma detalhado a ser proposto pela CONTRATADA.

Para elaboração dos documentos de projeto previstos nesta fase de detalhamento as principais atividades a serem desenvolvidas serão:

- a) Sistema de Coleta
 - Verificação do traçado da rede coletora em campo;
 - Inspeção em campo para averiguação “in loco” das obras localizadas;
 - Verificação do cálculo e dimensionamento hidráulico com base no levantamento topográfico realizado;
 - Elaboração das peças gráficas;

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Elaboração de memoriais de cálculos hidráulicos, geotécnico e estrutural com caracterização do projeto, dimensionamento das obras civis e descrição dos processos construtivos;
- Elaboração do manual de operação e manutenção.

Ao final das atividades, o projeto deverá contar com o Projeto Executivo de Engenharia completo do sistema coletor composto por:

Relatórios: Memorial Descritivo e de Cálculos Hidráulico, Estrutural, Geotécnicos, Processos Construtivos e Especificações;

Elementos Gráficos: Elaboração de todos os elementos gráficos necessários à completa compreensão dos responsáveis pela análise, construção e operação das unidades.

b) Sistema de Recalque

- Avaliação e análise dos projetos desenvolvidos no Projeto Básico de Engenharia;
- Verificação do cálculo e dimensionamento hidráulico com base no levantamento topográfico;
- Inspeção em campo para averiguação “in loco” das unidades projetadas;
- Verificação do dimensionamento hidráulico e elétrico;
- Dimensionamento civil das unidades projetadas;
- Elaboração das peças gráficas necessárias à execução das obras;
- Elaboração de memoriais de cálculos hidráulicos, de obras civis e descrição dos processos construtivos.

Ao final das atividades, o projeto deverá contar com o Projeto Executivo de Engenharia completo do sistema de recalque composto por:

Relatórios: Memorial Descritivo e de Cálculos Hidráulicos, Estrutural, Geotécnicos, Processos Construtivos e Especificações

Elementos Gráficos: Elaboração de todos os elementos gráficos necessários à completa compreensão dos responsáveis pela construção e operação das unidades. **Destacamos que os elementos gráficos do projeto executivo das elevatórias deverão ser desenvolvidos também na plataforma BIM.**

- Relatório Síntese do Projeto Executivo do Sistema de Esgotamento;

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Relatório de Licenciamento Ambiental
- Manual de Operação e Manutenção

13. AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais, válvulas e conexões adquiridos pela CONTRATADA, conforme planilha orçamentária, deverão ser novos. Não será permitido o emprego de peças reconcondicionadas ou já usadas. Todos os materiais e/ou equipamentos deverão ser acondicionados em condições apropriadas para armazenamento. Qualquer material e/ou equipamento que não apresentar condição de utilização poderá ser vetado imediatamente pela FISCALIZAÇÃO. Tubos, equipamentos e materiais danificados deverão ser repostos pela CONTRATADA sem ônus para a SANEMAR;

Todos os materiais e/ou equipamentos fornecidos deverão ser embalados adequadamente para transporte rodoviário de modo a se evitem danos. Para tanto deverá ser previsto fixadores, suportes de madeira, cordas e todos os demais acessórios necessários para melhor técnica de transporte.

Os custos do transporte e do seguro deverão estar embutidos no valor de fornecimento do respectivo item na planilha orçamentária;

A CONTRATADA deverá arcar com as despesas de transporte e seguro de equipamentos e materiais defeituosos, cobertos pela garantia;

A CONTRATADA deverá adquirir, em igualdade de condições, materiais e equipamentos que tenham a marca de conformidade de acordo com a ABNT;

Em caso de ocorrência de atraso na entrega de equipamentos ou materiais, pela CONTRATADA, em decorrência e motivos de força maior, comprovadamente alheio à sua vontade, e que sejam responsáveis pelo atraso no cronograma de execução das obras, a SANEMAR, a seu critério, poderá suspender temporariamente o contrato;

Os tubos adquiridos pela CONTRATADA deverão, além das marcações estabelecidas em norma, apresentar a inscrição "Sanemar".

14. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS À ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

Fornecimento, construção, instalação e operação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) compacta (pré-fabricada), com capacidade nominal final de 20 L/s, em módulos para tratar os efluentes coletados no Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) das sub-bacias

Localidade: Bairro Santa Paula – Inoã, 3º Distrito do Município.

- Endereço para implantação: Rua A com Rua B – Loteamento Santa Paula 1.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- População atendida para início de plano: 4.262 habitantes;
- Vazão média: 20 L/s
- Vazão de fim de plano: 20 L/s
- Carga orgânica: 518,4 kg DBO/dia
- Área disponível: 1800 m²

Os trabalhos que deverão ser executados pela empresa CONTRATADA são os seguintes:

- Memorial de cálculo e apresentação gráfica detalhada da Estação de Tratamento de Esgotos Compacta;
- Realização da análise do relatório de sondagens para garantir a solução adequada para o apoio das unidades da Estação de Tratamento de Esgotos Compacta e sua execução de acordo com as características do subsolo da área;
- Elaboração e fornecimento do projeto executivo da ETE, incluindo os projetos hidráulicos e complementares (estrutural, elétrico, de automação e de instrumentação). Todos os projetos devem ser acompanhados dos respectivos memoriais descritivos e de cálculo devidamente detalhados e justificados;
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos projetos: arquitetônico, hidráulico-sanitário, estrutural, elétrico, de automação e de instrumentação, bem como da especificação dos equipamentos e do orçamento;
- Fornecimento das unidades, equipamentos e tubulações de interligações que comporão a ETE;
- Execução da base e fundações necessárias para instalação da ETE;
- Montagem da ETE e respectivas tubulações de interligações;
- Instalação dos equipamentos eletromecânicos, painéis elétricos e sistema de automação;
- Execução das unidades de desidratação de lodo;

Fornecimento dos Manuais de Instrução, Operação e Manutenção de todo o sistema;

- Start-up da ETE;
- Operação assistida do sistema: pré-operação da ETE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias;

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Treinamento do pessoal para operação da ETE, durante a Etapa de operação assistida do sistema;
- Monitoramento do sistema: análises laboratoriais, no mínimo mensais, durante o período operação, a fim de avaliar o desempenho e conformidade do efluente final em acordo com a legislação ambiental vigente.

Caracterização de ETE compacta a nível terciário-2 módulos de 10 L/s

Os requisitos técnicos a serem atendidos pela ETE estão descritos a seguir, sendo que o sistema de tratamento deverá atender a eficiência mínima exigida do sistema e ser dotado das características básicas que a seguir são apresentadas.

As unidades de tratamento compacta com capacidade nominal de 10 l/s deverá ser implantada em área pública com dimensão total de 1.800 m², compreendendo:

- **Chegada de Esgoto Bruto:** seguida do tratamento preliminar, medição de vazão afluente, gradeamento grosseiro, peneira rotativa, desarenador e caixa de remoção de gorduras.
- **Após Tratamento Preliminar:** a unidade de tratamento compreenderá 2 módulos em paralelo com capacidade unitária de 10 l/s, com as características adequadas à sua localização em área urbana residencial. Dessa forma, não serão previstas unidades de processo do tipo uasb ou decantador primário, e dessa forma, o projeto da ETE poderá prever unidades de tratamento físico-químico para redução de dbó5 afluente, anteriormente ao processo biológico.
- **Tratamento Secundário:** para os módulos seguintes deverão ser previstos sistemas aeróbios para a remoção de carga orgânica carbonácea e nitrogenada.
- **Tratamento a Nível Terciário:** deverá ser concebido para a remoção de nitrogênio amoniacal e fósforo. Além disso, deverá ser prevista a desinfecção final por hipoclorito de sódio, com a instalação de equipamentos de dosagem e ponto de aplicação, adequados.
- **Final do processo, fase sólida:** o tratamento do lodo deverá ser realizado por intermédio de sistema que irá promover secagem do lodo produzido, por intermédio de equipamento específico e produtos químicos adequados, o qual irá operar em paralelo ao processo de tratamento, sendo o lodo seco transportado para caçambas, adequadamente posicionadas.

Próximo passo é a retirada de caçambas por veículo de transporte dotado de equipamento próprio para essa finalidade e o encaminhamento ao destino final, sendo aterro sanitário ou local de recepção de resíduos. De acordo com definições a serem tomadas, o lodo poderá ser destinado a um aproveitamento específico, cujos os custos de transporte ficarão a cargo do interessado.

As recomendações supramencionadas conduzirão a um processo de tratamento inodoro exigível uma vez que a localização da área disponibilizada para a ETE é em núcleo residencial da comunidade.

- **Arranjo Geral:** a área de implantação deverá ser dotada do arranjo adequado das unidades previstas, que estarão posicionadas no seu interior juntamente com o arruamento de acesso e



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

manobras de veículos, inclusive caminhões para transporte ou equipados para operações da Sanemar. além da urbanização e pavimentação será previsto também o fechamento da área, com cerca e portões, e as demais instalações de operadores, fornecimento de energia, iluminação externa, implantação do emissário e do local de despejo.

Todos os equipamentos previstos no processo, deverão ser considerados com unidade de reserva em paralelo.

A unidade de tratamento deverá ser composta de estrutura à prova de oxidação e corrosão pela ação de gases provenientes do processo (estruturas metálicas ou não, impermeabilizadas à base de poliuretano), inclusive estruturas de apoio e suporte para operadores e com possibilidade de execução de base de apoio sobre solos de baixa resistência, com necessidade de fundação profunda.

O projeto deverá ter como referência os parâmetros/características do esgoto bruto, resultado da coleta realizada para análise na ocasião. Para o dimensionamento do sistema, deverão ser avaliadas as taxas e parâmetros para as vazões máximas horárias. Para tanto deverão ser definidos e posicionados adequadamente os pontos de coleta do esgoto bruto e efluente final tratado, para fins de monitoramento da qualidade desse efluente, que deverá dispor de equipamento para medição de vazão.

NOTA:

1- OS PRINCIPAIS PARÂMETROS A SEREM MONITORADOS SÃO:

- DBO, < igual a 40 mg O₂/l;
- p H, de 5 a 9;
- Temperatura, < 40 ;
- Sólidos sedimentáveis < igual a 1 ml/l; Sólidos suspensos totais, < igual a 40 mg/l;
- Substâncias solúveis em hexano (óleos e graxas), < igual 50 mg/l;
- MBAS, 2 mg/l;
- Nitrogênio amoniacal, 10 mgN/l e Fósforo total, 1 mgP/l.

Nota: Atendimento à regulamentação NOP 45-INEA 2023

Os parâmetros do efluente tratado devem ser de acordo com a NOP 45 – Estabelece Critérios e padrões de lançamento de esgotamento sanitário, no entanto não exige a CONTRATADA de ter o conhecimento de normas e legislações mais recentes no decorrer da prestação do serviço, seja de esfera municipal, estadual ou federal.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Vale evidenciar que mesmo cumprindo as exigências estabelecidas pela norma vigente, o órgão ambiental competente poderá acrescentar outras condições e padrões para lançamento de efluentes, ou torna-lo mais restritivos, de acordo com as condições do corpo receptor.

15. IMPLANTAÇÃO DO ESCOPO OBRIGATÓRIO

Com base nos documentos de projeto detalhado deverá ser executado e fornecido: (1) Construção civil completa das unidades lineares e localizadas conforme Projeto Executivo aprovado pela Sanemar; (2) Construção civil de unidade de tratamento de esgoto sanitário; (3) Fornecimento de materiais, instrumentos, equipamentos e mão de obra para execução das obras, inspeção e testes; (4) Fornecimento da montagem mecânica, elétrica e da automação das elevatórias com realização dos testes. A comprovação dos testes deve ser realizada por meio de relatórios circunstanciados; (5) Fornecimento de manuais de operação, manutenção e instalação dos equipamentos das unidades de bombeamento; (6) Fornecimento de cadastro de toda instalação civil, hidráulica, mecânica, elétrica, automação e instrumentação das unidades de obras lineares e localizadas. Para as obras localizadas, o cadastro deverá ser apresentado também na plataforma BIM (7) Implantação da Estação de Tratamento de Efluentes (8) Serviços e produtos para identificação de interferências, pontos notáveis e cadastro; (9) Realização de avaliação da performance do sistema, período pré-operação do sistema, com apresentação de relatório contendo as amostras periódicas, demonstrando a performance do sistema.

Após aprovação final, por parte da Sanemar, dos documentos de Projeto Executivo, inicia-se a execução das obras civis e aquisição e instalação dos materiais e equipamentos para implantação das unidades do empreendimento, constituído das seguintes unidades: Canteiro de Obras, Administração de Obras e Insumos, Redes Coletoras, Ligações Domiciliares, Estações elevatórias, Linhas de recalque e Implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Todos os serviços e fornecimentos deverão ser executados em estrito atendimento as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas internacionais equivalentes, normas de Segurança do Trabalho dentre outras não relacionadas ou citadas, mas que são usuais para execução de obras similares.

Para cada tipo de serviço, deverão ser adotadas os métodos construtivos e procedimentos de obras civis de acordo às Especificações Técnicas que objetivam oferecer à execução as informações necessárias a fiel implantação das unidades projetadas.

Canteiro de Obras

O canteiro será o local, de responsabilidade de implantação da CONTRATADA, provido de infraestrutura com mobiliário, telefone, ar condicionado, etc, para alojamento das equipes de pessoal de apoio, computadores, impressoras e todos os insumos necessários ao pleno exercício dos serviços da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO. Deverá ser provido também de espaços para armazenamento dos



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

materiais, proceder a guarda dos equipamentos e etc. será o local onde os colaboradores irão iniciar e terminar a sua jornada de trabalho.

Deverá apresentar todas as condições de higiene e segurança exigidas pela legislação trabalhista. A FISCALIZAÇÃO da Sanemar poderá realizar vistorias para verificar se as mesmas se encontram dentro das condições determinadas pela legislação.

Administração de Obras e Insumos

A Administração Local contempla as despesas relativas à administração das obras, tais como:

- Engenheiros;
- Encarregados / mestre de obras;
- Apontadores/almojarifes;
- Técnicos especializados;
- Vigias;
- Mobilização e desmobilização de obra;
- Aluguel de terreno para implantação do canteiro;
- Equipamentos de comunicação;
- Móveis e utensílios;
- Mão de obra para manutenção do canteiro;
- Veículos;
- Materiais de consumo;
- Utilidades (água, esgoto, luz, telefone, internet, etc.);
- Anotação de responsabilidade técnica (CREA);
- Licenças e taxas;
- Equipamentos de combate a incêndio;
- Demais despesas relativas à administração do canteiro, necessárias para a execução do objeto licitado.

Redes Coletoras

Para execução das redes coletoras de esgoto, foram inclusos itens de serviços considerando:

a) Fornecimento, montagem e assentamento.

- Tubos corrugado de Policloreto de Vinila (PVC), específico para coletor de esgoto sem pressão, serie reforçada na cor ocre, rígido, ponta/bolsa, junta elástica com anel de borracha, dupla parede (liso internamente e corrugado externamente), conforme norma de fabricação NBR ISO 21138-3.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Assentamento de Tubo de PVC nos diâmetros conforme projeto no interior da vala, bem como a montagem e assentamento de todas as conexões ou peças que forem instaladas ao longo da linha de assentamento.

b) Movimento de terra

- Escavação manual e/ ou mecânica de valas sem uso de explosivos, inclusive escavação em rocha, quando existir, conforme especificidades de cada serviço estabelecido;
- Bota fora: carga e descarga de qualquer tipo de solo e transporte de solos para bota fora;
- Regularização de fundo de vala com pó de pedra, com espessura de mínimo 10 cm.
- Aterro com com areia com adensamento hidráulico envolvendo o tubo até 20 cm acima geratriz superior externa do tubo, ou na altura total da vala, quando o material não puder ser reaproveitado;
- Reaterro com compactação mecânica, para a altura restante da vala, que só deverão ser iniciados após a regularização de fundo de valas e assentamento do tubo e execução do aterro, cujo grau de compactação deverá atingir o máximo de densidade adequado, utilizando parte quando possível material escavado de 1ª categoria complementado com areia. Não será admitido reaterro com materiais de 2ª e 3ª categorias, devendo os mesmos serem descartados;

c) Fundações e Estruturas

- Todos os serviços previstos no projeto estrutural, dentre outros, estaca metálica, lastros de brita e concreto, formas, armaduras, concreto.

d) Pavimentação

- Retirada de pavimento asfáltico e recomposição do pavimento asfáltico (quando for o caso): base em solo brita, (macadame, brita corrida, e /ou rachão, e=20 cm), com espessura de acabamento asfáltico com 5 cm. Pintura de ligação sobre base (RR- 2C).

e) Serviços Técnicos

- Locação, nivelamento, acompanhamento topográfico, cadastro esgoto da rede e demais serviços necessários.

f) Sinalização e Segurança

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Sinalização da obra: diurna, noturna, siga e pare e demais que sejam necessárias (controlador de tráfego e sinalizador eletrônico – Pisca Alerta – para adaptação em cavaletes e barragens de bloqueio).
- Tapume vedação e sinalização em tela. A tela deverá ser alocada paralela a um lado da vala (lado do passeio) do trecho em obras (nos dois lados das valas e cavas)
- Placas de sinalização. As placas deverão ser alocadas nas entradas de ruas e antes do trecho em obras. Considerar 2 unidades nas entradas de ruas e aproximadamente 2 placas de aproximação por trecho.
- Barragem de bloqueio de obra em via pública com suportes de madeira.
- Chapa de aço carbono 3/8” para passagem de veículos sobre valas em travessias.
- Outras que se fizerem necessárias para execução dos serviços.

g) Escoramento/Contenção

- Ensecadeira
- Escoramento com prancha metálica e/ou madeira, e outros necessários para manter a segurança da obra.

h) Esgotamento (quando for o caso)

- Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrantes
- Esgotamento com conjunto moto-bomba.

i) Execução de Dispositivos Especiais

- Poços de visitas (PV), inclusive tampão de ferro fundido conforme projeto.
- Caixas em geral.
- Travessias.

Ramais Domiciliares

Conceito - É a tubulação compreendida entre a rede pública de coleta dos esgotos e a caixa de interligação com a rede extradomiciliar, que parte das dependências do domicílio até a supramencionada caixa.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Na execução dos ramais domiciliares de esgoto, foram incluídos os seguintes itens de serviços:

a) Fornecimento, Montagem e Assentamento.

- Tubo de PVC rígido, cor ocre, com ponta bolsa, junta elástica integrada, para redes coletoras de esgoto, fabricado conforme NBR-7362 em barras de 6 metros, com paredes internas e externas lisas, DN 100 mm;
- Selim elástico de PVC rígido, com travas, cor ocre, junta elástica, fornecido com os dois anéis de borracha necessários para a montagem da conexão, para redes coletoras de esgoto, fabricado conforme NBR-10570;
- Curva 90º de PVC rígido, longa, cor ocre, com ponta bolsa, fornecimento junta elástica, fornecido com anel de borracha, para redes coletoras de esgoto com paredes maciças, internas e externas lisas, fabricado conforme NBR-7362-2, DN 100 mm;
- Caixa de ligação ou de inspeção, inclusive tampão FºFº conforme projeto.

b) Movimento de Terra

- Escavação manual e/ ou mecânica de valas sem uso de explosivos, inclusive escavação em rocha, quando existir, conforme especificidades de cada serviços estabelecidos pela CESAN;
- Bota fora: carga e descarga de qualquer tipo de solo e transporte de solos para bota fora;
- Regularização de fundo de vala com pó de pedra, com espessura de mínimo 10cm.
- Aterro com areia com adensamento hidráulico envolvendo o tubo até 20 cm acima geratriz superior externa do tubo, ou na altura total da vala, quando o material não puder ser reaproveitado;
- Reaterro com compactação, para a altura restante da vala, que só deverão ser iniciados após a regularização de fundo de valas, assentamento do tubo e execução do aterro, cujo grau de compactação deverá atingir o máximo de densidade adequado, utilizando parte quando possível material escavado de 1ª categoria complementado com areia. Não será admitido reaterro com materiais de 2ª e 3ª categorias, devendo os mesmos serem descartados;

c) Pavimentação



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Retirada de pavimento asfáltico e recomposição do pavimento asfáltico (quando for o caso): base em solo brita, (macadame, brita corrida, e /ou rachão, e=20 cm), com espessura de acabamento asfáltico com 5 cm. Pintura de ligação sobre base (RR- 2C).

d) Serviços Técnicos

- Locação, nivelamento, acompanhamento topográfico e cadastro da rede coletora (serviço considerado na rede coletora)

e) Sinalização

- Sinalização da obra: diurna, noturna, siga e pare e demais que sejam necessárias (controlador de tráfego e sinalizador eletrônico – Pisca Alerta – para adaptação em cavaletes e barragens de bloqueio);
- Tapume vedação e sinalização em tela. A tela deverá ser alocada paralela a um lado da vala (lado do passeio) do trecho em obras (nos dois lados das valas e cavas);
- Placas de sinalização. As placas deverão ser alocadas nas entradas de ruas e antes do trecho em obras. Considerar 2 unidades nas entradas de ruas e aproximadamente 2 placas de aproximação por trecho;
- Barragem de bloqueio de obra em via pública com suportes de madeira;
- Chapa de aço carbono 3/8” para passagem de veículos sobre valas em travessias;
- Outras que se fizerem necessárias para execução dos serviços.

Estações Elevatórias de Esgoto

Compreende o fornecimento de mão de obra, ferramentas, materiais e equipamentos, necessários à execução da obra, bem como insumos, materiais/equipamentos hidráulicos e elétricos, conforme escopo definido nos memoriais, e projetos com especificações técnicas contidas, incluindo os serviços abaixo relacionados:

a) Serviços Técnicos

- Locação e cadastro da obra.

b) Serviços Preliminares



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Limpeza do terreno, isolamento da área com tapume de proteção em telhas trapezoidais metálicas e demais serviços necessários para o início da obra.

c) Movimento de Terra

- Escavação manual e/ ou mecânica de valas sem uso de explosivos, inclusive escavação em rocha, quando existir, conforme especificidades de cada serviço estabelecido em projeto;
- Bota fora: carga e descarga de qualquer tipo de solo e transporte de solos para bota fora;
- Reaterro com compactação mecânica e/ou com apiloamento manual.

d) Escoramento

- Escoramento metálico tipo gaiola, escoramento com prancha metálica e/ou madeira, e outros necessários para manter a segurança da obra.

e) Esgotamento

- Rebaixamento de lençol freático com ponteiros filtrante.
- Esgotamento com conjunto moto-bomba.

f) Fundações e Estruturas

- Todos os serviços previstos ou não no projeto estrutural, dentre outros, lastros de brita e concreto magro, formas, armaduras e concreto estrutural.

g) Fechamento

- Alvenarias, guarda-corpo, corrimão, portas, esquadrias, peças em perfil de aço e coberturas.

h) Pisos, Revestimentos e Impermeabilização.

- Emboço, reboco, pinturas e demais serviços necessários.
- Impermeabilização interna: teto, paredes e fundo, e externa dos poços das elevatórias.

i) Instalações Eletromecânicas e Hidráulicas.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Fornecimento e assentamento de conjuntos elevatórios, quadro de comando, material elétrico em geral, peças em ferro fundido, peças em aço, materiais hidráulicos em geral, barrilete em ferro fundido e outros conforme projeto.

j) Urbanização

- Cercas de arame farpado e moirões de concreto, portões de fechamento e pavimentação em brita.

Assim que a execução da obra tenha sido fisicamente concluída em conformidade com o contrato, a proponente deverá relizar os testes operacionais de todas as unidades construídas até que as mesmas sejam consideradas pela FISCALIZAÇÃO, aptas e confiáveis para operar em regime contínuo.

A instalação dos equipamentos e a realização dos testes operacionais de responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser executados por profissionais especializados, com comprovada experiência em instalação/montagem industrial e em testes operacionais.

Durante os testes das unidades ou do sistema, a FISCALIZAÇÃO estará obrigatoriamente presente e a CONTRATADA deverá manter pessoal técnico, equipamentos e ferramental disponível para regulagens, medição de parâmetros elétricos e mecânicos e acertos finais, tais como:

- Verificação no sentido de rotação dos motores;
- Medição de tensão, corrente, resistência de aterramento e outros parâmetros elétricos que se fizerem necessários;
- Regulagens de reles;
- Regulagens de eletrodos de níveis e chaves-boia;
- Regulagens de sensores de nível, pressão e vazão;
- Interligação dos quadros de comando com dispositivos de automação e controle;
- Alinhamento dos motores e bombas;
- Aperto dos parafusos;
- Vibração dos eixos;
- Paralelismo entre base e os eixos;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Parametrização de equipamentos;
- E demais ajustes/calibrações necessários para a perfeita operação dos equipamentos e/ou sistemas.

Linhas de Recalque de Esgoto

Foram considerados os seguintes itens de serviços:

a) Fornecimento, Montagem e Assentamento.

- Fornecimento de tubo de ferro fundido dúctil centrifugado para canalizações de esgoto sanitário fabricado conforme NBR-15420:2006 com revestimento interno em cimento aluminoso e revestimento externo de zinco e pintura epóxi vermelha, com comprimento útil de 6 metros nos diâmetros conforme projeto;
- Fornecimento de tubo rígido de Policloreto de Vinila PVC-1,0 MPA para condução de esgoto sob pressão, com junta elástica de acordo com a norma NBR 7665, tensão circunferencial admissível de 12 MPa, com diâmetros externos equivalentes aos dos tubos de ferro fundido, "DEFOFO", com junta elástica, para coletores de esgoto sob pressão com pressões máximas de serviço (incluindo sobrepressões provenientes de variações dinâmicas, inclusive transitórios hidráulicos) de 1,0 Mpa;
- Assentamento tubo de ferro fundido dúctil e de PVC com diâmetros conforme projetos no interior da vala e/ ou travessias, bem como a montagem e assentamento de todas as conexões ou peças que forem instaladas ao longo da linha de assentamento.
- Fornecimento e montagem de todas as conexões, acessórios previstos no projeto, inclusive as válvulas.

b) Movimento de Terra

- Escavação manual e/ ou mecânica de valas sem uso de explosivos, inclusive escavação em rocha, quando existir, conforme especificidades de cada serviço estabelecido;
- Bota fora: carga e descarga de qualquer tipo de solo e transporte de solos para bota fora;
- Regularização de fundo de vala com pó de pedra, com espessura de mínimo 10 cm.
- Aterro com areia com adensamento hidráulico envolvendo o tubo até 20 cm acima geratriz superior externa do tubo, ou na altura total da vala, quando o material não puder ser reaproveitado;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Reaterro com compactação mecânica, para a altura restante da vala, que só deverão ser iniciados após a regularização de fundo de valas e assentamento do tubo e execução do aterro, cujo grau de compactação deverá atingir o máximo de densidade adequado, utilizando parte quando possível material escavado de 1ª categoria complementado com areua. Não será admitido reaterro com materiais de 2ª e 3ª categorias, devendo os mesmos serem descartados;

c) Serviços Técnicos

- Locação, nivelamento, acompanhamento topográfico, cadastro e demais serviços necessários.

d) Sinalização

- Sinalização da obra: diurna, noturna, siga e pare e demais que sejam necessárias (controlador de tráfego e sinalizador eletrônico – Pisca Alerta – para adaptação em cavaletes e barragens de bloqueio).
- Tapume vedação e sinalização em tela. A tela deverá ser alocada paralela a um lado da vala (lado do passeio) do trecho em obras (nos dois lados das valas e cavas)
- Placas de sinalização. As placas deverão ser alocadas nas entradas de ruas e antes do trecho em obras. Considerar 2 unidades nas entradas de ruas e aproximadamente 2 placas de aproximação por trecho.
- Barragem de bloqueio de obra em via pública com suportes de madeira.
- Chapa de aço carbono 3/8" para passagem de veículos sobre valas em travessias.
- Outras que se fizerem necessárias para execução dos serviços.

e) Escoramento:

- Escoramento com prancha metálica e/ou madeira, e outros necessários para manter a segurança da obra.

f) Execução de Dispositivos Especiais

- Poços de visitas, caixas em geral rebocadas e impermeabilizadas, travessias e outros conforme projetos.

Implantação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE)

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- **ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO** – bases, sapatas, pilares, vigas, caixas e poços - as estruturas serão em concreto armado $f_{ck} = 30\text{mpa}$, incluindo materiais para $1,00\text{m}^3$ de concreto(importado de usina) adensado e colocado, formas e escoramento conforme itens 11.004.0022 e 11.004.0035, 60kg de aço ca-50, inclusive mão-de-obra para corte, dobragem, montagem e colocação nas formas; com tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço ca-60, cruzadas e soldadas entre si, formando malhas quadradas de fios com diâmetro de 4,2mm e espaçamento entre eles de $(15 \times 15)\text{cm}$; e corte, montagem e colocação de telas de aço ca-60, cruzadas e soldadas entre si, em peças de concreto; preenchidas com concreto de 30mpa em vazios de alvenaria de blocos de concreto $10 \times 20 \times 40\text{cm}$, em paredes de 10cm, medido pela área real. A alvenaria será em blocos de concreto estrutural $15 \times 20 \times 40\text{cm}$, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida até 3,00m de altura e medida pela área real.
- **PRÉDIO APOIO E CASA DE BOMBAS** – execução de um prédio para apoio e casa de bombas que serão executados em blocos de concreto $15 \times 20 \times 40\text{cm}$, assentados com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real; e tijolos cerâmicos furados $10 \times 20 \times 30\text{cm}$, complementada com 6% de tijolos de $10 \times 20 \times 20\text{cm}$, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada aditivada e areia, no traço 1:1:8, em paredes de meia vez(0,10m), de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real, aperto de alvenaria será executada em tijolos maciços de $7 \times 10 \times 20\text{cm}$ inclinados, assentados com argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, em paredes de meia vez(0,10m); o revestimento externo será em cimento e areia para emboço, no traço 1:2, com 3cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3; revestimento nas paredes será com azulejo branco $15 \times 15\text{cm}$, assentados com nata de cimento comum, tendo juntas corridas com 2mm, rejuntadas com pasta de cimento branco; contrapiso executado com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 na espessura de 3cm. no prédio de apoio, o piso será com ladrilhos cerâmicos esmaltados, com medidas em torno de $(20 \times 20)\text{cm}$ e 6,5mm de espessura, com resistência a abrasão p.e.i.-iv, conforme abnt nbr 16928, assentados em superfície em osso, com nata sobre a argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3, rejuntamento com cimento branco e corante; chapim, soleira e peitoril serão em mármore branco nacional, com 2cm de espessura e larguras variadas para cada finalidade, polidos e assentados com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco; o rodapé será com ladrilho cerâmico, com 7,5 a 10cm de altura, assentados com argamassa de cimento, saibro e areia, no traço 1:3:3 e nata de cimento comum, rejuntado com cimento branco. Na casa de bombas, o piso será cimentado com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com acabamento áspero, sobre base existente, rodapé de cimentado impermeável com 7cm de altura e 2cm de espessura, em argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 e impermeabilizante de pega



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

normal adicionado a água da argamassa na dosagem de 1:12, alisado a colher, sobre parede em osso.

- **ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRO** - As portas e janelas serão em alumínio anodizado em bronze ou preto; a porta para a casa de bomba será acústica metálica com índice de proteção sonora aproximadamente com 46db, para alta frequência, nas dimensões de 800x2100mm, inclusive fechadura especial com chave, moldura em cantoneira de aço. Os vidros serão de 4mm de espessura, do tipo martelado, ártico ou lixa; e ferragens em ferro ou alumínio, constando de fornecimento das peças: fechadura de cilindro ovalado para montantes estreitos, em latão, acabamento cromado; espelho retangular, em latão, acabamento cromado ou roseta circular em latão, acabamento cromado; maçaneta tipo alavanca, em latão, zamak ou aço zincado, acabamento cromado.
- **PINTURAS E TRATAMENTO** – Camada regularizadora (contrapiso), executada com argamassa de cimento a areia, no traço 1:4, na espessura de 1cm ou 2 cm, de acordo com a finalidade; a impermeabilização da área exposta, sem proteção mecânica e sem trânsito, usando manta asfáltica auto protegida na face externa com um filme de alumínio, conforme ABNT NBR 9952, tipo iii-b com espessura de 4mm, aplicada com chama maçarico sobre primer asfáltico, base água ou solvente, consumo de 0,40kg/m², inclusive este, em substrato com caimento de 1%; após o preparo das superfícies novas, com revestimento liso, inclusive limpeza, uma demão de selador, uma demão de massa corrida e lixamentos necessários; faz-se a pintura interna sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta anti-óxido e duas demãos de acabamento; a pintura externa é feita com tinta látex classificação standard, conforme ABNT NBR 15079, para exterior, inclusive lixamentos, limpeza, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento.
- **LOUÇAS, METAIS E CAIXA D'ÁGUA** - As louças e metais serão instalados conforme listado abaixo.
 - Vaso sanitário de louça branca, para pessoas com necessidades específicas, inclusive assento especial, bolsa de ligação e acessórios de fixação; instalação hidráulica e assentamento do vaso sanitário individual e válvula de descarga com 2,00m de tubo pvc 50mm, com conexões, até a válvula e após esta até o vaso, ligação esgotos com 3,00m de tubo pvc 100mm a caixa de inspeção e tubo ventilação, inclusive conexões;
 - Lavatório de louça branca, tipo popular, sem ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação; instalação e assentamento do lavatório de 1 torneira compreendendo 4,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Tanque de louça branca, com coluna e medidas em torno de 60x56cm, inclusive acessórios de fixação; instalação e assentamento de tanque de serviço, compreendendo 6,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões;

- Chuveiro elétrico em plástico, em 110/220v, com braço cromado de ½" e 1 registro de pressão 1416 de ¾", com canopla e volante em metal cromado; instalação e assentamento de chuveiro compreendendo 5,00m de tubo de cobre de 22mm, soldas e conexões;

Torneira para pia ou tanque, 1158 ou similar de ½"x18cm aproximadamente, em metal cromado;

- Banca de aço inoxidável, medindo aproximadamente (2,00x0,55)m, em chapa 18.304, com uma cuba medindo aproximadamente (500x400x200)mm, em chapa 20304, válvula de escoamento tipo americana 1623, sifão 1680 1.1/2" x 1.1/2", sobre apoios de alvenaria de meia vez e verga de concreto, sem revestimento, fornecimento e colocação.

- Reservatório apoiado para armazenamento de água potável em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme abnt nbr 15527,12217 e 8220; colocação de reservatório, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica;

- Torneira de bóia, em bronze, de pressão, de 3/4";

- Porta papel higiênico em plástico abs;

- Saboneteira em plástico abs, para sabonete líquido;

- Bebedouro purificador, de coluna, em aço inoxidável, modelo pressão, com 2 torneiras, vazão mínima de 30l/h, conforme abnt nbr 16236; instalação de bebedouro em bateria com 1 ponto a cada 50cm compreendendo 1,00m de tubo de pvc de 32mm e 0,60m de tubo de pvc de 25mm, com conexões e esgotamento em pvc de 50mm, até o ralo sifonado.

- **INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL** - Serão instalados tubos de pvc rígido, rosqueável, para água fria, com diâmetros de ¾", diâmetro de 1" e diâmetro de ½", inclusive conexões e emendas; registros de gaveta, em bronze, com diâmetro de 1" e diâmetro de ¾". a abertura e fechamento manual de rasgo, em alvenaria, com diâmetro de ½" a 1". Contará também com um abrigo para hidrômetro de 1", nas dimensões de (0,90x0,50x0,60)m, em alvenaria de tijolos furados de (10x20x20)cm, em paredes de meia vez, revestidas c/argamassa de cimento e saibro, traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, com porta de (80x50)cm, grade confeccionada em ferro chato de ½" com espessura de 1/8" e cadeado de 30mm; será fornecido também um conjunto de materiais para cavalete de ramal predial de água, padrão normal, tipo a de 1".



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- **INSTALAÇÃO ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL** - Será instalado um ralo sifonado de pvc (150x185)x75mm rígido em pavimento elevado, com saída de 75mm soldável, grelha redonda e porta-grelha, compreendendo: 3,00m de tubo de pvc de 75mm e sua ligação ao ramal de queda e ventilação; um ralo seco(simples) de pvc(100x53)x40mm, com grelha, compreendendo: efluente de 40mm soldável em pvc, com 2,00m de extensão e ligação ao ralo sifonado;
- **QUADROS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA** – A distribuição de energia para ETE será feita através de um quadro geral de sobrepor, 220/127v, com disjuntores, circuito de tomadas, iluminação, chuveiro, microondas, ar condicionado, alimentação dos centros de comando de motores e alimentação do quadro de força da elevatória; quadro de força de sobrepor, 220/127v, com disjuntores, circuito de sopradores de ar e bombas de recirculação e descarte; contará também com um quadro de força de sobrepor para a elevatória, além da distribuição e enfição das instalações desde o poço de sucção até a edificação de apoio, inclusive eletrodutos, dutos corrugados, seal tube, caixas de passagem e cabos.
- **COMPLEMENTARES** – As instalações complementares compreendem uma série de etapas, são elas:
 - Fechamento do terreno da ete com muro de bloco de concreto aparente 10x20x40 cm, altura 2,40m, inclusive portões de chapa com pintura esmalte para veículos e pedestres, sendo composto por cintas e pelaretes de concreto armado, acabamento com seladora e pintura acrílica;
 - Pavimentação de toda a área urbanizável composto pela incidência dos seguintes serviços: 7% intertravado esp= 6 cm (passeios), 20% intertravado e= 8 cm (vias internas), sarjetas e meio-fio conjugados (retos e curvos), 20% forração com grama esmeralda (inclui preparo do terreno), 10% piso de concreto armado monolítico (áreas diversas) e 43% brita corrida (inclusive fornecimento, transporte e espalhamento mecânico);
 - Paisagismo da área gramada composto pela incidência dos seguintes serviços: 10% arbustos h= 50-70 cm (12 un/m2), 10% arbustos 70-100 cm (9 un/m2), 10% cobertura 10-20 cm (25 un/m2), árvore isolada (1/20m2);
 - Iluminação externa com postes espaçados a cada 10,00 m, projetores e lâmpadas vapor de sódio, caixas hand-hole e respectivos tampões de ferro fundido, aterramento de postes e caixas hand-hole, duto corrugado helicoidal de 2" em pead, cabo flexível 750 v 3x2,5 mm2;

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Execução da drenagem considerando projeto executivo, escavações mecânicas, escoramento de valas e cavas, embasamento das tubulações, reaterro, bota fora de material excedente, tubo de concreto armado pa-1 400 mm / 600 mm / 800 mm, ralos e poços de visita;
- Apoio das tubulações de distribuição dos tanques da ete, bases para a caixa de distribuição e para as bombas de recirculação e de descarte e sopradores, executados com blocos de concreto armado;
- Escavação do poço de visita, altura útil de 0,90 m, com anéis de concreto pré-moldados dn 1100 mm, base e fundo de concreto simples, laje de redução de concreto armado com abertura excêntrica dn 1300 mm e espessura 12 cm, para esgotos sanitários, inclusive tampão de ferro fundido.

16. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Recomposição de Pavimento e Bota Fora

Após a execução da obra e/ou frentes de serviço, todas as condições originais deverão ser restabelecidas, tanto em áreas privadas como em rodovias e logradouros públicos, devendo os materiais excedentes, resultantes da escavação de valas, depositados em áreas específicas de bota fora licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA/RJ ou órgão ambiental local.

Os resíduos gerados durante a execução das obras deverão também ser destinados às áreas específicas licenciadas pelo INEA/RJ.

Testes de Estanqueidade

Os testes de estanqueidade das tubulações e poços de visita serão executados pela CONTRATADA conforme procedimentos, normas e parâmetros dispostos nas normas brasileiras NBR-9814/1987 e NBR 9650/1986.

A CONTRATADA providenciará todos os materiais necessários aos ensaios, como também a identificação e recuperação de possíveis vazamentos por falhas construtivas.

Os trechos de tubulação assentes que não sejam aprovados nos testes de estanqueidade, terão de ser refeitos pela CONTRATADA até que seja alcançada a sua estanqueidade devidamente comprovada pela FISCALIZAÇÃO. Somente após a aprovação dos testes, os trechos assentes poderão ser completamente recobertos.

Sinalização das Obra



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

A sinalização visual das obras, em logradouros públicos, deverá ser executada pela CONTRATADA em estrito atendimento às diretrizes estabelecidas nas normas dos órgãos competentes. A obtenção dessas normas será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deve priorizar o cuidado irrestrito quanto à circulação e segurança dos transeuntes nas áreas beneficiadas pelas obras. Prover, ao seu custo, toda segurança necessária aos veículos de terceiros, bem como prover a fluidez do trânsito de veículos nas áreas beneficiadas pelas obras.

Travessias de Rodovias e Cursos de Água

As travessias deverão obedecer às normas dos órgãos competentes, ficando por sob responsabilidade da CONTRATADA a obtenção da aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes.

Derivações nas Tubulações

Na necessidade de implantação de trechos de coletor não previstos em projeto, somente será executada após a devida autorização pela Sanemar através da divisão de projetos. Neste Caso a CONTRATADA deverá analisar a rede e revisar os projetos.

Travessias de Propriedades Particulares

Em caso da inexistência de logradouros públicos ou em caso de viabilidade técnica, objetivando a economicidade do projeto, a critério da FISCALIZAÇÃO da Sanemar, a travessia da tubulação por dentro de propriedades particulares somente deverá ser executada após a obtenção de documentos legais, pela Sanemar, que lhe garantam o usufruto da servidão sem nenhum ônus presente ou futuro.

17. SERVIÇOS E PRODUTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DE INTERFERÊNCIAS, PONTOS NOTÁVEIS E CADASTRO

Inspeção visual de galerias de águas pluviais:

- Deverão ser inspecionadas todas as galerias com o objetivo de avaliar a existência de interferências para a implantação da rede coletora e estações elevatórias e permitir a definição de soluções, assim como a perfeita compreensão do encaminhamento dessas águas.
- A suspeita da interferência deverá dar origem a uma sequência de pesquisas, com mais detalhes, ao sistema de drenagem existente, a fim de localizar os pontos notáveis a serem enfocados, visando a obtenção da viabilidade executiva da implantação das redes, por intermédio das seguintes atividades:
 - Obtenção de informações gráficas rede de galerias assentadas;
 - Análise da geometria das galerias de águas pluviais existentes;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- Inspeção das bocas de lobo, ralos e PVs do sistema de captação e condução das águas pluviais, para a constatação da existência despejos não previstos, obstruções e descontinuidade de trechos;
- Confirmação de alturas de recobrimento por intermédio de ferramental manual;
- Elaboração de relatório, em meio digital e impresso, de cada ocorrência identificada e caracterizada;

Indicação dos imóveis a serem inspecionados para a realização da ligação domiciliar

No caso da identificação e caracterização dos imóveis onde a realização da ligação domiciliar se mostrar inadequada dentro dos procedimentos tradicionais, instalação intradomiciliar interligada diretamente à caixa de ligação ao ramal predial esgoto da Sanemar, deverá ser realizada a inspeção local que dará origem a um “relatório de inspeção e solução de esgotamento”, o que será encaminhado à Sanemar para conhecimento e aprovação.

Nesse caso, podem ser discriminadas situações como a seguir são descritas:

- Soleiras baixas: Para esses casos as soluções a serem enfocadas referem-se a previsão de rede tipo condominial, de calçada, cujos esgotos serão encaminhados ao PV de rede mais próximo.

-Esgotamento pelos fundos do lote: Essa solução ocorre por intermédio do assentamento de coletor ao longo do limite do terreno, até a interligação à rede próxima. Essa solução poderá prever a coleta de mais de uma residência.

- Interferência com rede de AP: No caso de rede simples, o ramal predial poderá contar com a impossibilidade de se interligar à rede de coleta dada a existência de interferência direta com a tubulação da rede de águas pluviais (AP). A fim de se evitar o rebaixamento do ramal e dada a impossibilidade da passagem sobre a rede de AP, é usual adotar também a solução de rede de calçada, tipo condominial.

Interligação inadequada à rede de águas pluviais

Os casos de identificação de despejos dos esgotos diretamente à rede de águas pluviais, detectados quando da execução de inspeção local de reconhecimento, “varredura”, deverão ser anotados em relatório específico para encaminhamento à concessionária, que irá acionar o proprietário do imóvel e informar sobre a futura interligação à rede de coleta dos esgotos a ser assentada.

Identificação dos despejos existentes

Tendo em vista o enquadramento da situação atual do esgotamento, todos os domicílios deverão



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ser inspecionados com a finalidade de identificar a solução de esgotamento que se encontra em funcionamento, o que será notificado, independentemente do grau de dificuldade ou mesmo de incorreção, e encaminhado à concessionária.

A Concessionária será a responsável por orientar a solução que a contratada irá executar.

18. DAS MODIFICAÇÕES DE PROJETO

Nenhuma modificação poderá ser executada na obra sem a concordância por escrito da FISCALIZAÇÃO do contrato. Caso necessário, a CONTRATADA deverá apresentar as modificações propostas à FISCALIZAÇÃO do contrato, com a devida justificativa técnica e econômica, e os impactos no cronograma da obra e no planejamento de execução.

19. DO CADASTRO TÉCNICO

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos desenhos de cadastro técnico detalhados das obras e serviços executados com todos os elementos necessários ao registro das situações efetivamente construídos e apresentados conforme as especificações de Serviço de Cadastro Técnico da SANEMAR. Os cadastros dos serviços deverão ser apresentados à medida que os serviços forem sendo executados pela CONTRATADA, anexo às etapas de medições dos serviços.

Os serviços executados com modificações em relação ao Projeto Executivo e aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser incorporados diretamente ao cadastro.

Os Documentos de Cadastro Técnico deverão ser entregues em formatos compatíveis com o Sistema de Informações Geográficas (SIG), de acordo com a forma de utilização do documento (vetor: dxf, dwg ou shapefile ou raster: tif, jpg ou pdf).

Os Documentos de Cadastro devem ser apresentados obrigatoriamente em meio digital para integração com os sistemas informatizados, facilitando o acesso dos usuários a estas informações e em meio analógico, para conservação do documento original datado e assinado pelo responsável da obra, pela FISCALIZAÇÃO e pelo cadastro, para fins jurídicos de responsabilidade civil ou de garantia contratual.

Todos os documentos de cadastro devem ser produzidos em formatos padronizados pela NBR 10.068. Os documentos não lineares (EEE, PVs, Caixas, etc.), deverão ser apresentados, preferencialmente, em plantas, cortes e detalhes no formato A1. Documentos de cadastro de estruturas civis, elétrica, sondagens, arquitetura, hidráulica, etc., podem ser apresentados em outros modelos de formatação do padrão "A" da ABNT.

Os documentos de obras referentes às linhas de recalque e redes coletoras deverão ser apresentados em plantas e perfis no formato A1.

20. SISTEMA DE COORDENADAS E ALTIMETRIA

Todos os cadastros de obras lineares e não lineares devem ser georreferenciados utilizando-se as coordenadas na projeção UTM (Universal Transversa de Mercator) e no Datum SIRGAS2000. Os cadastros das unidades e não lineares devem ser nivelados geometricamente utilizando-se como origem as referências de nível (RN) disponibilizadas pelo IBGE e referenciadas ao DATUM Vertical de IMBITUBA-SC.

21. MATERIAL A SER ENTREGUE

Além das folhas de cadastro, também devem ser entregues os relatórios das ocupações GNSS nos cadastros relacionados a água, bem como os arquivos shapfile das obras lineares e não lineares conforme descrito na padronização. O georreferenciamento das singularidades é item obrigatório. Quaisquer modificações no Projeto Executivo aprovados pela FISCALIZAÇÃO deverão ser incorporadas diretamente ao cadastro.

22. PADRONIZAÇÃO

Todos os documentos de cadastro deverão ser codificados conforme o prescrito na Norma Sanemar NTS-002 - Codificação de Documentos Técnicos e apresentados no carimbo padrão da empresa.

Além disso, todos os documentos de cadastro deverão seguir as prescrições da Norma Sanemar NTS-003 – Elaboração de Cadastro Técnico.

23. OPERAÇÃO ASSISTIDA

Corresponde à realização do período pré-operação do sistema. Antes da finalização da Implantação do Escopo Obrigatório, a contratada deverá realizar o período de testes do sistema implantado, coletando amostras e apresentando à Sanemar o relatório de acompanhamento de efluentes, a fim de verificar o cumprimento da eficiência do sistema. Os parâmetros deverão atender conforme tabela abaixo:

Eficiências mínimas de remoção

Parâmetro	Eficiência mínima
Sólidos Suspensos Totais (SST)	≥ 75%
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	≥ 60%
Fósforo total	1 mg P/L

Padrões fixos de qualidade do efluente tratado

Parâmetro	Unidade	Limite Máximo Admitido
DBO (5 dias, 20°C)	mg/L	60
DQO	mg/L	180
SST	mg/L	50
Óleos e Graxas	mg/L	20

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Coliformes Termotolerantes	NMP/100 mL	10.000
Nitrogênio Amoniacal	mg/L	20
Temperatura	°C	Até 40

- Sólidos grosseiros e materiais flutuantes: ausentes.
- Cor, odor e aparência: compatíveis com lançamento em meio hídrico, sem causar prejuízo visual ou sensorial.

Detalhamento dos serviços prestados de Operação Assistida

A operação assistida da estação modular compacta terá duração de seis meses corridos, contados a partir da data de aceite formal emitida pelo responsável pela contratação. Durante esse período, a empresa responsável pela execução será encarregada da operação contínua de todos os sistemas da estação, assegurando o funcionamento estável e eficiente da unidade em condições reais de operação.

As atividades compreendem o monitoramento constante do desempenho dos sistemas, com a realização de ajustes sempre que necessário, mantendo registros periódicos dos parâmetros operacionais relevantes. O acompanhamento da qualidade do efluente tratado será realizado de forma sistemática, garantindo que os padrões estabelecidos sejam atendidos. Além disso, deverá ser assegurada a destinação adequada de todos os subprodutos gerados durante o processo.

Sempre que forem identificadas falhas ou desvios operacionais, caberá à equipe executora a imediata correção, promovendo o restabelecimento das condições normais de operação. Ao longo desse período, também será promovida a capacitação da equipe responsável pela futura operação da estação, com foco prático e teórico. Essa capacitação incluirá os procedimentos de operação e manutenção dos sistemas, medidas de segurança em aspectos operacionais, ambientais e elétricos, estratégias de identificação e resolução de falhas, além do controle e registro dos parâmetros operacionais, elaboração de relatórios e cumprimento das exigências legais aplicáveis.

Durante toda a fase assistida, deverão ser elaborados relatórios técnicos documentando os registros de operação, indicadores de desempenho, ocorrências, ações corretivas aplicadas e demais informações pertinentes. Os relatórios seguirão um modelo previamente aprovado pela equipe de fiscalização. Os relatórios semanais deverão ser entregues até o terceiro dia útil da semana subsequente ao período de referência, em formato digital (PDF), contendo, no mínimo, dados sobre a eficiência na remoção de DBO, DQO e sólidos suspensos totais, parâmetros diários como pH, alcalinidade e ácidos voláteis, a disponibilidade operacional dos sistemas, o volume tratado, a destinação do lodo gerado, além de um resumo das ações assistidas realizadas no período.

Todos os registros de análises deverão ser mantidos organizados e acessíveis à equipe de



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

fiscalização técnica, que poderá, a qualquer momento, realizar coletas e verificações independentes para validar os dados apresentados nos relatórios mensais.

A finalização da operação assistida e o aceite definitivo da estação dependerão do cumprimento integral das atividades descritas. A conclusão será validada por meio de um relatório técnico aprovado pela fiscalização, acompanhado dos relatórios finais de operação com análises de desempenho, gráficos de tendência, registros de intervenções e ajustes realizados ao longo do período.

Como parte das entregas finais, deverão ser apresentados os documentos técnicos da estação, incluindo o manual de operação, com a descrição funcional dos sistemas, rotinas operacionais, planos de manutenção, parâmetros de controle e diretrizes de segurança. Também deverão ser fornecidos manuais específicos dos sistemas e equipamentos instalados, como os referentes à secagem de lodo, sistema de recalque, automação e instrumentação. Todos os documentos deverão ser entregues em duas vias impressas e uma versão digital em formato PDF.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO X – ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

O presente Acordo de Nível de Serviço, visa medir a qualidade e eficácia dos serviços prestados, neste será estabelecido as condições essenciais para gestão do objeto contratado, ou seja, na forma pelo qual será medido, controlado e acompanhado pela SANEMAR durante o período de vigência do contrato.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** Fica estabelecido entre as partes o presente Acordo de Nível de Serviços (ANS), o qual tem por objetivo medir a qualidade dos serviços prestados pela Contratada, parte integrante do presente instrumento;
- 1.2.** A medição da qualidade dos serviços prestados pela Contratada será feita por meio de um sistema de pontuação, cujo resultado definirá o valor mensal a ser pago no período avaliado;
- 1.3.** As situações abrangidas pelo ANS se referem a fatos cotidianos da execução do contrato, não isentando a Contratada das demais responsabilidades ou sanções legalmente previstas;
- 1.4.** A Contratante poderá alterar os procedimentos e a metodologia de avaliação durante a execução contratual sempre que o novo sistema se mostrar mais eficiente que o anterior e não houver prejuízos para a Contratada e nos limites do presente ANS;
- 1.5.** O objetivo a ser atingido é a prestação do serviço com maior eficiência, qualidade e melhor atendimento as solicitações da SANEMAR.

2. ANÁLISE DE DESEMPENHO DO SERVIÇO

- 2.1.** Para permitir a análise de desempenho dos serviços executados deve ser estabelecido o controle de não conformidades observadas pela Fiscalização, ou pelos seus prepostos, na execução dos serviços contratados. As não conformidades verificadas devem ser enquadradas em uma ou mais classificações apresentadas a seguir:
 - a)** Demora não justificada para o início das realizações dos serviços especificados no cronograma da obra e/ou ordem(s) de serviço(s) expedida(s) pela fiscalização;
 - b)** Demora não justificada para conclusão de serviços já iniciados;
 - c)** Execução de serviços de forma incorreta e baixa produtividade;
 - d)** Fornecimentos de materiais com qualidade duvidosa ou usados;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

- e) Demora não justificada para emissão dos relatórios e documentos exigidos no Termo de Referência e neste ANS.
- f) Imprudência na execução e acidente por causa da contratada;
- g) Não atendimento a Legislação, Normas e Especificações do projeto, materiais e equipamentos;
- h) Falha no armazenamento, vigilância, manutenção e limpeza.

2.2. As não conformidades apontadas devem ser caracterizadas pelo não atendimento das seguintes exigências:

- a) Os serviços devem ser executados observando as normas técnicas da ABNT e de Segurança e Medicina do trabalho vigentes, como também, as Legislações Ambiental e do Trabalho.
- b) Os materiais e equipamentos sob a responsabilidade da contratada, fornecidos ou não pela Sanemar, devem ser guardados e estocados adequadamente para evitar danos ou extravios, com vigilância 24H, proteção contra incêndio e de acordo com as especificações técnicas dos fabricantes.
- c) Recolher tempestivamente todos os impostos, taxas e tributos, referentes ao Objeto contratado pela Sanemar.
- d) Cumprir todas Condicionantes expedida na Licença de Instalação da obra (LI), e/ou outras normas ambientais vigentes;
- e) Todos os materiais devem ser novos e possuir marca de conformidade com a ABNT. Também devem obedecer às especificações dos fabricantes dos equipamentos.

2.3. Cada não conformidade constatada pela Fiscalização, ou pelos seus prepostos, deve ensejar a emissão de um Termo de Notificação pela Contratante, exigindo a correção ou a justificativa para cada não conformidade relatada.

2.4. A fiscalização emitirá relatório mensal com as não conformidades apuradas nos Termos de Notificação, com as seguintes informações:

- a) Órgão e nome do emissor do Termo de Notificação com a(s) não conformidade(s);
- b) Data de emissão do Termo de Notificação;
- c) Caracterização da não conformidade;
- d) Justificativa da contratada
- e) Justificativa da aceitação, ou não, pela Fiscalização da justificativa apresentada pela Contratada;
- f) Número de não conformidades não justificadas.

2.5. Define-se como “não conformidade não justificada” aquela para qual a Contratada não apresenta explicação plausível e documental, portanto, não poderá ser aceita pela Fiscalização.

2.6. A Fiscalização deve avaliar a qualidade dos serviços executados e a sua tempestividade, portanto, para efeito de pontuação e de possíveis adequações de

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

pagamento, será utilizado o indicador “Número de Não Conformidades”, descrito no Modelo de Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

3. COMUNICAÇÃO

As comunicações entre a CONTRATADA e a SANEMAR poderão ser realizadas através dos e-mails dos Fiscais nomeados para acompanhamento dos serviços e os representantes formais do contratado, como também, através de correspondências protocoladas na sede da Sanemar, situado Rua Vereador Francisco Sabino de Castro 907, Centro, Maricá - RJ. A CONTRATADA deverá fornecer idênticos meios de comunicação, com endereço sede, e-mail(s), telefone de contato ou, ainda, por via presencial.

4. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. DA FISCALIZAÇÃO

Os Fiscais do Contrato designados pela SANEMAR acompanharão a execução dos serviços prestados junto a CONTRATADA, e mensalmente emitirão o Relatório mensal das não Conformidade, agrupando todos os Termos de Notificação, conforme quadro abaixo:

Relatório mensal das Não Conformidades				
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº(S)		NOME:		ÓRGÃO FISCALIZADOR:
1 - Classificação:		DATA EMISSÃO:		
2 - caracterização da não conformidade		3 - Detalhamento da não conformidade		Data da ocorrência: Etapa de Medição:
4 - justificativa da contratada				Data da justificativa:
Deferido		Indeferido		OBS.:
5 - justificativa da Fiscalização / órgão Emissor				Data da justificativa:
6 - Número de não conformidades não justificadas		un.	PONTUAÇÃO:	
ASSINATURA DA FISCALIZAÇÃO / DATA				

4.2. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

- a) O sistema de pontuação destina-se a definir os graus de pontuação para cada tipo de ocorrência.
- b) As ocorrências são dispostas em três níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada, conforme tabela abaixo:

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)		
NÍVEL DE PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO da Não Conformidade não justificada /Termo de notificação	PONTUAÇÃO
1	Demora não justificada para o início das realizações dos serviços especificados no cronograma da obra e/ou ordem(s) de serviço(s)	0,30 pontos por dia útil de atraso, totalizando máximo de 3 pontos por etapa de medição
	Demora não justificada para emissão dos relatórios e documentos exigidos no Termo de Referência e neste ANS.	0,30 pontos por dia útil de atraso, totalizando máximo de 3 pontos por etapa de medição
2	Demora não justificada para conclusão de serviços já iniciados;	0,10 pontos por dia útil de atraso, totalizando máximo de 2 pontos por etapa de medição
	Execução de serviços de forma incorreta e baixa produtividade;	0,10 pontos por dia até a data da correção, totalizando máximo 2 pontos por etapa de medição
3	Fornecimentos de materiais com qualidade duvidosa ou usados;	1 pontos por unidade do material fornecido em cada lote de entrega, totalizando máximo de 3 pontos por etapa de medição
	Imprudência na execução e acidente por causa da contratada;	1 pontos por notificação não justificada por evento, totalizando máximo de 3 pontos por etapa de medição
	Não atendimento a Legislação, Normas e Especificações do projeto, materiais e equipamentos;	1 pontos por notificação não justificada por evento, totalizando máximo de 3 pontos por etapa de medição
	Falha no armazenamento, vigilância, manutenção e limpeza	1 pontos por notificação não justificada por evento, totalizando máximo de 3 pontos por etapa de medição

5. DA FAIXA DE AJUSTE NO PAGAMENTO

A depender da pontuação acumulada pelo CONTRATADO ao longo da etapa de medição, serão realizados descontos na respectiva fatura devida pela SANEMAR, escalonando-se os percentuais de dedução conforme quadro abaixo:

PONTUAÇÃO	AJUSTE
02 PONTOS	Desconto de 1% sobre o valor da fatura do serviço
03 PONTOS	Desconto de 2% sobre o valor da fatura do serviço
04 PONTOS	Desconto de 3% sobre o valor da fatura do serviço
05 PONTOS	Desconto de 4% sobre o valor da fatura do serviço
06 PONTOS	Desconto de 5% sobre o valor da fatura do serviço
07 PONTOS	Desconto de 6% sobre o valor da fatura do serviço
08 PONTOS	Desconto de 7% sobre o valor da fatura do serviço
09 PONTOS	Desconto de 8% sobre o valor da fatura do serviço

Em caso de não acolhimento das razões do CONTRATADO, apresentada à Comissão de Fiscalização na forma do item 5 o desconto na fatura será realizado na forma da tabela acima, em decisão irreversível.

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO XI – LISTA DE COMPOSIÇÕES

ITEM Nº	COMP Nº	CÓDIGO SANEM AR	DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO	UNID	QTDE
1	1	SANEMA R 1	ETAPA 1 PLANO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
2	2	SANEMA R 2	ETAPA 1A - CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO BÁSICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
3	3	SANEMA R 3	ETAPA 1B - PROJETO EXECUTIVO (DESENHOS E RELATÓRIOS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
4	4	SANEMA R 4	CADASTRO TÉCNICO DA OBRA EXECUTADA (PROJETO "AS BUILT"), CONSTANDO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, EM FORMATO A1 E EM MÍDIA DIGITAL NO FORMATO DWG, INCLUSIVE 2 (DUAS) CÓPIAS. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
5	5	SANEMA R 6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA 10 M3, CONSIDERANDO 50 LITROS/DIA/PESSOA, 80 PESSOAS, 4 M3/DIA E 88 M3/MÊS.	MÊS	19,00
6	8	SANEMA R 9	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,20 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	648,00
7	9	SANEMA R 10	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,50 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	259,00
8	10	SANEMA R 11	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,80 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	65,00
9	11	SANEMA R 12	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,10 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	16,00
10	12	SANEMA R 13	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,40 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	13,00
11	13	SANEMA R 14	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,70 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	6,00
12	14	SANEMA R 15	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	29657,58
13	15	SANEMA R 16	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	280,86
14	16	SANEMA R 17	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	119,72
15	17	SANEMA R 18	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	645,65
16	18	SANEMA R 19	LASTRO DE BRITA Nº 3 PARA CAMADAS PREPATÓRIAS E OUTROS, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	M3	443,08
17	19	SANEMA R 20	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO DE 3,00 M DE TUBO PVC ESGOTO (NBR-7362) DN 100 MM, 1 SELIM DE PVC ESGOTO (NBR 10569) DN 150 MM X 100 MM, 2 CURVA 45° PB PVC ESGOTO (NBR 10569), INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	2385,00
18	20	SANEMA R 21	REMANEJAMENTO DE DIVERSAS INTERFERÊNCIAS EM LOGRADOUROS (LIGAÇÕES PLUVIAIS), INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1669,00
19	21	SANEMA R 22	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1500X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00
20	22	SANEMA R 23	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1050X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1700X1700 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

21	23	SANEMA R 24	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00
22	24	SANEMA R 25	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	10,00
23	25	SANEMA R 26	CAIXA DE MANOBRA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CHAPISCO, EMBOÇO, IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA COM CIMENTO POLIMÉRICO (4 DEMÃOS)	UN	13,00
24	26	SANEMA R 27	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90° DN 90 MM.	UN	10,00
25	27	SANEMA R 28	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90° DN 100 MM.	UN	3,00
26	28	SANEMA R 29	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 90° DN 150 MM.	UN	2,00
27	29	SANEMA R 30	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45° DN 90 MM.	UN	14,00
28	30	SANEMA R 31	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45° DN 100 MM.	UN	3,00
29	31	SANEMA R 32	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 45° DN 150 MM.	UN	2,00
30	32	SANEMA R 33	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 22° 30' DN 100 MM.	UN	3,00
31	33	SANEMA R 34	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 22° 30' DN 150 MM.	UN	1,00
32	34	SANEMA R 35	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 11° 15' DN 100 MM.	UN	1,00
33	35	SANEMA R 36	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPA) PARA CURVA 11° 15' DN 150 MM.	UN	1,00
34	36	SANEMA R 37	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, SENDO ESTE EXECUTADO EM BLOCOS DE CONCRETO COM ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA; COBERTURA EM LAJE PRÉ-FABRICADA, SOCO COM ENCHIMENTO DE BLOCOS E PORTA EM CHAPA DE AÇO COM VENTILAÇÃO E FECHADURA DE CILINDRO.	UN	13,00
35	37	SANEMA R 38	POÇO DAS VÁLVULAS DE ENTRADA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1300X1300 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1100 MM.	UN	13,00
36	38	SANEMA R 39	QUADRO GERAL DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE TOMADAS, ILUMINAÇÃO, CHUVEIRO, MICROONDAS, AR CONDICIONADO, ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE COMANDO DE MOTORES E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE FORÇA DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUÇÃO), FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
37	39	SANEMA R 40	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE SOPRADORES DE AR (1+1) E BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DESCARTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
38	40	SANEMA R 41	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
39	41	SANEMA R 42	DISTRIBUIÇÃO E ENFIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESDE O POÇO DE SUÇÃO ATÉ EDIFICAÇÃO DE APOIO, INCLUSIVE ELETRODUTOS, DUTOS CORRUGADOS, SEAL TUBE, CAIXAS DE PASSAGEM E CABOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
40	42	SANEMA R 43	MURO DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE 10X20X40 CM, ALTURA 2,40 M, INCLUSIVE PORTÕES DE CHAPA COM PINTURA ESMALTE PARA VEÍCULOS (500X240 CM) E PEDESTRES (100X240 CM), SENDO COMPOSTO POR CINTAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO COM SELADORA E PINTURA ACRÍLICA (INTERNA E EXTERNA).	UN	1,00
41	43	SANEMA R 44	PAVIMENTAÇÕES CONSIDERANDO A ÁREA URBANIZÁVEL COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 7% INTERTRAVADO ESP= 6 CM (PASSEIOS), 20% INTERTRAVADO E= 8 CM (VIAS INTERNAS), SARJETAS E MEIO-FIO CONJUGADOS (RETOS E CURVOS), 20% FORRAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA (INCLUI PREPARO DO TERRENO), 10% PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO (ÁREAS DIVERSAS) E 43% BRITA CORRIDA (INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO MECÂNICO).	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

42	44	SANEMA R 45	PAISAGISMO CONSIDERANDO A ÁREA GRAMADA COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTES SERVIÇOS: 10% ARBUSTOS H= 50-70 CM (12 UN/M2), 10% ARBUSTOS 70-100 CM (9 UN/M2), 10% COBERTURA 10-20 CM (25 UN/M2), ÁRVORE ISOLADA (1/20M2).	UN	1,00
43	45	SANEMA R 46	ILUMINAÇÃO EXTERNA CONSIDERANDO POSTES ESPAÇADOS A CADA 10,00 M, PROJETO E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, CAIXAS HAND-HOLE E RESPECTIVOS TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, ATERRAMENTO DE POSTES E CAIXAS HAND-HOLE, DUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 2" EM PEAD, CABO FLEXÍVEL 750 V 3X2,5 MM2	UN	1,00
44	46	SANEMA R 47	DRENAGEM CONSIDERANDO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ESCAVAÇÕES MECÂNICAS, ESCORAMENTO DE VALAS E CAVAS, EMBASAMENTO DAS TUBULAÇÕES, REATERRO, BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1 400 MM / 600 MM / 800 MM, RALOS E POÇOS DE VISITA	UN	1,00
45	47	SANEMA R 48	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE APOIO DAS TUBULAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS TANQUES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, BASES PARA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E PARA AS BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DE DESCARTE E SOPRADORES.	CJ	1,00
46	48	SANEMA R 49	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 0,90 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE REDUÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 1300 MM E ESPESSURA 12 CM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00
47	49	SANEMA R 50	OPERAÇÃO ASSISTIDA: REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, INCLUSIVE EPI E FERRAMENTAS.	MÊS	6,00
48	50	SANEMA R 51	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ESGOTO, DIÂMETRO DE 90 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR CONJUNTO DE JUNTAS.	UN	24,00
49	51	SANEMA R 52	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 110 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR TUBO.	UN	1604,82
50	52	SANEMA R 53	COLOCAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS EM PEAD NAS RESPECTIVAS CAVAS, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA IÇAMENTO E POSICIONAMENTO.	UN	13,00
51	53	SANEMA R 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPa, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	18,00
52	54	SANEMA R 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO E REFORÇO DE 20 VEZES.	M2	74149,38

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO XII – LISTA DE QUANTIDADES

ITEM	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO COM DESONERAÇÃO	UNID.	QTDE
					TOTAL
1			SERVIÇOS TÉCNICOS E DE CAMPO		
1.1			PROJETOS E RELATÓRIOS		
1.1.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 1	ETAPA 1 PLANO DE TRABALHO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
1.1.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 2	ETAPA 1A - CONSOLIDAÇÃO DO PROJETO BÁSICO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
1.1.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 3	ETAPA 1B - PROJETO EXECUTIVO (DESENHOS E RELATÓRIOS) CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
1.1.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 4	CADASTRO TÉCNICO DA OBRA EXECUTADA (PROJETO "AS BUILT"), CONSTANDO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, EM FORMATO A1 E EM MÍDIA DIGITAL NO FORMATO DWG, INCLUSIVE 2 (DUAS) CÓPIAS. CUSTO DA ETAPA.	UN	1,00
1.2			SERVIÇOS DE CAMPO		
1.2.1	EMOP	01.016.0100-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, PLANIALTIMETRICO CADASTRAL DE AREAS DE LOGRADOUROS PUBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICACOES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEACAO, ARVORES, ETC	M2	307.038,10
1.2.2	EMOP	01.016.0209-0	LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO E CADASTRAL, COM CURVAS DE NIVEL A CADA 1,00M, CONSIDERANDO TERRENO DE OROGRAFIA ACIDENTADA, VEGETACAO RALA E EDIFICACAO LEVE. CUSTO PARA AREA ATÉ 5000M2 (ESCALA 1:250/500)	UN	1,00
1.2.3	EMOP	01.016.0070-0	MOBILIZACAO E DESMOBILIZACAO DE EQUIPE E EQUIPAMENTO DE TOPOGRAFIA COM DESLOCAMENTO SUPERIOR A 20KM, MEDIDO POR KM EXCEDENTE, A PARTIR DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO (KM 0 DA AV. BRASIL)	KM	240,00
2			CANTEIRO DE OBRAS CENTRAL		
2.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1.1	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00
2.1.2	EMOP	01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.200,00
2.2			TAPUMES, CONTAINERS E CORRELATOS		
2.2.1	EMOP	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	308,00
2.2.2	EMOP	02.004.0004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'AGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº 2007/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'AGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	72,60
2.2.3	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	111,32

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

2.2.4	EMOP	02.010.0002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS,ESTRUTURADO EM MADEIRA,COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS,DE 6MM DE ESPESSURA,PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO,SEND O A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	50,00
2.2.5	EMOP	02.006.0035-0	ALUGUEL CONTAINER,P/SANITARIO-VESTIARIO,MED.APROX.2,30M LARGURA,6,00M COMP.R. E 2,50M ALT.CHAPAS ACO NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETR.HIDROSSANITARIAS,SUPRIDO ACESSORIOS,3 BACIAS SANITARIAS,2 LAVATORIOS,1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.(04.005.0300),CARGA E DESCARGA(04.013.0015)	UNXME S	28,00
2.2.6	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	160,00
2.2.7	EMOP	04.013.0015-0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	4,00
2.2.8	EMOP	02.006.0050-0	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UNXME S	52,00
2.3			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA		
2.3.1	EMOP	02.016.0001-0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
2.3.2	EMOP	15.008.0232-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	60,00
2.3.3	EMOP	15.008.0230-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS,NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	20,00
2.3.4	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 125 A 160A,50KA,MODELOCAIXA MOLDADA,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.3.5	EMOP	15.007.0498-0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE EMBUTIR,COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE,NEUTRO E TERRA,PARA INSTALACAO DE ATE 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.4			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA		
2.4.1	EMOP	18.021.0048-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00
2.4.2	EMOP	15.028.0025-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00
2.4.3	EMOP	15.028.0005-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00
2.4.4	EMOP	15.001.0075-0	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIAVEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE(60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00
2.4.5	EMOP	18.029.0012-0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA,COM MOTOR ELETRICO,POTENCIA DE 3/4CV,EXCLUSIVE ACESSORIOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

2.4.6	EMOP	15.036.0037-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	36,00
2.4.7	EMOP	15.036.0038-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	M	9,00
2.4.8	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.4.9	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.4.10	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 6	ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO PIPA 10 M3, CONSIDERANDO 50 LITROS/DIA/PESSOA, 80 PESSOAS, 4 M3/DIA E 88 M3/MÊS.	MÊS	19,00
2.4.11	EMOP	18.021.0030-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L,INCLUSIVE TAMPADE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00
2.5			INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ESGOTO		
2.5.1	EMOP	15.002.0630-0	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.5.2	EMOP	15.002.0664-0	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 2000X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
2.5.3	EMOP	15.002.0683-0	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 2500X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
2.5.4	EMOP	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA ESADA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.	UN	4,00
2.5.5	EMOP	06.016.0009-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO NODULAR,ARTICULADO,PARA CAIXA DE INSPECAO OU SEMELHANTE,MEDINDO APROXIMADAMENTE (60X50)CM,CLASSE B125,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO EASSENTAMENTO	UN	4,00
2.5.6	EMOP	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00
2.5.7	EMOP	19.010.0040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADOPOR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	12,00
2.5.8	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	18,00
2.6			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.6.1	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	55,71
2.6.2	EMOP	03.016.0018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	13,09
2.6.3	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,21

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

2.6.4	EMOP	03.011.0015 -1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	34,32
2.6.5	EMOP	04.012.0074 -1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 200T POR DIA DE 8H	T	58,61
2.6.6	EMOP	04.010.0046 -0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	58,61
2.6.7	EMOP	04.005.0142 -0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T	T X KM	2.344,40
2.6.8	EMOP	04.014.0095 -0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00
2.7			EQUIPAMENTOS PESADOS		
2.7.1	EMOP	04.005.0350 -1	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	T X KM	8.282,40
2.7.2	EMOP	04.014.0091 -1	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	207,06
2.8			VEÍCULOS DE APOIO		
2.8.1	EMOP	19.004.0272 -0	MICRO-ONIBUS COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES,MOTOR DIESEL,INCLUSIVE MOTORISTA E COMBUSTIVEL	MES	52,00
3			REDE COLETORA		
3.1			MOVIMENTO DE TERRA		
3.1.1	EMOP	03.020.0030 -1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	44.653,02
3.1.2	EMOP	03.020.0065 -1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA COM PEDRAS,INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE,OU CAVAS DE FUNDACAO,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	1.003,25
3.1.3	EMOP	03.022.0010 -0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA,EM MATERIAL DE 2ªCATEGORIA(MOLEDOU ROCHA MUITO DECOMPOSTA),UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO,SEM USO DE COMPRESSOR	M3	368,79
3.1.4	EMOP	03.008.0050 -1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COMEQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ATE 1,50M DEPROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	90,12
3.1.5	EMOP	03.008.0051 -0	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ªCATEGORIA(ROCHA SA FRATURADA),COMEQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO,SEMUTILIZACAO DE EXPLOSIVOS,EM TALUDES,VALA/CAVA,ENTRE 1,50 E3,00M DE PROFUNDIDADE,INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	1,98

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3.1.6	EMOP	06.088.0010 -0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	3.116,69
3.1.7	EMOP	03.011.0015 -1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	38.624,31
3.1.8	EMOP	20.097.0005 -0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANADO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	28.115,97
3.1.9	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	56.369,43
3.1.10	EMOP	04.012.0075 -1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	56.369,43
3.1.11	EMOP	04.010.0047 -0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 17T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	56.369,43
3.1.12	EMOP	04.005.0163 -0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	2.254.777,2 0
3.2			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		
3.2.1	EMOP	05.081.0100 -0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM",COM LARGURA DE 1,50MA 2,50M,PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M,INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	27.647,88
3.2.2	EMOP	05.080.0020 -0	ENSECADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE ACO EM CAVAS OU VALAS COMPROFUNDIDADE ATE 4,00M.O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO,EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS,CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA,EXCL.ESCAVACAO.MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	12.607,85
3.2.3	EMOP	05.010.0005 -0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	5.670,00
3.2.4	EMOP	05.010.0006 -0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO,DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO,CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	9.450,00
3.3			DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS		
3.3.1	EMOP	05.002.0005 -1	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	129.139,85
3.3.2	EMOP	08.001.0009 -0	SUB-BASE DE BRITA CORRIDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,MEDIDA APOS A COMPACTACAO	M3	15.010,71
3.3.3	EMOP	08.026.0001 -0	IMPRIMACAO DE BASE DE PAVIMENTACAO,DE ACORDO COM AS "INSTRUcoes PARA EXECUCAO",DO DER-RJ	M2	129.139,85
3.3.4	EMOP	08.015.0018 -0	REPOSICAO DE PAVIMENTACAO DE QUALQUER NATUREZA,EM CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE,SEM IMPRIMACAO OU PINTURA DE LIGACAO,EXECUTADO EM LOGRADOURO PUBLICO,ONDE FORAM EXECUTADAS OBRAS POR COMPANHIAS CONCESSIONARIAS,EXCLUSIVE O TRANSPORTE DAUSINA PARA A PISTA	T	14.851,08
3.3.5	EMOP	04.005.0163 -0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE17T	T X KM	594.043,20

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3.3.6	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	14.851,08
3.3.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	14.851,08
3.4			SERVIÇOS DE SEGURANÇA E DE SINALIZAÇÃO		
3.4.1	EMOP	02.020.0005-0	BARRAGEM DE BLOQUEIO DE OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E PINTURA DOS SUPORTES DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DO CONJUNTO 40 (QUARENTA) VEZES	M	48,00
3.4.2	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCAÇÃO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA ÁREA DE CHAPA, EM CADA APLICAÇÃO, INCLUSIVE MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	72,00
3.4.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPa, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	8,00
3.4.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REAPROVEITAMENTO DE 20 VEZES.	M2	61.407,62
3.4.5	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	32,00
3.5			POÇOS DE VISITA, TAMPÕES E TUBOS DE QUEDA		
3.5.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 9	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,20 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	648,00
3.5.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 10	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,50 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 600 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 80X80X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 600 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	259,00
3.5.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 11	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 1,80 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	65,00
3.5.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 12	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,10 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	16,00
3.5.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 13	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,40 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	13,00
3.5.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 14	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 2,70 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE CONCRETO ARMADO 130X130X12 CM, COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 800 MM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO.	UN	6,00
3.5.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 19	LASTRO DE BRITA Nº 3 PARA CAMADAS PREPARATÓRIAS E OUTROS, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO	M3	443,08
3.5.8	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATÓRIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUÇÃO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	221,54

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

3.5.9	EMOP	06.016.0007-0	TAMPAO COMPLETO DE FERRO FUNDIDO DUCTIL (NODULAR) ARTICULADO,CIRCULAR,DN 600MM,COM TAMPA PARA ACESSO DE MANUTENCAO E SOBRETAMPA PARA MANOBRA,CLASSE D400,CONFORME ABNT NBR 10160,ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 EM VOLUME.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	907,00
3.5.10	COTAÇÃO	COTAÇÃO 29	TAMPÃO FºFº, CLASSE D 400, VÃO LIVRE DN 800 MM. FORNECIMENTO.	UN	100,00
3.5.11	EMOP	06.001.0325-0	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO ACIMA DE 0,60M E ATE 1,00M, ASSENTADO COM ARGASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO	UN	100,00
3.5.12	EMOP	06.010.0015-0	TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 150MM E DESNIVEL DE ATE 1,00MM, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, CONFORME PADRAO CEDAE. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	25,00
3.5.13	EMOP	06.010.0016-0	ADICIONAL PARA DESNIVEL EXCEDENTE DE 1,00M, PARA TUBO DE QUEDA EM PVC, COM DIAMETRO DE 150MM, PARA POCOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, CONFORME PADRAO CEDAE	M	1,91
3.6			TUBULAÇÃO		
3.6.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	30.703,81
3.6.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 15	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 150 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	29.657,58
3.6.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 16	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 200 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	280,86
3.6.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 17	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 250 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	119,72
3.6.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 18	TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	645,65
4	LIGAÇÕES DOMICILIARES				
4.1			MOVIMENTO DE TERRA		
4.1.1	EMOP	03.020.0030-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	4.185,67
4.1.2	EMOP	03.001.0001-1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2.832,18
4.1.3	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PRODUCAO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	119,25
4.1.4	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	6.597,21
4.1.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	715,08
4.1.6	EMOP	04.012.0075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	715,08

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

4.1.7	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	715,08
4.1.8	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	28.603,20
4.2			DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO PAVIMENTAÇÃO		
4.2.1	EMOP	05.002.0001-0	DEMOLICAO, COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PISOS OU PAVIMENTOS DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	292,16
4.2.2	EMOP	13.301.0505-0	RECOMPOSICAO DE PASSEIO, DEVIDO A ABERTURA DE VALA PARA ASSENTAMENTO DE TUBULACAO, INCLUSIVE REMOCAO DO MATERIAL SOLTO, CONCRETAGEM ATÉ 8CM DE ESPESSURA, ACABAMENTO COM 2CM DE ESPESSURA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 E CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DO MATERIAL EXCEDENTE ATÉ 20KM	M2	2.921,60
4.2.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	584,32
4.2.4	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	23.372,80
4.2.5	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRA, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	584,32
4.3			PROTEÇÕES, ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		
4.3.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPS, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	2,00
4.3.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO E REFORTE DE 20 VEZES.	M2	6.201,00
4.3.3	EMOP	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	378,00
4.3.4	EMOP	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	630,00
4.4			CAIXAS, TAMPÕES E TUBULAÇÃO		
4.4.1	EMOP	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA, 600MM DE DIAMETRO INTERNO, SENDO 1 ANEL INFERIOR (ENTRADA E SAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM, 1 DE 150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA, PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL, EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO, FORN.COLOC.	UN	2.385,00
4.4.2	EMOP	06.016.0105-0	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO NODULAR MISTO (FERRO FUNDIDO E CONCRETO, EXCLUSIVE ESTE), ARTICULADO, TIPO LEVE, DE 0,60M DE DIAMETRO, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2.385,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

4.4.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 20	LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO COM UTILIZAÇÃO DE 3,00 M DE TUBO PVC ESGOTO (NBR-7362) DN 100 MM, 1 SELIM DE PVC ESGOTO (NBR 10569) DN 150 MM X 100 MM, 2 CURVA 45° PB PVC ESGOTO (NBR 10569), INCLUSIVE ANÉIS DE BORRACHA. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	2.385,00
4.4.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 21	REMANEJAMENTO DE DIVERSAS INTERFERÊNCIAS EM LOGRADOUROS (LIGAÇÕES PLUVIAIS), INCLUSIVE MATERIAL E MÃO DE OBRA	UN	1.669,00
5 ELEVATÓRIAS E LINHAS DE RECALQUE					
5.1			MOVIMENTO DE TERRA		
5.1.1	EMOP	03.016.0005-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE OU CAVAS DE FUNDACAO, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	3.251,33
5.1.2	EMOP	03.020.0065-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA ESCORADA, EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM PEDRAS, INSTALACOES PREDIAIS OU OUTROS REDUTORES DE PRODUTIVIDADE, OU CAVAS DE FUNDACAO, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESGOTAMENTO E ESCORAMENTO	M3	476,61
5.1.3	EMOP	03.022.0010-0	ESCAVACAO MECANICA DE VALA, EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA (MOLEDO OU ROCHA MUITO DECOMPOSTA), UTILIZANDO ESCAVADEIRA HIDRAULICA DE 0,78M3, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO, SEM USO DE COMPRESSOR	M3	30,12
5.1.4	EMOP	03.008.0050-1	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	6,56
5.1.5	EMOP	03.008.0051-0	ESCAVACAO EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (ROCHA SA FRATURADA), COM EQUIPAMENTO A AR COMPRIMIDO E ENCUNHAMENTO GENERALIZADO, SEM UTILIZACAO DE EXPLOSIVOS, EM TALUDES, VALA/CAVA, ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, INCLUSIVE EMPILHAMENTO DO MATERIAL PARA REMOCAO	M3	0,96
5.1.6	EMOP	06.088.0010-0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO, FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	236,48
5.1.7	EMOP	20.097.0005-0	PO-DE-PEDRA, INCLUSIVE TRANSPORTE PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	M3	1.866,95
5.1.8	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL, EXCLUSIVE MATERIAL	M3	2.960,08
5.1.9	EMOP	04.012.0075-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3, EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO, COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 250T POR DIA DE 8H	T	4.210,01
5.1.10	EMOP	04.010.0047-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E MANOBRAS, EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA, COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	4.210,01
5.1.11	EMOP	04.005.0163-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 17T	T X KM	168.400,40
5.1.12	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	4.210,01
5.2			SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA		
5.2.1	EMOP	02.030.0005-0	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DE ACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	16,00

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.2.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 54	CERCA PROTETORA DE BORDA DE VALA, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE MÓDULOS DE 12 METROS COMPOSTOS POR 10 APOIOS (BLOCOS DE CONCRETO FCK 15 MPa, DIMENSÃO 20X20X20 CM, PERNAS DE 3"X3" E TELA TAPUME, EXCLUSIVE ESTA).	UN	8,00
5.2.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 55	FONECIMENTO DE TELA TAPUME PARA PROTEÇÃO DE BORDA DE VALA/CAVA, ALTURA DE 1,20 M E REPARO/REVESTIMENTO DE 20 VEZES.	M2	6.540,76
5.2.4	EMOP	05.013.0002-0	CHAPA DE AÇO CARBONO COMUM DE 3/8", PARA PASSAGEM DE VEÍCULOS, SOBRE VALAS EM TRAVESSIAS, COMPREENDENDO COLOCACAO, USO E RETIRADA, MEDIDA PELA AREA DE CHAPA, EM CADA APLICACAO, INCLUSIVE MOBILIZACAO, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA	M2	24,00
5.3			ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO		
5.3.1	EMOP	05.010.0005-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO	CVxH	60,00
5.3.2	EMOP	05.010.0006-0	ESGOTAMENTO DE VALA MEDIDO PELA POTENCIA INSTALADA E PELO TEMPO DE FUNCIONAMENTO, DEVENDO SER USADO COMO SEU COMPLEMENTO, CONSIDERANDO A HORA IMPRODUTIVA DA BOMBA.	CVXH	200,00
5.3.3	EMOP	05.081.0100-0	ESCORAMENTO PARA VALAS "TIPO BLINDAGEM", COM LARGURA DE 1,50M, 2,50M, PROFUNDIDADE DE 1,50M A 3,00M, INCLUSIVE MOVIMENTACAO COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA E MAO DE OBRA. A MEDICAO SERA FEITA PELO PRODUTO DAS ALTURAS DAS PAREDES ESCORADAS (2 LADOS) VEZES O COMPRIMENTO DA VALA	M2	7.703,05
5.3.4	EMOP	05.080.0020-0	ENSCADEIRA DE ESTACAS-PRANCHAS DE AÇO EM CAVAS OU VALAS COM PROFUNDIDADE ATÉ 4,00M. O CUSTO INCLUI O FORNECIMENTO, EXECUCAO E RETIRADA DE TODOS OS MATERIAIS, CONSIDERANDO A REUTILIZACAO DE 60 VEZES PARA ESTACAS-PRANCHAS E 10 VEZES PARA GUIASE ESTRONCAS DE MADEIRA, EXCL. ESCAVACAO. MEDICAO DO SERVICO SERA PELA SUPERFICIE UTIL COBRINDO PAREDES DAS CAVAS OU VALAS	M2	270,00
5.4			ELEVATÓRIAS DE ESGOTO		
5.4.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 15	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP1A COMPACTA COMPLETA, 1500X2500 MM, 4500 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 4", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 800X800 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 80BL 5.5, (Q=27 L/S OU 97,20 M3/H, AMT=11,41 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO).	UN	1,00
5.4.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO 16	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP1B COMPACTA COMPLETA, 1050X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=3,98 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.3	COTAÇÃO	COTAÇÃO 17	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2B COMPACTA COMPLETA, 1250X2500 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=5,49 MCA), E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVA EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.4.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO 18	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2C COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=5,72 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVÁ EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 19	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2AB COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,78 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVÁ EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.6	COTAÇÃO	COTAÇÃO 20	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4A COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 63.7, (Q=3,50 L/S OU 12,60 M3/H, AMT=20,78 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVÁ EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO 21	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4B COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 6.75, (Q=4,00 L/S OU 14,40 M3/H, AMT=5,69 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVÁ EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.8	COTAÇÃO	COTAÇÃO 22	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4C COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,72 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVÁ EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.9	COTAÇÃO	COTAÇÃO 23	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP4D COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2000 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=4,22 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA FºFº, NIPLE DUPLO E LUVÁ EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA FºFº, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.4.10	COTAÇÃO	COTAÇÃO 24	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP3B COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 1100 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 50DVS 6.75, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=25,06 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA F°F°, NIPLE DUPLO E LUVAS EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA F°F°, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.11	COTAÇÃO	COTAÇÃO 25	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2A COMPACTA COMPLETA, 1250X2500 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS 65DVS 61.5, (Q=4,50 L/S OU 16,20 M3/H, AMT=9,41 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA F°F°, NIPLE DUPLO E LUVAS EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA F°F°, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.12	COTAÇÃO	COTAÇÃO 26	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP2AA COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS LR7.5, (Q=8,50 L/S OU 30,60 M3/H, AMT=27,00 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA F°F°, NIPLE DUPLO E LUVAS EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA F°F°, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.13	COTAÇÃO	COTAÇÃO 27	ELEVATÓRIA DE ESGOTO EEE-SP3A COMPACTA COMPLETA, 1250X2000 MM, 2600 LITROS, FABRICADA EM PEAD, ENTRADA 150 MM, INCLUINDO PROLONGADORES, CESTO DE GRADEAMENTO INOX 304 E RESPECTIVA GUIA, CORRENTES PARA IÇAMENTO DAS BOMBAS, SENSOR DE NÍVEL DE BÓIA, 2 CONJUNTOS PEDESTAL 2", TAMPÃO FERRO FUNDIDO 700X700 MM CLASSE D400, 2 BOMBAS BRP413, (Q=3,00 L/S OU 10,80 M3/H, AMT=31,60 MCA), TUBOS E CONEXÕES DOS TANQUES E CAIXAS DE MANOBRA, E OPCIONAIS: PAINEL ELÉTRICO E TELEMETRIA, MEDIDOR DE PRESSÃO (COLAR DE TOMADA F°F°, NIPLE DUPLO E LUVAS EM FERRO MALEÁVEL, VÁLVULA DE ESFERA F°F°, SENSORES DE PRESSÃO E MANÔMETRO), VÁLVULA VENTOSA.	UN	1,00
5.4.14	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 53	COLOCAÇÃO DAS ELEVATÓRIAS EM PEAD NAS RESPECTIVAS CAVAS, COM EMPREGO DE EQUIPAMENTOS MECÂNICOS PARA IÇAMENTO E POSICIONAMENTO.	UN	13,00
5.4.15	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 22	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1500X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00
5.4.16	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 23	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1050X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1700X1700 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00
5.4.17	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 24	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2500 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	1,00
5.4.18	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 25	POÇO DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (1250X2000 MM), COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (2200X2200 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 2000 MM, CONFORME DETALHE GENÉRICO DO PROJETO BÁSICO	UN	10,00
5.4.19	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 26	CAIXA DE MANOBRA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1500 MM, CHAPISCO, EMBOÇO, IMPERMEABILIZAÇÃO INTERNA COM CIMENTO POLIMÉRICO (4 DEMÃOS)	UN	13,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.4.20	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 38	POÇO DAS VÁLVULAS DE ENTRADA DAS ELEVATÓRIAS DE ESGOTO, COM FUNDO E TAMPA EM CONCRETO ARMADO (1300X1300 MM) E PAREDES EM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO DN 1100 MM.	UN	13,00
5.4.21	COTAÇÃO	COTAÇÃO 29	TAMPÃO FºFº, CLASSE D 400, VÃO LIVRE DN 800 MM. FORNECIMENTO.	UN	26,00
5.4.22	EMOP	06.001.0325-0	ASSENTAMENTO DE TAMPAO DE FºFº, TIPO CIRCULAR, COM DIAMETRO ACIMA DE 0,60M E ATÉ 1,00M, ASSENTADO COM ARGASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 EM VOLUME, EXCLUSIVE TAMPAO	UN	39,00
5.4.23	EMOP	06.001.0652-0	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE FºFº, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIAMETRO DE 100MM, EXCLUSIVE CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR JUNTA	UN	60,00
5.4.24	EMOP	06.001.0653-0	ASSENTAMENTO DE CONEXÕES DE FºFº, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIAMETRO DE 150MM, EXCLUSIVE CONEXÕES E JUNTAS ELÁSTICAS. CUSTO POR JUNTA	UN	5,00
5.4.25	EMOP	06.011.0103-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BARRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIAMETRO DE 100MM	UN	96,00
5.4.26	EMOP	06.011.0104-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU AÇO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIAMETRO DE 150MM	UN	8,00
5.4.27	EMOP	06.011.0433-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VÁLVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 100MM	UN	48,00
5.4.28	EMOP	06.011.0434-0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO, DE VÁLVULAS DE GAVETA (REGISTROS), VÁLVULAS DE RETENÇÃO, VENTOSAS, ETC, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE AÇO INOX 316), CUSTO POR JUNTA FLANGEADA, COM DIAMETRO DE 150MM	UN	4,00
5.5			BLOCOS DE ANCORAGEM DAS LINHAS DE RECALQUE		
5.5.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 27	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 90° DN 90 MM.	UN	10,00
5.5.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 28	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 90° DN 100 MM.	UN	3,00
5.5.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 29	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 90° DN 150 MM.	UN	2,00
5.5.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 30	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 45° DN 90 MM.	UN	14,00
5.5.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 31	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 45° DN 100 MM.	UN	3,00
5.5.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 32	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 45° DN 150 MM.	UN	2,00
5.5.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 33	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 22° 30' DN 100 MM.	UN	3,00
5.5.8	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 34	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 22° 30' DN 150 MM.	UN	1,00
5.5.9	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 35	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 11° 15' DN 100 MM.	UN	1,00
5.5.10	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 36	BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO (30 MPa) PARA CURVA 11° 15' DN 150 MM.	UN	1,00
5.6			LINHAS DE RECALQUE		
5.6.1	SINAPI	99063	LOCAÇÃO DE REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. AF_03/2024	M	2.608,32
5.6.2	COTAÇÃO	COTAÇÃO 28	TUBO PEAD PARA ESGOTO PE 100, DE 90 MM, SR17, PN10. FORNECIMENTO.	M	1.604,82

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.6.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 52	ASSENTAMENTO DE TUBO PEAD LISO PARA REDE DE ÁGUA OU ESGOTO, DIÂMETRO DE 110 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR TUBO.	UN	1.604,82
5.6.4	COTAÇÃO	COTAÇÃO 1	CURVA 90° PEAD DN 90 MM. FORNECIMENTO	UN	10,00
5.6.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 2	CURVA 45° PEAD DN 90 MM. FORNECIMENTO	UN	14,00
5.6.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 51	ASSENTAMENTO DE CONEXÃO COM 2 ACESSOS, EM PEAD LISO PARA REDE DE ESGOTO, DIÂMETRO DE 90 MM, JUNTA SOLDADA POR TERMOFUSÃO, EXCLUSIVE FORNECIMENTO. CUSTO POR CONJUNTO DE JUNTAS.	UN	24,00
5.6.7	COTAÇÃO	COTAÇÃO 30	MÁQUINA PARA SOLDA POR TERMOFUSÃO PARA TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) COM DIÂMETRO EXTERNO DE 90 A 315 MM, POTÊNCIA ENTRE 2500 E 5350 W (ALUGUEL MENSAL)	MÊS	2,00
5.6.8	EMOP	06.271.0010-0	TUBO PVC-DEFOFO, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	705,90
5.6.9	EMOP	06.001.0252-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 100MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	705,90
5.6.10	EMOP	06.271.0011-0	TUBO PVC-DEFOFO, PARA ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUAS, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, INCLUSIVE ANEL DE BORRACHA. FORNECIMENTO	M	297,60
5.6.11	EMOP	06.001.0254-0	ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO, COM JUNTA ELÁSTICA, COM DIÂMETRO NOMINAL DE 150MM, COMPREENDENDO CARGA E DESCARGA, ACERTO DE FUNDO DE VALA, COLOCAÇÃO NA VALA, MONTAGEM E REATERRO ATÉ A GERATRIZ SUPERIOR DO TUBO CONSIDERANDO O MATERIAL DAPROPRIA ESCAVACÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, EXCLUSIVE TUBO E JUNTA ELÁSTICA	M	297,60
5.6.12	COTAÇÃO	COTAÇÃO 3	CURVA 90° FºFº COM FLANGES PN-10 DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00
5.6.13	COTAÇÃO	COTAÇÃO 4	CURVA 90° FºFº COM FLANGES PN-10 DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	2,00
5.6.14	COTAÇÃO	COTAÇÃO 5	CURVA 45° FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00
5.6.15	COTAÇÃO	COTAÇÃO 6	CURVA 45° FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	2,00
5.6.16	COTAÇÃO	COTAÇÃO 7	CURVA 22° 30' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	3,00
5.6.17	COTAÇÃO	COTAÇÃO 8	CURVA 22° 30' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00
5.6.18	COTAÇÃO	COTAÇÃO 9	CURVA 11° 15' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00
5.6.19	COTAÇÃO	COTAÇÃO 10	CURVA 11° 15' FºFº COM FLANGES PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO	UN	1,00
5.6.20	COTAÇÃO	COTAÇÃO 11	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO, PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00
5.6.21	COTAÇÃO	COTAÇÃO 12	EXTREMIDADE FºFº COM FLANGE E PONTA COM ABA DE VEDAÇÃO, PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00
5.6.22	EMOP	06.011.0103-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU ACO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BARRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 100MM	UN	21,00
5.6.23	EMOP	06.011.0104-0	ASSENTAMENTO SEM FORNECIMENTO, DE TUBOS ATÉ 1,00M DE COMPRIMENTO OU CONEXÕES DE FºFº OU ACO, COM FLANGES CLASSE PN-10, INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA JUNTAS (ARRUELAS DE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS), CUSTO POR JUNTA, COM DIÂMETRO DE 150MM	UN	13,00
5.6.24	COTAÇÃO	COTAÇÃO 13	VÁLVULA DE GAVETA FºFº COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO COM VOLANTE EURO 23, PN-10, DN 100 MM. FORNECIMENTO.	UN	12,00
5.6.25	COTAÇÃO	COTAÇÃO 14	VÁLVULA DE GAVETA FºFº COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO COM VOLANTE EURO 23, PN-10, DN 150 MM. FORNECIMENTO.	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.6.26	EMOP	06.011.0433 -0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,ETC,COM FLANGES CLASSE PN-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELASDE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 100MM	UN	12,00
5.6.27	EMOP	06.011.0434 -0	MONTAGEM SEM FORNECIMENTO,DE VALVULAS DE GAVETA(REGISTROS),VALVULAS DE RETENCAO,VENTOSAS,ETC,COM FLANGES CLASSE PN-10,INCLUSIVE O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS PARA AS JUNTAS(ARRUELASDE BORRACHA E PARAFUSOS COM PORCAS DE ACO INOX 316),CUSTO POR JUNTA FLANGEADA,COM DIAMETRO DE 150MM	UN	1,00
5.7			MONTAGEM DE BOMBAS E QUADROS DE COMANDO		
5.7.1	EMOP	06.400.0002 -0	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE CONJUNTO MOTO-BOMBA COM POTENCIA ACIMA DE 5CV,ATE 15CV,COMPREENDENDO TODOS OS SERVICOS DE MANUSEIO,ALINHAMENTO,FIXACAO E LIGACOES,INCLUSIVE FORNECIMENTO DE CHUMBADORES E CONECTORES ELETRICOS	UN	26,00
5.7.2	EMOP	06.400.0011 -0	MONTAGEM,SEM FORNECIMENTO,DE PAINEL DE PARTIDA PARA CONJUNTOACIMA DE 5CV,ATE 15CV, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE MATERIAISPARA FIXACAO E LIGACAO	UN	13,00
5.7.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 37	ABRIGO PARA QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENTRADA DE ENERGIA PARA AS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, SENDO ESTE EXECUTADO EM BLOCOS DE CONCRETO COM ACABAMENTO EM TEXTURA ACRÍLICA; COBERTURA EM LAJE PRÉ-FABRICADA, SOCO COM ENCHIMENTO DE BLOCOS E PORTA EM CHAPA DE AÇO COM VENTILAÇÃO E FECHADURA DE CILINDRO.	UN	13,00
5.8			ELÉTRICA ELEVATÓRIAS		
5.8.1	EMOP	05.032.0001 -0	ESCORAMENTO DE POSTE DE CONCRETO OU METALICO	UN	13,00
5.8.2	EMOP	18.045.0015 -0	POSTE DE CONCRETO,COM SECAO CIRCULAR,COM 7,00M DE COMPRIMENTO E CARGA NOMINAL HORIZONTAL NO TOPO DE 100KG,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
5.8.3	EMOP	04.005.0006 -1	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADEUTIL DE 7,5T	T X KM	49,40
5.8.4	EMOP	04.007.0050 -0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE POSTES DE CONCRETO OU ACO,EM CAMINHAO DE CARROCERIA FIXA A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTILDE 7,5T,INCLUSIVE O TEMPO DE CARGA,DESCARGA E MANOBRA DO CAMINHAO E DO EQUIPAMENTO AUXILIAR	T	4,94
5.8.5	EMOP	15.011.0015 -0	ENTRADA ENERGIA INDIVIDUAL,PADRAO ENEL,MEDICAO DIRETA,REDE AEREA,10KVA E 24KVA,TRIFASICA,INCL.CAIXA POLIMERICA P/MEDICAODIRETA POLIFASICA E CAIXA POLIMERICA P/DUSJUNTOR POLIFASICO(ATE 100A) INTERNA,POLICARBONATO TAMPA TRANSPARENTE,CAIXA INSPECAO,HASTE E CONECTOR ATERRAMENTO,MAT.NECES.EXCL.POSTE,DISJUNTOR E CONDUTORES (ENTR.SAIDA,ATERRAMENTO E CONECTORES)	UN	13,00
5.8.6	EMOP	03.001.0001 -1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	78,00
5.8.7	EMOP	03.011.0015 -1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	20,57
5.8.8	EMOP	04.014.0095 -0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	12,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

5.8.9	EMOP	06.069.0120-0	DUTO CORRUGADO HELICOIDAL, NA COR PRETA, SINGELO, DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA PROTEÇÃO DE CONDUTORES ELÉTRICOS EM INSTAL. SUBTERRÂNEAS, COM DIAM. NOMINAL 3", SENDO DIAM. INT. 75MM, FORNECIDO C/2 TAMPOES NAS EXTREMIDADES, FITA DE AVISO "PERIGO" C/FIO GUIA DE AÇO GALV. REVEST. PVC, CONFORME ABNT NBR 13897 E 13898, LANC. DIR. SOLO, INCL. CONEXÕES E KIT VEDACAO	M	130,00
5.8.10	EMOP	15.007.0608-0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	13,00
5.8.11	EMOP	15.008.0085-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 2,5MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390,00
5.8.12	EMOP	15.008.0090-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS NA BITOLA DE 4MM2, 450/750V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	130,00
5.8.13	EMOP	15.008.0225-0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 16MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	390,00
6 ETE					
6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
6.1.1	EMOP	01.006.0010-0	REGULARIZACAO DE TERRENO COM TRATOR EM TORNO DE 80CV, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0,30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE	M2	1.800,00
6.2			CANTEIRO DE OBRAS		
6.2.1	EMOP	02.020.0001-0	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	8,00
6.2.2	EMOP	02.002.0010-0	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO, EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,5MM, ESTAS COM 2 VEZES DE UTILIZACAO, INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA, UTILIZADO 2 VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NA FACE EXTERNA	M2	308,00
6.2.3	EMOP	02.004.0004-0	BARRACAO OBRA C/PAREDES CHAPAS MADEIRA COMPENSADA, PLASTIF., LISA, COLAGEM FENOLICA, PROVA D'ÁGUA, COM 10MM ESP. PISO E ESTRUTURA MADEIRA 3", COBERTURA TELHAS ONDULADAS 6MM, FIBROCIMENTO, EXCL. PINT. E LIGACOES PROVISORIAS, INCL. INST., APARELHOS, ESQUADRIAS E FERRAG., PROJ. Nº 2007/EMOP, ESCRITORIO, SANITARIOS, DEPOSITOS E TORRE C/CAIXA D'ÁGUA 500L, REAPROVEITADO 5 VEZES	M2	53,24
6.2.4	EMOP	02.004.0010-0	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA DE 6MM DE ESPESSURA, RESINADA, SIMPLES, REAPROVEITAMENTO DE 2 VEZES, PISO EM CIMENTADO, COBERTURA COM TELHAS DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSIVE INSTALACOES	M2	65,34
6.2.5	EMOP	02.010.0002-0	GALPAO ABERTO PARA OFICINAS E DEPOSITOS DE CANTEIRO DE OBRAS, ESTRUTURADO EM MADEIRA, COBERTURA DE TELHAS DE CIMENTO SEM AMIANTO ONDULADAS, DE 6MM DE ESPESSURA, PISO CIMENTADO E PREPARO DO TERRENO, SENDO A MADEIRA E A COBERTURA EMPREGADAS 3 VEZES	M2	30,00
6.2.6	EMOP	02.006.0035-0	ALUGUEL CONTAINER, P/SANITARIO-VESTIARIO, MED. APROX. 2,30M LARGURA, 6,00M COMP. E 2,50M ALT. CHAPAS AÇO NERVURAS TRAPEZOIDAIS, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO, CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL, INCL. INST. ELETR. HIDROSSANITARIAS, SUPRIDO ACESSORIOS, 3 BACIAS SANITARIAS, 2 LAVATORIOS, 1 MICTORIO E 4 CHUVEIROS, EXCL. TRANSP. (04.005.0300), CARGA E DESCARGA (04.013.0015)	UNXME S	18,00
6.2.7	EMOP	04.005.0300-0	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UNXKM	80,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.2.8	EMOP	04.013.0015 -0	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00
6.2.9	EMOP	02.016.0001 -0	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00
6.2.10	EMOP	15.008.0232 -0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 35MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	30,00
6.2.11	EMOP	15.008.0230 -0	CABO DE COBRE FLEXIVEL COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS, NA BITOLA DE 25MM2, 0,6/1KV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	10,00
6.2.12	EMOP	15.007.0608 -0	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO, TRIPOLAR, DE 125 A 160A, 50KA, MODELO CAIXA MOLDADA, TIPO C. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.2.13	EMOP	15.007.0498 -0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA PARA DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS UNIPOLARES, DE EMBUTIR, COM PORTA E BARRAMENTOS DE FASE, NEUTRO E TERRA, PARA INSTALACAO DE ATÉ 8 DISJUNTORES SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.2.14	EMOP	18.021.0045 -0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 3000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1,00
6.2.15	EMOP	15.028.0020 -0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FRIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 3.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00
6.2.16	EMOP	15.028.0005 -0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 500L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA E MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00
6.2.17	EMOP	15.001.0075 -0	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSÕES DE (0,70X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VEZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00
6.2.18	EMOP	18.029.0012 -0	BOMBA HIDRAULICA CENTRIFUGA, COM MOTOR ELETRICO, POTENCIA DE 3/4CV, EXCLUSIVE ACESSORIOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.2.19	EMOP	15.036.0037 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 25MM, SOLDADO, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M	36,00
6.2.20	EMOP	15.036.0038 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 32MM, SOLDADO, INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS, EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASENTAMENTO	M	9,00
6.2.21	EMOP	15.029.0011 -0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
6.2.22	EMOP	15.029.0012 -0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, COM DIAMETRO DE 1". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
6.2.23	EMOP	18.021.0030 -0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 500L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME ABNT NBR 15527, 12217 E 8220. FORNECIMENTO	UN	1,00
6.2.24	EMOP	15.002.0624 -0	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA UNICA, TIPO CILINDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2500MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.2.25	EMOP	15.002.0662 -0	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.2.26	EMOP	15.002.0670 -0	SUMIDOURO CILINDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2500MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.2.27	EMOP	15.002.0200-0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA ESAIDA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.	UN	3,00
6.2.28	EMOP	15.001.0080-0	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 10MPA,ESPESSURA DE 6CM,PARA CAIXA DE INSPECAO COM 60CM DE DIAMETRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
6.2.29	EMOP	15.036.0052-0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	24,00
6.2.30	EMOP	19.010.0040-2	CUSTO HORARIO CORRIDO DE UTILIZACAO DE EQUIPAMENTOS HIDROJATO CONJUGADO COM SUCCAO ATRAVES DE VACUO,COMPRESSOR ACIONADOPOR TOMADA DE FORCA TIPO ROTATIVO E COM JOGO DE MANGUEIRAS PARA CAPTACAO DE 6" E 8",ESTA ATRAVES DE BRACO ROTATIVO,TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE 12.000L,INCLUSIVE EQUIPE DE OPERACAO	H	12,00
6.2.31	COTAÇÃO	COTAÇÃO 32	DESCARTE DE RESÍDUOS EM LOCAIS AUTORIZADOS E REGULARIZADOS JUNTO AO CONAMA. INCLUSIVE EMISSÃO DE MANIFESTO.	T	18,00
6.2.32	EMOP	03.016.0015-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	55,20
6.2.33	EMOP	03.016.0018-1	ESCAVACAO MECANICA DE VALA NAO ESCORADA,EM MATERIAL DE 1ªCATEGORIA,ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,UTILIZANDO RETRO-ESCAVADEIRA,EXCLUSIVE ESGOTAMENTO	M3	13,09
6.2.34	EMOP	11.003.0020-0	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	1,15
6.2.35	EMOP	03.011.0015-1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	34,10
6.2.36	EMOP	04.012.0074-1	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 200T POR DIA DE 8H	T	58,12
6.2.37	EMOP	04.010.0046-0	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 12T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	58,12
6.2.38	EMOP	04.005.0142-0	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 35KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE12T	T X KM	2.324,80
6.2.39	EMOP	04.014.0095-0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	7,00
6.3			ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO - BASES, SAPATAS, PILARES, VIGAS, CAIXAS E POÇOS		
6.3.1	EMOP	11.013.0080-0	CONCRETO ARMADO,FCK=30MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,14,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS E ESCORAMENTO CONFORME ITENS 11.004.0022E 11.004.0035,60KG DE ACO CA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARACORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS	M3	93,65
6.3.2	EMOP	11.023.0002-0	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE (15X15)CM.FORNECIMENTO	KG	54,04
6.3.3	EMOP	11.011.0040-0	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	54,04

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.3.4	EMOP	11.003.0056 -0	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 30MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 10X20X40CM, EM PAREDES DE 10CM, MEDIDO PELA ÁREA REAL, EXCLUSIVE ARMADURA E A ALVENARIA	M2	24,07
6.3.5	EMOP	12.005.0160 -0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	24,07
6.4			PRÉDIO APOIO E CASA DE BOMBAS		
6.4.1	EMOP	12.005.0030 -0	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	70,74
6.4.2	EMOP	12.003.0230 -0	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS 10X20X30CM, COMPLEMENTADA COM 6% DE TIJOLOS DE 10X20X20CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL HIDRATADA ADITIVADA E AREIA, NO TRACO 1:1:8, EMPAREDES DE MEIA VEZ (0,10M), DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2	15,37
6.4.3	EMOP	12.002.0085 -0	APERTO DE ALVENARIA SOB VIGAS OU TETOS, EXECUTADA COM TIJOLOS MACIÇOS DE 7X10X20CM INCLINADOS, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, TRACO 1:6, EM PAREDES DE MEIA VEZ (0,10M)	M	37,50
6.4.4	EMOP	13.001.0050 -1	REVESTIMENTO EXTERNO, DE UMA VEZ, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREOLA PARA EMBOCO, NO TRACO 1:2, COM 3CM DE ESPESURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	200,03
6.4.5	EMOP	13.026.0011 -0	REVESTIMENTO DE PAREDES COM AZULEJO BRANCO 15X15CM, QUALIDADE EXTRA, ASSENTES COM NATA DE CIMENTO COMUM, TENDO JUNTAS CORRIDAS COM 2MM, REJUNTADAS COM PASTA DE CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE CHAPISCO E EMBOCO	M2	8,00
6.4.6	EMOP	13.330.0060 -0	REVESTIMENTO DE PISO, COM LADRILHOS CERÂMICOS ESMALTADOS, COM MEDIDAS EM TORNO DE (20X20)CM E 6,5MM DE ESPESURA, COM RESISTÊNCIA A ABRASÃO P.E.I.-IV, CONFORME ABNT NBR 16928, ASSENTE SEM SUPERFÍCIE EM OSSO, COM NATA SOBRE A ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO E CORANTE	M2	17,11
6.4.7	EMOP	13.301.0081 -0	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, COM ACABAMENTO ASPERO, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	15,37
6.4.8	EMOP	13.345.0055 -0	CHAPIM OU ESPELHO DE MARMORE BRANCO NACIONAL, COM 2X17CM COM 1 POLIMENTO, ASSENTE COMO EM 13.345.0020	M	1,50
6.4.9	EMOP	13.345.0025 -0	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X13CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COMO EM 13.345.0015	M	4,10
6.4.10	EMOP	13.045.0040 -0	PEITORIL DE MARMORE BRANCO NACIONAL, DE 2X18CM, COM 2 POLIMENTOS, ASSENTE COM ARGAMASSA DE CIMENTO, SAIBRO E AREIA, NO TRACO 1:3:3 E NATA DE CIMENTO COMUM, REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M	4,60
6.4.11	EMOP	13.330.0100 -0	RODAPE COM LADRILHO CERÂMICO, COM 7,5 A 10CM DE ALTURA, ASSENTE CONFORME ITEM 13.025.0016	M	30,80
6.4.12	EMOP	13.301.0105 -0	RODAPE DE CIMENTADO IMPERMEÁVEL COM 7CM DE ALTURA E 2CM DE ESPESURA, EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3 E IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL ADICIONADO À ÁGUA DA ARGAMASSA NA DOSAGEM DE 1:12, ALISADO À COLHER, SOBRE PAREDE EM OSSO	M	15,60
6.4.13	EMOP	13.301.0125 -1	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESURA DE 3CM	M2	15,37
6.5			ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDRO		
6.5.1	EMOP	14.003.0226 -0	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, PERFIL SÉRIE 25, EM VENEZIANA, EXCLUSIVE FECHADURA. FORNECIMENTO E COLOCACÃO	M2	4,62

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.5.2	EMOP	14.002.0521-0	PORTA ACUSTICA METALICA COM INDICE DE PROTECAO SONORA APROXIMADAMENTE COM 46DB,PARA ALTA FREQUENCIA,NAS DIMENSOES DE 800X2100MM,INCLUSIVE FECHADURA ESPECIAL COM CHAVE,MOLDURA EM CANTONEIRA DE ACO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.5.3	EMOP	14.003.0149-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO, TIPO MAXIM-AR, COM 1 PAINEL DESLIZANTE PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DECOMANDO,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	0,72
6.5.4	EMOP	14.003.0026-0	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO EM BRONZE OU PRETO DE CORRER,COM DUAS FOLHAS DE CORRER,EM PERFIS SERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	2,40
6.5.5	EMOP	14.004.0040-0	VIDRO,FANTASIA,DE 4MM DE ESPESSURA,DO TIPO MARTELADO,ARTICO,OU LIXA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,12
6.5.6	EMOP	14.007.0266-0	FERRAGENS P/PORTAS DE ABRIR,DE FERRO OU ALUMINIO,CONSTANDO DE FORNECIMENTO DAS PECAS,EXCL.DOBRADICAS:-FECHADURA DE EMBUTIR P/MONTANTES ESTREITOS,EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-ESPELHO,ACABAMENTO CROMADO OU ROSETA EM METAL C/ACABAMENTO CROMADO;-MACANETA TIPO ALAVANCA,EM METAL COM ACABAMENTO CROMADO	UN	3,00
6.6			PINTURAS E TRATAMENTOS		
6.6.1	EMOP	17.017.0300-1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	5,04
6.6.2	EMOP	17.018.0010-0	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR,UMA DEMAIO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	192,03
6.6.3	EMOP	17.018.0080-0	PINTURA COM TINTA LATEX,CLASSIFICACAO STANDARD,CONFORME ABNTNBR 15079,PARA EXTERIOR,INCLUSIVE LIXAMENTOS,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	192,03
6.6.4	EMOP	16.024.0005-0	IMPERMEABILIZACAO AREA EXPOSTA S/PROTECAO MECANICA E S/TRANSITO,USANDO MANTA ASFALTICA AUTOPROTEGIDA,ACABAMENTO DE POLIETILENO NA FACE INFERIOR E FILME DE ALUMINIO NA FACE SUPERIOR,TIPO III-B,C/ESP.4MM,APLICADA C/CHAMA DE MACARICO SOBRE PRIMER ASFALTICO,BASE AGUA ISENTOSOLVENTES,INCL.ESTE,SUBSTRATOC/CAIMENTO MINIMO DE 1%,EXCL.REGULARIZACAO,ABNT NBR 9952.	M2	43,40
6.6.5	EMOP	13.301.0119-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 2CM	M2	32,48
6.6.6	EMOP	13.301.0117-0	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1CM	M2	43,40
6.7			LOUÇAS, METAIS E CAIXA D'ÁGUA		
6.7.1	EMOP	18.002.0090-0	BACIA SANITARIA DE LOUCA BRANCA,CONVENCIONAL,CONFORME ABNT NBR 9050 PARA ACESSIBILIDADE,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO PADRAO MEDIO LUXO,TUBO DE LIGACAO,ANEL DE VEDACAO E ACESSORIOS DEFIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.7.2	EMOP	15.004.0105-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE BACIA SANITARIA INDIVIDUAL E VALVULA DE DESCARGA (EXCL.ESTES) EM PAVIMENTO TERREO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA COM 2,00M TUBO PVC 50MM,COM CONEXOES,ATE VALVULA E APOS ESTA ATE O VASO,LIGACAO ESGOTOS COM 3,00M TUBO PVC 100MM A CAIXA DE INSPECAO E TUBO VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE TUBO DE VENTILACAO	UN	1,00
6.7.3	EMOP	18.006.0005-0	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,PADRAO POPULAR,MEDINDO EM TORNO DE(47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.7.4	EMOP	15.005.0060-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE 1 TORNEIRA (EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

			ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:4,00M DE TUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES		
6.7.5	EMOP	18.006.0033-0	TANQUE DE LOUCA BRANCA,COM COLUNA E MEDIDAS EM TORNO DE (60X56)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.7.6	EMOP	15.005.0070-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE TANQUE DE SERVICO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:6,00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00
6.7.7	EMOP	18.007.0080-0	CHUVEIRO ELETRICO EM PLASTICO,EM 110/220V,COM BRACO CROMADO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 3/4",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.7.8	EMOP	15.005.0010-0	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO(EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO APARELHO,REGISTRO E ISOLAMENTO),COMPREENDENDO:5,00M DETUBO DE COBRE DE 22MM,SOLDAS E CONEXOES	UN	1,00
6.7.9	EMOP	18.009.0058-0	TORNEIRA PARA PIA OU TANQUE,1158 OU SIMILAR DE 1/2"X18CM APROXIMADAMENTE,EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	2,00
6.7.10	EMOP	18.016.0030-0	BANCA DE ACO INOXIDAVEL,MEDINDO APROXIMADAMENTE (2,00X0,55)M,EM CHAPA 18.304,COM UMA CUBA MEDINDO APROXIMADAMENTE (500X400X200)MM,EM CHAPA 20304,VALVULA DE ESCOAMENTO TIPO AMERICANA 1623,SIFAO 1680 1.1/2" X 1.1/2",SOBRE APOIOS DE ALVENARIADE MEIA VEZ E VERGA DE CONCRETO,SEM REVESTIMENTO,EXCLUSIVE TORNEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.7.11	EMOP	18.021.0035-0	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME ABNT NBR 15527,12217 E 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00
6.7.12	EMOP	15.028.0010-0	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00
6.7.13	EMOP	18.012.0090-0	TORNEIRA DE BOIA,EM METAL,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.7.14	EMOP	18.005.0013-0	PORTA PAPEL HIGIENICO EM PLASTICO ABS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.7.15	EMOP	18.005.0010-0	SABONETEIRA EM PLASTICO ABS,PARA SABONETE LIQUIDO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.8			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA PREDIAL		
6.8.1	EMOP	15.029.0012-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.8.2	EMOP	15.029.0011-0	REGISTRO DE GAVETA BRUTO,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
6.8.3	EMOP	15.036.0018-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 1/2",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00
6.8.4	EMOP	15.036.0019-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 3/4",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00
6.8.5	EMOP	15.036.0020-0	TUBO DE PVC RIGIDO,ROSQUEAVEL,PARA AGUA FRIA,COM DIAMETRO DE 1",INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00
6.8.6	EMOP	15.045.0110-0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1/2" A 1"	M	13,00
6.8.7	EMOP	15.001.0079-0	HIDROMETRO COM DIAMETRO DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00
6.8.8	EMOP	15.001.0071-0	ABRIGO PARA HIDROMETRO DE 1",NAS DIMENSOES DE (0,90X0,50X0,60)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,TRACO 1:6,C/FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,C/PORTA DE (80X50)CM GRADE CONFECCIONADA EM FERRO CHATO DE 1/2" C/ESPESSURA DE 1/8" E CADEADO DE 30MM,PROJETO Nº2089/EMOP	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.8.9	EMOP	15.066.0003 -1	CONJUNTO DE MATERIAIS PARA CAVALETE DE RAMAL PREDIAL DE AGUA,PADRAO NORMAL, TIPO A DE 1".FORNECIMENTO	UN	1,00
6.9			INSTALAÇÃO ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL		
6.9.1	EMOP	15.004.0175 -1	RALO SIFONADO DE PVC(150X185)X75MM RIGIDO EM PAVIMENTO ELEVADO,COM SAIDA DE 75MM SOLDABEL,GRELHA REDONDA E PORTA-GRELHA,COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 75MM E SUA LIGACAO AORAMAL DE QUEDA E VENTILACAO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
6.9.2	EMOP	15.004.0170 -0	RALO SECO(SIMPLES)DE PVC(100X53)X40MM,COM GRELHA,COMPREENDENDO:EFLUENTE DE 40MM SOLDABEL EM PVC,COM 2,00M DE EXTENSAO ELIGACAO AO RALO SIFONADO.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
6.9.3	EMOP	15.002.0062 -0	CAIXA DE GORDURA SIMPLES CILINDRICA,PRE-FABRICADA EM ANEIS DE CONCRETO,COM DIAMETRO DE 40CM E PROFUNDIDADE TOTAL DE 60CM,INCLUSIVE TAMPA DE CONCRETO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
6.9.4	EMOP	15.036.0045 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 40MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00
6.9.5	EMOP	15.036.0046 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00
6.9.6	EMOP	15.036.0048 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 100MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	18,00
6.9.7	EMOP	15.036.0047 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	6,00
6.9.8	EMOP	15.002.0200 -0	CAIXA DE INSPECAO/CAIXA PARA AGUAS PLUVIAIS,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,CONSTANDO DE 4 ANEIS SUPERPOSTOS DE 50MM DE ESPESSURA,600MM DE DIAMETRO INTERNO,SENDO 1 ANEL INFERIOR(ENTRADA ESADA) DE 300MM C/FUNDO OU CIRCULO DE FUNDO +1 DE 300MM,1 DE150MM E 1 DE 75MM DE ALTURA,PERFAZENDO 825MM DE ALTURA TOTAL,EXCLUSIVE TAPPAO DE FERRO FUNDIDO E ESCAVACAO.FORN.COLOC.	UN	3,00
6.9.9	EMOP	03.001.0001 -1	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA, ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	52,53
6.9.10	EMOP	06.088.0010 -0	EMBASAMENTO DE TUBULACAO,FEITO COM PO-DE-PEDRA	M3	4,46
6.9.11	EMOP	03.011.0015 -1	REATERRO DE VALA/CAVA COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE,UTILIZANDO VIBRO COMPACTADOR PORTATIL,EXCLUSIVE MATERIAL	M3	42,77
6.9.12	EMOP	15.003.0177 -0	RALO DE COBERTURA SEMI-ESFERICO(TIPO ABACAXI),COM 3".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
6.9.13	EMOP	15.036.0047 -0	TUBO DE PVC RIGIDO DE 75MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	30,00
6.9.14	EMOP	15.045.0115 -0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM ALVENARIA,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 1.1/4" A 2"	M	12,00
6.9.15	EMOP	15.045.0121 -0	ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL DE RASGO EM CONCRETO,PARA PASSAGEM DE TUBOS E DUTOS,COM DIAMETRO DE 2.1/2" A 4"	M	6,00
6.9.16	EMOP	11.003.0002 -0	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 15MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,95
6.10			QUADROS DE FORÇA E DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICA		
6.10.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 39	QUADRO GERAL DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE TOMADAS, ILUMINAÇÃO, CHUVEIRO, MICROONDAS, AR CONDICIONADO, ALIMENTAÇÃO DOS CENTROS DE COMANDO DE MOTORES E ALIMENTAÇÃO DO QUADRO DE FORÇA DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

6.10.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 40	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR, 220/127 V, COM DISJUNTORES, CIRCUITOS DE SOPRADORES DE AR (1+1) E BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DESCARTE. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	2,00
6.10.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 41	QUADRO DE FORÇA DE SOBREPOR DA ELEVATÓRIA (BOMBAS SUBMERSÍVEIS DO POÇO DE SUÇÃO). FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.10.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 42	DISTRIBUIÇÃO E ENFIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESDE O POÇO DE SUÇÃO ATÉ EDIFICAÇÃO DE APOIO, INCLUSIVE ELETRODUTOS, DUTOS CORRUGADOS, SEAL TUBE, CAIXAS DE PASSAGEM E CABOS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00
6.11			COMPLEMENTARES		
6.11.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 43	MURO DE BLOCO DE CONCRETO APARENTE 10X20X40 CM, ALTURA 2,40 M, INCLUSIVE PORTÕES DE CHAPA COM PINTURA ESMALTE PARA VEÍCULOS (500X240 CM) E PEDESTRES (100X240 CM), SENDO COMPOSTO POR CINTAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO, ACABAMENTO COM SELADORA E PINTURA ACRÍLICA (INTERNA E EXTERNA).	UN	1,00
6.11.2	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 44	PAVIMENTAÇÕES CONSIDERANDO A ÁREA URBANIZÁVEL COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 7% INTERTRAVADO ESP= 6 CM (PASSEIOS), 20% INTERTRAVADO E= 8 CM (VIAS INTERNAS), SARJETAS E MEIO-FIO CONJUGADOS (RETOS E CURVOS), 20% FORRAÇÃO COM GRAMA ESMERALDA (INCLUI PREPARO DO TERRENO), 10% PISO DE CONCRETO ARMADO MONOLÍTICO (ÁREAS DIVERSAS) E 43% BRITA CORRIDA (INCLUSIVE FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ESPALHAMENTO MECÂNICO).	UN	1,00
6.11.3	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 45	PAISAGISMO CONSIDERANDO A ÁREA GRAMADA COMPOSTO PELA INCIDÊNCIA DOS SEGUINTE SERVIÇOS: 10% ARBUSTOS H= 50-70 CM (12 UN/M2), 10% ARBUSTOS 70-100 CM (9 UN/M2), 10% COBERTURA 10-20 CM (25 UN/M2), ÁRVORE ISOLADA (1/20M2).	UN	1,00
6.11.4	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 46	ILUMINAÇÃO EXTERNA CONSIDERANDO POSTES ESPAÇADOS A CADA 10,00 M, PROJETO E LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO, CAIXAS HAND-HOLE E RESPECTIVOS TAMPÕES DE FERRO FUNDIDO, ATERRAMENTO DE POSTES E CAIXAS HAND-HOLE, DUTO CORRUGADO HELICOIDAL DE 2" EM PEAD, CABO FLEXÍVEL 750 V 3X2,5 MM2	UN	1,00
6.11.5	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 47	DRENAGEM CONSIDERANDO PROJETO EXECUTIVO DO SISTEMA DE DRENAGEM, ESCAVAÇÕES MECÂNICAS, ESCORAMENTO DE VALAS E CAVAS, EMBASAMENTO DAS TUBULAÇÕES, REATERRO, BOTA FORA DE MATERIAL EXCEDENTE, TUBO DE CONCRETO ARMADO PA-1 400 MM / 600 MM / 800 MM, RALOS E POÇOS DE VISITA	UN	1,00
6.11.6	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 48	CONCRETO ARMADO PARA BLOCOS DE APOIO DAS TUBULAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DOS TANQUES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO, BASES PARA CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO E PARA AS BOMBAS DE RECIRCULAÇÃO E DE DESCARTE E SOPRADORES.	CJ	1,00
6.11.7	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 49	POÇO DE VISITA, ALTURA ÚTIL DE 0,90 M, COM ANÉIS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADOS DN 1100 MM, BASE E FUNDO DE CONCRETO SIMPLES, LAJE DE REDUÇÃO DE CONCRETO ARMADO COM ABERTURA EXCÊNTRICA DN 1300 MM E ESPESSURA 12 CM, PARA ESGOTOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO	UN	1,00
6.12			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS		
6.12.1	COTAÇÃO	COTAÇÃO 31	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ETE COMPACTA A NÍVEL TERCIÁRIO-2 MÓDULOS DE 10 l/s, CONFORME CARACTERIZAÇÃO ANEXADA AO TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1,00
7			OPERAÇÃO ASSISTIDA		
7.1	COMPOSIÇÃO	SANEMAR 50	OPERAÇÃO ASSISTIDA: REMUNERAÇÕES, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, INCLUSIVE EPI E FERRAMENTAS.	MÊS	6,00
8			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		

**SANEMAR****PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

8.1			VEÍCULOS		
8.1.1	EMOP	19.004.0250 -0	VEICULO DE PASSEIO,5 PASSAGEIROS,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,0 LITRO,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	149,00
8.1.2	EMOP	19.004.0400 -0	CAMIONETE TIPO PICK-UP,COM CABINE SIMPLES E CACAMBA,TIPO LEVE,MOTOR BICOMBUSTIVEL (GASOLINA E ALCOOL) DE 1,6 LITROS,EXCLUSIVE MOTORISTA	MES	30,00
8.2			MÃO DE OBRA LOCAL		
8.2.1	EMOP	05.105.0132 -0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO COORDENADOR GERAL DEPROJETOS OU SUPERVISOR DE OBRAS,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	5,00
8.2.2	EMOP	05.105.0131 -0	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO SENIOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00
8.2.3	EMOP	05.105.0137 -0	MAO DE OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO PLENO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00
8.2.4	EMOP	05.105.0128 -0	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A",INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00
8.2.5	EMOP	05.105.0126 -0	MAO-DE-OBRA DE FEITOR (ENCARREGADO DE TURMA),INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	64,00
8.2.6	EMOP	05.105.0204 -0	SERVICO DE VIGILANCIA COM VIGIA DE OBRA,PARA 1 POSTO,CONSIDERANDO APENAS O CUSTO APOS A JORNADA NORMAL DE TRABALHO.O CUSTO INCLUI VIGILANCIA AOS SABADOS,DOMINGOS E FERIADOS	MES	30,00
8.2.7	EMOP	05.105.0115 -0	MAO-DE-OBRA DE AJUDANTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00
8.2.8	EMOP	05.105.0121 -0	MAO-DE-OBRA DE APONTADOR,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00
8.2.9	EMOP	05.105.0122 -0	MAO-DE-OBRA DE ALMOXARIFE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	30,00
8.2.10	EMOP	05.105.0124 -0	MAO-DE-OBRA DE ESTAGIARIO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	64,00
8.2.11	EMOP	05.105.0169 -0	MAO-DE-OBRA DE TECNICO DE SEGURANCA DO TRABALHO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	6,00
8.3			SUBSÍDIOS		
8.3.1	EMOP	05.100.0020 -0	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	21.780,00
8.3.2	EMOP	05.100.0022 -0	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICoes HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	21.780,00
8.3.3	EMOP	05.100.0024 -0	CESTA BASICA E AUXILIO SAUDE COM BENEFICIOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS,CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL	UNXME S	1.290,00
8.3.4	EMOP	05.100.0026 -0	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	21.780,00
8.4			COMPLEMENTARES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
8.4.1	EMOP	05.100.0900 -0	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL,CONSID:CONSUMO AGUA,TEL.ENERGIA ELETR.MAT.LIMPEZA ESCRITORIO,COMPUTADORES LICENCA OBRA,MOVEIS UTENSILIOS,AR COND.BEBEDOURO,ART,RRT,FOTOGRAFIAS,UNIFORMES,DARIAS,EXAME S ADMISSIONAIS,PERIODICOS E DEMISSIONAIS,CURSOS CAPACITACAO/TREINAMENTO ITENS COMPLEMENTEM DESP.NECESS.EXCL.DESP.C/CAFE MANHA,REFEICAO,CESTA BASICA E VALE TRANSPORTE	UR	7.559,54



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ANEXO XIII – MINUTA CONTRATUAL

MINUTA DE CONTRATO

REGIME DE CONTRATAÇÃO DA ESTATAL Nº. __/20XX

Contrato SANEMAR Nº __/20XX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE MARICÁ E A
_____, NA FORMA ABAIXO.**

A **Companhia de Saneamento de Maricá - Sanemar**, Empresa Pública Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/RJ – CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, _____, portador do CPF nº. _____ e a _____, com sede na _____, na cidade de _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. __, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu(sua) _____, portador(a) do CPF nº. _____, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. _____ e do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. xx/20xx, que, independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo _____, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 13.303/2016, na Lei Complementar nº 123/2006, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR, disponível na página da **SANEMAR** na internet (<https://sanemar-sa.com.br/>), menu “Licitações e Contratos” e nas demais disposições legais pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a(o) “_____”, conforme as especificações constantes do Anexo I – Projeto Básico constante do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. xx/20xx e da proposta da **CONTRATADA**, anexa ao Processo nº _____/20xx, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que a **SANEMAR** realizar, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 81, §1º, da Lei nº 13.303/2016 e RILC. **CLÁUSULA**

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor (estimado - **QUANDO FOR O CASO**) global deste Contrato é de R\$ _____ (_____), conforme consta na Proposta da **CONTRATADA** anexa ao Processo nº xxxx/20xx, fls. _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária “
_____”.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nos exercícios orçamentários subsequentes ao da assinatura deste Contrato será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naqueles exercícios.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes aos exercícios subsequentes ao da assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

PARÁGRAFO QUARTO

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência deste Contrato é de (__) **anos/meses** contados a partir da data de sua assinatura, conforme art. 163 do RILC.

OU

O prazo de vigência deste Contrato é de __ (__) anos/meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja concordância formal das partes e disponibilidade orçamentária por parte da **SANEMAR**, observada a limitação de duração prevista no art. 71 da Lei nº 13.303/16, atentando, em especial, para o cumprimento dos requisitos do art. 165 do RILC;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O prazo de execução deste Contrato é de __ (__) anos/meses contados a partir da data de sua assinatura **OU** contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. **(QUANDO NÃO FOR DE NATUREZA CONTINUADA E A ÁREA TÉCNICA SINALIZAR QUE O PRAZO DE EXECUÇÃO É**

ESPECÍFICO E MENOR QUE O PRAZO DE VIGÊNCIA).

PARÁGRAFO SEGUNDO

O início da prestação dos serviços dar-se-á em até _____ dias, a contar da data de assinatura deste Contrato. **(QUANDO FOR DE NATUREZA CONTINUADA E A ÁREA TÉCNICA SINALIZAR QUE O INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. SE NÃO HOUVER ESSA SINALIZAÇÃO, ENTENDE-SE QUE O INÍCIO COINCIDE COM A DATA DA ASSINATURA E EXCLUI-SE ESTE PARÁGRAFO)**



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os prazos de vigência e de execução deste Contrato poderão ser prorrogados conforme constam, respectivamente, respectivamente, no art. 164, 166 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR. (QUANDO NÃO FOR DE NATUREZA CONTINUADA)

PARÁGRAFO QUARTO

O prazo de vigência deste Contrato, além do prazo de execução, será exclusivo para acertos, reparos ou emissão e entrega de laudos, se houver. (QUANDO NÃO FOR DE NATUREZA CONTINUADA)

PARÁGRAFO QUINTO

Em caso de prorrogação, a CONTRATADA deverá se manifestar, por solicitação da SANEMAR, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias antes da data do término do Contrato, conforme art. 165 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR. (QUANDO FOR DE NATUREZA CONTINUADA)

CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A especificação dos serviços consta no item “___” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. XXXX/20xx e do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. xx/20xx.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO (SE HOUVER)

As condições de execução constam no item “___” do Anexo I – Projeto Básico, constante do Processo Administrativo nº. XXXX/20xx e do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. xx/20xx.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

OBS: OS DISPOSITIVOS ABAIXO SÃO “PADRÃO” E SIMILARES AO QUE CONSTA NO ITEM 14 DO EDITAL. OBSERVAR NO TERMO DE REFERÊNCIA SE HÁ ALGUMA CONDIÇÃO DIFERENTE, POR EXEMPLO, OUTRO PRAZO PARA PAGAMENTO, PAGAMENTO MENSAL, EM UMA ÚNICA PARCELA, POR MEDIÇÃO, ETC. CASO HAJA ALGUMA DIFERENÇA, DEVE SER ADAPTADO NESTA CLÁUSULA JUNTAMENTE COM O ITEM 14 DO EDITAL.

O pagamento dos serviços pela SANEMAR será efetuado conforme o disposto nesta Cláusula, observando ainda o que dispõe o Anexo I – Termo de Referência, constante do Processo Administrativo nº. _____, do Edital de Pregão Eletrônico nº. __/20xx e arts. 203 a 207 do RILC.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento da(s) nota(s) fiscal(is) será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da sua apresentação, devidamente conferida e certificada pela FISCALIZAÇÃO, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) ser apresentada(s) sem emendas, rasuras ou ressalvas, observada a legislação fiscal vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pela **FISCALIZAÇÃO** e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal. Também poderá ser motivo de devolução de nota fiscal/fatura, se esta for entregue após o 5º (quinto) dia útil do mês.

PARÁGRAFO QUARTO

Na(s) nota(s) fiscal(is) é recomendado que a **CONTRATADA** faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao Contrato, ao nome e número do banco, da agência e de sua conta corrente.

PARÁGRAFO QUINTO

A(s) nota(s) fiscal(is) deverão ser entregues ao respectivo Gestor ou Fiscal do Contrato, especificando o tipo de serviço com as respectivas quantidades.

PARÁGRAFO SEXTO

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **SANEMAR**, o valor devido deve ser acrescido de atualização financeira com base no **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, "pro rata die", calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (ÍNDICE PADRÃO ADOTADO. CASO HAJA OUTRO INDICADO PELA ÁREA TÉCNICA, DEVE SER SUBSTITUÍDO)**, ou, se extinto, por qualquer outro índice a ser acordado entre as partes, incidentes a partir do primeiro dia subsequente ao vencimento da obrigação até o efetivo adimplemento desta.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Junto à nota fiscal, a **CONTRATADA** apresentará a cópia das certidões negativas de débitos com a Receita Federal/INSS e FGTS ou apresentação do Registro Cadastral no SICAF, atualizado, contendo as informações sobre validade das citadas certidões.

PARÁGRAFO OITAVO

Eventual situação de irregularidade fiscal da **CONTRATADA** não impede o pagamento, se o material tiver sido entregue e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e eventual rescisão contratual.

PARÁGRAFO NONO

O imposto sobre serviços que for devido será de responsabilidade da **CONTRATADA** e pago ao Município, em guia própria, devendo posteriormente ser comprovado o seu pagamento junto à **FISCALIZAÇÃO** da **SANEMAR**, bem como os recolhimentos relativos ao INSS/FGTS, cujos comprovantes de pagamento deverão ser anexados, por cópia, ao processo a que se refere este Contrato.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

PARÁGRAFO DÉCIMO

Havendo previsão na legislação, a **SANEMAR** reterá do valor bruto da nota fiscal de prestação de serviços a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”, os quais deverão ser recolhidos à rede bancária, em nome da **CONTRATADA**, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte ao ato da emissão do respectivo documento.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

A **SANEMAR**, quando do pagamento da(s) nota(s) fiscal(is), procederá conforme previsão na legislação tributária à retenção dos tributos e contribuições devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A contratação do objeto deste Contrato será realizada pelo regime de execução por_____.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do Contrato, mas a **SANEMAR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**, conforme Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta. **(OBSERVAR A REFERÊNCIA DE PARÁGRAFO SE ESTÁ CERTA)**

OU

A **CONTRATADA** deverá, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato, apresentar à **FISCALIZAÇÃO** a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato. **(QUANDO COUBER)**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A garantia poderá ser realizada por qualquer das formas estabelecidas no §1º do art. 70 da Lei nº 13.303/2016.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A garantia somente será devolvida à **CONTRATADA** quando terminada a execução do Contrato e depois do integral cumprimento das obrigações assumidas e constatada a inexistência de qualquer débito com a **SANEMAR**, e, ainda, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de aditamento ao presente Contrato, importando tal fato na elevação de seu valor total, a **CONTRATADA** se obriga a reforçar proporcionalmente as garantias prestadas.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irredutível, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da **CONTRATADA**, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da _____, pela variação do _____, ou outro que vier a substituí-lo.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O reajuste será calculado segundo a seguinte fórmula gera:

PARÁGRAFO SEGUNDO - A revisão de preços poderá ser solicitada a qualquer tempo pela **CONTRATADA**, quando ocorrer fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardador ou impeditivo da execução deste Contrato, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que onere ou desonere as obrigações pactuadas no presente instrumento, sendo, porém, vedada nas hipóteses em que o risco seja alocado à **CONTRATADA**, conforme previsão no Anexo ____– Matriz de Risco do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/____.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 12 (doze) meses será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Este Contrato será executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as disposições da Lei nº 13.303/2016, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da **SANEMAR** e demais disposições legais pertinentes, respondendo cada uma das partes pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** assume a total responsabilidade pela execução plena e satisfatória dos serviços, com estrita observância da proposta e especificações técnicas, respondendo perante a **SANEMAR** e terceiros, por seus empregados, prepostos e contratados, além das perdas e danos porventura resultantes da ação dos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedadas à **CONTRATADA**:

- a) A contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **SANEMAR** durante a vigência deste Contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da **SANEMAR**;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A **CONTRATADA** assumirá total responsabilidade sobre os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência e/ou emprego de equipamentos ou procedimentos inadequados para a execução dos mesmos. Em se tratando de Consórcio, a responsabilidade das consorciadas será solidária (só no caso de consórcio).

PARÁGRAFO QUARTO (QUANDO COUBER)



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

A **CONTRATADA**, em obediência ao disposto no Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho e das Normas Regulamentares aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, do antigo Ministério do Trabalho, afastará dos serviços os empregados que se recusarem a obedecer à legislação relativa à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, reservando-se à **SANEMAR**, embora isenta de qualquer responsabilidade em caso de eventos danosos, exercer supletivamente a vigilância para que tais eventos possam ser evitados.

PARÁGRAFO QUINTO (QUANDO COUBER)

As licenças para execução dos serviços dependentes de qualquer autoridade federal, estadual ou municipal correrão por conta e risco da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO (QUANDO COUBER)

Os equipamentos e as ferramentas indispensáveis à execução dos serviços serão de responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá pelo seu transporte para o local de trabalho e por sua conservação e guarda, não podendo justificar atraso na execução dos serviços, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou ferramentas.

PARÁGRAFO SÉTIMO (QUANDO COUBER)

A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo transporte e alimentação da equipe que executará os serviços.

PARÁGRAFO OITAVO

À **CONTRATADA** cabe assumir a responsabilidade por:

- Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **SANEMAR**;
- Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da **SANEMAR**;
- Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- Encargos fiscais e comerciais que lhe caibam, resultantes desta contratação.

PARÁGRAFO NONO

A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos no Parágrafo anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SANEMAR**, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SANEMAR**.

PARÁGRAFO DÉCIMO (QUANDO FOR O CASO)

A **CONTRATADA** deverá assegurar que a destinação dos resíduos gerados na obra atenda aos



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

ditames da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº. 12.305/2010), da Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei Estadual nº. 4.191/2003) e da Resolução nº. 307/2002, artigo 10, do CONAMA, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão de resíduos da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (DE ACORDO COMO CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA)

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Realizar ... (DE PREFERÊNCIA PADRONIZAR TODAS AS OBRIGAÇÕES ADAPTANDO PARA VERBO NO INFINITIVO, REALIZAR, MANTER, FAZER, CUMPRIR, ETC...)

PARÁGRAFO ÚNICO

O não cumprimento por parte da **CONTRATADA** dos itens constantes nesta Cláusula, implicará nas sanções previstas neste Contrato e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA SANEMAR (DE ACORDO COMO CONSTAR NO TERMO DE REFERÊNCIA)

São obrigações da **SANEMAR**, dentre outras:

- a) Comunicar ... (MESMA OBSERVAÇÃO QUE CONSTA NAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR

Fica designado como Gestor deste Contrato pela **SANEMAR**, o empregado _____, Registro nº _____, cuja substituição somente ocorrerá por ato formal de competência do Diretor-Presidente da **SANEMAR** ou a quem ele delegar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Sob supervisão do respectivo Gestor constante da Cláusula anterior, os serviços serão fiscalizados por empregado ou Comissão de empregados designado(s) pela **SANEMAR**, denominado simplesmente **FISCALIZAÇÃO**, independentemente de qualquer outro assessoramento ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinada pela **SANEMAR**, a seu exclusivo juízo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Todas as ordens, comunicados, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA**, serão realizados por escrito, devendo ser anotados em registro próprio, onde deverá constar o ciente das partes, nas ocasiões devidas, assim como as providências tomadas e seus efeitos, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

PARÁGRAFO SEGUNDO



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

A **FISCALIZAÇÃO** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade relativa à execução dos serviços, por seus empregados, prepostos ou contratados, e, na sua ocorrência, não implicará em corresponsabilidade da **SANEMAR** ou de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso haja registro de ocorrência(s) relacionada(s) com a execução deste instrumento contratual que possa(m) ensejar a aplicação de penalidade, o Gestor ou a **FISCALIZAÇÃO** deste Contrato determinará(ão) a instauração de processo administrativo sancionador, conforme subitem 5.20 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **SANEMAR** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais).

PARÁGRAFO QUARTO

A tolerância ou o não exercício pela **SANEMAR** de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos.

PARÁGRAFO QUINTO

Das decisões da **FISCALIZAÇÃO**, poderá a **CONTRATADA** recorrer, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sem efeito suspensivo, ao Diretor-Presidente da **SANEMAR**, através da **FISCALIZAÇÃO**.

PARÁGRAFO SEXTO

A **FISCALIZAÇÃO** da **SANEMAR** reservar-se-á o direito de impugnar os serviços que não forem realizados a contento, ficando a **CONTRATADA** na obrigação de refazê-los sem qualquer ônus para a **SANEMAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** não poderá ceder, sub-rogar, negociar, ou, por qualquer forma ou modo, transferir o presente Contrato ou quaisquer direitos ou obrigações dele oriundos, sem prévia autorização da **SANEMAR**, sob as penas estabelecidas nas **Cláusulas Décima Sexta e Décima Sétima (OBSERVAR SE AS REFERÊNCIAS ESTÃO CORRETAS – CLÁUSULA DE SANÇÕES E INEXECUÇÃO/RESCISÃO)**

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 82 da Lei nº 13.303/2016:

- I. Advertência;
- II. Multa moratória;
- III. Multa compensatória;
- IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SANEMAR**, por até 2 (dois) anos.



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

PARÁGRAFO PRIMEIRO

São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as constantes do subitem 13.3 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. xx/20**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A multa poderá ser aplicada, dentre outros, nos casos discriminados no subitem 13.5.1 do Edital de Regime de Contratação da Estatal nº. xx/20**.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções de multa podem ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as dos incisos I e IV do *caput* desta Cláusula, conforme a gravidade do fato, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

PARÁGRAFO QUARTO

Para aplicação de quaisquer das sanções previstas no *caput* desta Cláusula, a **SANEMAR** definirá o rito apropriado, observando, em especial, o seguinte:

- Notificação formal à **CONTRATADA**;
- Garantia do contraditório e da ampla defesa;
- Concessão de prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentar manifestação.

PARÁGRAFO QUINTO

A multa será aplicada pela **FISCALIZAÇÃO**, podendo a **CONTRATADA**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação, oferecer recurso ao Diretor-Presidente da **SANEMAR**, através da **FISCALIZAÇÃO**, que o encaminhará devidamente informado.

PARÁGRAFO SEXTO

No caso de indeferimento da defesa apresentada, e uma vez concluído o processo administrativo, a multa porventura aplicada fica, desde logo, considerada dívida líquida e certa, ficando a **SANEMAR** autorizada a descontar do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** o valor da multa devida.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Se o valor a ser pago à **CONTRATADA** não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual. **(SÓ QUANDO HOUVER GARANTIA)**

PARÁGRAFO OITAVO

Se o valor do pagamento e da garantia forem insuficientes, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial. **(EXCLUIR OS ITENS EM AMARELO SE NÃO HOUVER GARANTIA)**

PARÁGRAFO NONO

Caso não haja o recolhimento da multa no prazo previsto no Parágrafo anterior, em último caso, o valor



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

da multa será cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO

Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, aquela deverá ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da **SANEMAR**. **(SÓ QUANDO HOUVER GARANTIA)**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO

O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e poderá ensejar a aplicação de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a **SANEMAR**, por até 2 (dois) anos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO

O pagamento das penalidades não é compensatório, admitindo, por conseguinte, o ressarcimento por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

Observando o que dispõe a Lei nº 13.303/2016 e o Regimento Interno de Licitações e Contratos da **SANEMAR**, o presente Contrato poderá ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes, quando da ocorrência dos seguintes casos:

- a) O descumprimento de obrigações contratuais;
- b) A alteração da pessoa do contratado, mediante:
 - A subcontratação do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem a prévia autorização da **SANEMAR**, observado o presente Contrato;
 - A fusão, cisão, incorporação, ou associação da **CONTRATADA** com outrem, não admitidas no instrumento contratual e sem prévia autorização da **SANEMAR**.
- c) O desatendimento das determinações regulares do Gestor ou do Fiscal;
- d) O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
- e) A dissolução da sociedade ou o falecimento da pessoa do contratado;
- f) A decretação de falência ou a insolvência civil da **CONTRATADA**;
- g) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, desde que prejudique a execução deste Contrato;
- h) Razões de interesse da **SANEMAR**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no Processo;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

i) O atraso nos pagamentos devidos pela **SANEMAR** decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

j) A não liberação, quando for o caso, por parte da **SANEMAR**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

k) A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovada, impeditiva da execução contratual;

l) O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

m) O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;

n) Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; ter afastado ou procurado afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; ter fraudado licitação pública ou Contrato dela decorrente; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar Contrato administrativo; ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contratos celebrados com a **SANEMAR**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico- financeiro dos Contratos celebrados com a **SANEMAR**; ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo e desde que haja conveniência para a **SANEMAR**; e

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I desta Cláusula, deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos essenciais, o prazo será de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do contratado terá este ainda direito a:

- a) **Devolução da garantia; (SÓ QUANDO HOUVER GARANTIA)**
- b) Pagamentos devidos pela execução contratual até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO

A rescisão por ato unilateral da **SANEMAR** acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na legislação:

- a) Assunção imediata do objeto contratado, pela **SANEMAR**, no estado e local em que se encontrar;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **SANEMAR**; **(SÓ QUANDO HOUVER GARANTIA)**
- c) Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do instrumento contratual até o limite dos prejuízos causados à **SANEMAR**. **(SÓ QUANDO HOUVER GARANTIA)**

PARÁGRAFO QUINTO

O instrumento contratual poderá ser rescindido pela **SANEMAR** nos casos em que a **CONTRATADA** estiver envolvida em casos de corrupção ou sobre os quais haja forte suspeita de envolvimento, condicionada à prévia manifestação fundamentada da Diretoria da área requisitante da **SANEMAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto deste Contrato poderá ser:

- a) Provisório: no caso de aquisição de equipamentos e outros objetos em que seja necessário, para sua avaliação, que a posse dos mesmos seja transferida à **SANEMAR**, sem representar qualquer tipo de aceite ou consideração sobre o adimplemento das obrigações pela **CONTRATADA**;
- b) Parcial: relativo a etapas ou parcelas do objeto, definidas no Contrato, representando aceitação da execução da etapa ou parcela;
- c) Definitivo: relativo à aceitação da integralidade do Contrato e liberação da **CONTRATADA** tocante a vícios aparentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os recebimentos devem ocorrer, a contar da comunicação por parte da **CONTRATADA** direcionada ao Fiscal, nos seguintes prazos:

- a) Até __ (____) dias úteis para o recebimento provisório;



SANEMAR

**PREFEITURA DE
MARICÁ**
CIDADE QUE CUIDA, TRANSFORMA E INSPIRA

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Início	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

b) Até ____ (____) dias úteis para o recebimento parcial;

c) Até ____ (____) dias úteis para o recebimento definitivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Deverão ser observados ainda pelas partes as demais disposições constantes sobre o tema no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SANEMAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Todos os tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais ou parafiscais e quaisquer emolumentos) decorrentes direta ou indiretamente do presente Contrato ou de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da parte obrigada ao pagamento dos mesmos, na forma definida pela legislação tributária, sem que lhe assista o direito a qualquer reembolso pela outra parte, seja a que título for.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA MATRIZ DE RISCO (QUANDO COUBER)

As partes contratantes, tendo como premissa a obtenção do melhor custo contratual, mediante a alocação do risco à parte, com maior capacidade para geri-lo e absorvê-lo, identificam os riscos decorrentes da relação contratual e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabelecem os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Anexo ____ – Matriz de Risco do Edital de nº ____ / ____.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato deverá ser publicado pela **SANEMAR** na imprensa oficial, consoante o disposto no art. 18, §2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SANEMAR**.

CLÁUSULA XXXXXXX – TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (QUANDO FOR O CASO)

Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade de fornecer todos os dados, código fonte, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimentos de qualquer natureza e aplicação da obra imaterial de caráter tecnológico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO SIGILO

À **CONTRATADA** é vedado, sob as penas da lei, prestar informações a terceiros sobre a natureza ou o andamento dos trabalhos objeto deste Contrato, bem como divulgar através de qualquer meio de comunicação, dados e informes relativos à execução dos mesmos, à tecnologia adotada e à documentação técnica envolvida, salvo por expressa autorização escrita da **SANEMAR**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

Este Contrato está vinculado ao Edital de Regime de Contratação da Estatal nº xx/2019 e seus Anexos, à proposta da **CONTRATADA**, ao Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da **SANEMAR** (IN.GERCAL.06.001 – Gerir Compras e Instrumentos Contratuais) e aos termos da Lei nº 13.303/2016.

Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR	
Processo	8397/2025
Data do Infício	11/04/2025
Folha	
Rubrica	

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos reger-se-ão pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SANEMAR**, como também pelos documentos integrantes do presente instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

O foro competente para ajuizar quaisquer questões suscitadas na execução deste Contrato será o da sede da **SANEMAR**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Maricá, de de 20xx.

Diretor-Presidente
SANEMAR

REPRESENTANTE
Cargo ou Função
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____
Nome: _____ Nome: _____
CPE: _____ CPE: _____